SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 23 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2506

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019 - PROCESSO N° 060/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 035/2020
Proc. Nº 060/2019 - Tomada de Preços n° 009/2019
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ. Empresa:**IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,CNPJ Nº 10.363.235/0001-00**, no valor total de**R$ 182.412,63 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**. **Objeto:Contratação de uma Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Limpeza, Sucção de Fossas em diversas Secretarias e Órgão da Administração Municipal do Município da Ilha de Itamaracá-PE,** através da SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA**, Vigência: 12 (DOZE) meses. Data de assinatura do contrato: **14 DE JANEIRO DE 2020**.

Ilha de Itamaracá, 22 DE JANEIRO DE 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:30CD295F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS INSTALADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ - PE,

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção Preventiva e corretiva com Reposição de peças em aparelhos de Ar condicionados instalados na Secretaria de Saúde do Municipio da Ilha de Itamaracá - PE,
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 23/01/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 31/01/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br. na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 8h às 13:00h.

Ilha de Itamaracá, **22 de Janeiro de 2020.**

SEVERINO J F ARAUJO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:1249E201

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE AQUISIÇÃO E RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, POLÍTICAS SOCIAIS, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARAC

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de aquisição e recargas de cartuchos e toners, destinados as Secretarias de Administração, Finanças, Políticas Sociais, Saúde e Educação do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 23/01/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 31/01/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br. na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 8h às 13:00h.

Ilha de Itamaracá, **22 de Janeiro de 2020.**

SEVERINO J F ARAUJO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:9AEBD7DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. Homologação do Pregão nº 015/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas, colchões, muletas, andadores e bengalas para serem doados à população carente do Município de Abreu e Lima, através da Secretaria Municipal de Saúde, em quantidades estimadas, conforme descrito no termo de referência, Anexo I do Edital de licitação. **EMPRESAS VENCEDORAS: CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** no item 1A com o valor unitário de R$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais) e valor global de R$ 65.600,00 (Sessenta e cinco mil e seiscentos reais), item 1B com o valor unitário de R$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais) e valor global de R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais), item 6 com o valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais) e valor global de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), perfazendo o valor global da empresa em **R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)**; **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA** no item 2A com o valor unitário de R$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais) e valor global de R$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais), item 2B com o valor unitário de R$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais) e valor global de R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais), item 3 com o valor unitário de R$ 859,00 (Oitocentos e cinquenta e nove reais) e valor global de R$ 17.180,00 (Dezessete mil cento e oitenta reais), item 7 com o valor unitário de R$ 59,00 (Cinquenta e nove reais) e valor global de R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais) e item 8 com o valor unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) e valor global de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global da empresa em **R$ 91.680,00 (Noventa e um mil seiscentos e oitenta reais)** e **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME** com o item 4 com o valor unitário de R$ 86,00 (Oitenta e seis reais) e valor global de R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais), item 5 com o valor unitário de R$ 315,00 (Trezentos e quinze reais) e valor global de R$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais) e item 9 com o valor unitário de R$ 44,00 (Quarenta e quatro reais) e valor global de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global da empresa em **R$ 26.750,00 (Vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais).** O **Valor Total do Certame** resultou em **R$ 207.430,00 (Duzentos e sete mil quatrocentos e trinta reais). DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2020, visto que se encontra regularmente desenvolvido.

Abreu e Lima, 23/01/2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:F78405B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	CIRURGIÃO DENTISTA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SEDEX	LUCIRENE MARÇAL DA SILVA	52

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	CIRUGIÃO DENTISTA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
905	MARCELA VERAS ROSSITER DE SIQUEIRA	48	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:1B91D4F1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
REGISTRO/RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMDPAIEL

1. Requerimento de registro de inscrição/renovação;
2. Cópia do estatuto, onde esteja comprovado que os objetivos estatutários estejam em conformidade com o Estatuto do Idoso, devendo estar registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
3. Cópia das duas ultimas Atas de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente averbada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
4. Cópia do RG, CPF do Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro;
5. Declaração de idoneidade dos dirigentes da Entidade;
6. Cópia do CNPJ atualizado;
7. Comprovação de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, mediante a apresentação de:
7.1 Alvará de Funcionamento, emitido pela Secretaria Municipal do Urbanismo e Licença Sanitária, emitida pela Secretaria Municipal da Saúde;
7.2 Caso a entidade não possua a documentação acima, deverá informar o motivo da ausência do documento, firmando Termo de Compromisso de Regularização, com a manifestação favorável da vigilância sanitária, cabendo ao CMDPI avaliar a possibilidade de registro/renovação, baseado no presente ajuste;
8. Nos casos de Entidades e Organizações de Assistência Social, deverá apresentar o comprovante de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
9. Nos casos de Entidades que prestam serviço na modalidade de longa permanência para Pessoas Idosas, em caráter assistencial e sem fins lucrativos, deverão apresentar os seguintes documentos:
9.1 Cópia do contrato firmado para a prestação de serviços referente ao abrigamento da pessoa idosa;
9.2 Declaração de compatibilidade com o Artigo 35 do Estatuto do Idoso: listagem nominal, o valor individual cobrado pela prestação de serviço, bem como o valor total de benefício previdenciário ou assistencial de cada pessoa idosa, especificando o percentual de contribuição desta no custeio da Entidade.
10. Plano de trabalho, conforme formulário em anexo, que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto do Idoso;
11. Declaração assinada pelo representante legal da Entidade, comprovando regular funcionamento no último ano e atestando o desenvolvimento de ações compatíveis com o plano de trabalho;
12. Nos casos de projetos intersetoriais com outras políticas, o CMDPIAEL solicitará aos órgãos pertinentes, parecer quanto ao seu funcionamento;
13. Em caso de entidade com sede em outro município a entidade deverá possuir uma unidade executora em Abreu e Lima;
14. Em se tratando de FUNDAÇÃO, a requerente deverá apresentar ainda:
14.1 Cópia da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
14.2 Comprovante de aprovação dos estatutos, bem como de suas respectivas alterações, se houverem, pelo Ministério Público.

Observação: em se tratando de renovação, a entidade deverá apresentar a cópia do registro anterior.

Abreu e Lima, 01 de janeiro de 2020.

SEVERINO FARIAS DA SILVA
Presidente CMDPIAEL

Publicado por:
Beckembauer Gomes da Silva Bezerra
Código Identificador:01417918

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 058/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 058/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2019. Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção Predial programada, não programada, Serviços de Readequações de ambientes Internos e Externos de todos os Prédios do Município, No Item 01, pelo Valor de R$ 2.475.000,00, em favor da Empresa: MARQUES EDIFICAÇÕES EIRELI – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 02.326.529/0001-25.

Agrestina, 21 de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:00DDD127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 059/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 059/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2019. Contratação de empresa especializada para Reforma do Anexo da Prefeitura localizado na Rua: João Guilherme, s/n, Município de Agrestina, conforme Especificações constantes do Anexo I deste Edital, No Item 01, pelo Valor de R$ 272.745,94, em favor da Empresa: C3 ENGENHARIA LTDA – EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.198.694/0001-20.

Agrestina, 21 de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:D3C42C6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 051/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 012/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 051/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 012/2019. O Registro de Preços para eventuais, Compras, Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. Nos Itens: Item 01, pelo Valor de R$ 2.796,70, Item 02, pelo Valor de R$ 4.358,00 e Item 03, pelo Valor de R$ 5.533,31, em favor da Empresa: RP LICITAÇÕES, COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 32.179.865/0001-53, Nos Itens: Item 04, pelo Valor de R$ 10.533,33, Item 05, pelo Valor de R$ 3.200,00, Item 11, pelo Valor de R$ 1.165,83, Item 14, pelo Valor de R$ 352,27, Item 16, pelo Valor de R$ 526,26, Item 21, pelo Valor de R$ 797,66, Item 23, pelo Valor de R$ 1.553,33, Item 24, pelo Valor de R$ 1.803,00, Item 25, pelo Valor de R$ 1.349,33, Item 27, pelo Valor de R$ 986,87, Item 41, pelo Valor de R$ 353,63, Item 54, pelo Valor de R$ 0,86, Item 55, pelo Valor de R$ 0,80, Item 57, pelo Valor de R$ 294,00, Item 58, pelo Valor de R$ 1.193,00, Item 62, pelo Valor de R$ 462,33, Item 63, pelo Valor de R$ 199,00, Item 65, pelo Valor de R$ 299,11, Item 67, pelo Valor de R$ 300,00, Item 69, pelo Valor de R$ 152,66, Item 71, pelo Valor de R$ 2.469,96, Item 72, pelo Valor de R$ 1.360,00, Item 74, pelo valor de R$ 44,66, Item 75, pelo Valor de R$ 2.499,00, Item 76, pelo Valor de R$ 1.352,66 e Item 80, pelo Valor de R$ 2.065,66, em favor da Empresa: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42, Nos Itens: Item 06, pelo Valor de R$ 4.494,73, Item 07, pelo Valor de R$ 988,09, Item 08, pelo Valor de R$ 1.911,11, Item 09, pelo Valor de R$ 275,51, Item 17, pelo Valor de R$ 911,76, Item 31, pelo Valor de 98,19, Item 32, pelo Valor de 120,96, Item 39, pelo Valor de R$ 196,72, Item 42, pelo Valor de R$ 2.750,00, Item 44, pelo Valor de R$ 777,77, Item 45, pelo Valor de R$ 3.192,30, Item 46, pelo Valor de R$ 2.962,28, Item 50, pelo Valor de R$ 18,37, Item 51, pelo Valor de R$ 13,69, Item 53, pelo Valor de R$ 10,32 e Item 56, pelo Valor de R$ 119,91, em favor da Empresa: G. L. DE CARVALHO FILHO – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 22.478.464/0001-40, Nos Itens: Item 10, pelo Valor de R$ 616,30, Item 12, pelo Valor de R$ 399,00, Item 13, pelo Valor de R$ 523,80, Item 15, pelo Valor de R$ 359,00, Item 18, pelo Valor de R$ 161,47, Item 19, pelo Valor de 382,17, Item 20, pelo Valor de 461,72, Item 34, pelo Valor de R$ 31,74, Item 36, pelo Valor de R$ 435,11, Item 37, pelo Valor de R$ 69,87, Item 59, pelo Valor de R$ 388,08, Item 61, pelo Valor de R$ 148,63, Item 66, pelo Valor de R$ 333,88, Item 77, pelo Valor de R$ 1.051,69 e Item 78, pelo Valor de R$ 470,35, em favor da Empresa: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 24.418.247/0001-90, Nos Itens: Item 22, pelo Valor de R$ 1.157,14, Item 28, pelo Valor de R$ 22,72, Item 29, pelo Valor de R$ 25,66, Item 30, pelo Valor de R$ 32,78, Item 33, pelo Valor de R$ 43,10, Item 35, pelo Valor de 7,45, Item 38, pelo Valor de 59,27 e Item 60, pelo Valor de R$ 150,00, em favor da Empresa: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32 e Nos Itens: Item 26, pelo Valor de R$ 1.998,77, Item 43, pelo Valor de R$ 2.362,85, Item 47, pelo Valor de R$ 46,03, Item 48, pelo Valor de R$ 16,66, Item 49, R$ 32,00, Item 52, pelo Valor de R$ 17,10, Item 68, pelo Valor de R$ 513,69 e Item 73, pelo Valor de R$ 662,78, em favor da Empresa: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.980.197/0001-84.

Agrestina, 21 de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:A6E323A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
GABINETE DO PREFEITO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº0504397-66, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A)MUNICIPIO DE AGRESTINA - PE, NA FORMA ABAIXO:

I – AGENTE FINANCEIRO - Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Superintendente Regional Centro Oeste de Pernambuco, Sr(a).Marcos José Maia Borges,Brasileiro, Casado, Bancário, RG 2034162 99 SSP/PE, CPF

360.172.994-68, Residente à Rua Manoel Arão 85, ap 401, Bairro Espinheiro, CEP: 52020-100, Recife/PE, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR -MUNICIPIO DE AGRESTINA - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.091.494/0001-10, representado pelo Sr. Thiago Lucena Nunes, CPF nº. 025.090.364-40, RG nº 85475560 SDS/PE, Brasileiro, Casado, Empresário, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado**TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA– O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula TRIGÉSIMA OITAVA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO do Contrato de Financiamento nº 0504397-66/2019, de 31/01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I:

Código da Ação Orçamentária	Projetos/Ações	Valor R$
10.302.1004.1.144	Aquisição de 01 veículo tipo micro-ônibus para transporte de Pessoal -TFD	315.100,00
15.452.1503.1.91	Aquisição de 01 Veículo tipo pick-up 4x4, para uso da secretaria de Obras e Serviços Públicos	126.000,00
10.301.1003.1.143	Aquisição de 01 veículo tipo chassi + carroceria de ônibus, tipo atendimento médico odontológico móvel, para uso da Secretária de Saúde	450.000,00
15.452.1503.1.91	Aquisição de 01 veículo tipo caminhão, com plataforma coletora e compactadora de lixo, para uso de Limpeza Pública	425.000,00
04.123.0051.2285	Aquisição de 01 veículo tipo furgão, a Diesel, adaptado para transporte de cadeirantes , para uso no atendimento e deslocamento de cadeirantes na sede do município. Afeto a Secretária de Saúde	160.000,00

ANEXO II:

Ano	Valor R$
2019	738.050,00
2020	738.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Caruaru/PE, 06 de janeiro de 2020.

Caixa Econômica Federal	Município de Agrestina/PE
Agente Financeiro	Tomador
Nome: Marcos José Maia Borges	Nome: **Thiago Lucena Nunes**
CPF: 360.172.994-68	CPF: 025.090.364-40

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:C4B97256

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2020/PMA

-Processo Nº: 004/2020/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 783.650,00.
Após o processamento do Pregão Nº 001/2020, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO & CIA - CNPJ/MF nº 08.072.308/0004-05, foi declarada vencedora dos itens nº 01 e 02, com o valor global de R$ 783.650,00 (setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 21 de Janeiro de 2020.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:34CCF87A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2020/FMS

-Processo Nº: 001/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 446.600,00.
Após o processamento do Pregão Nº 001/2020, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO & CIA - CNPJ/MF nº 08.072.308/0004-05, foi declarada vencedora dos itens nº 01 e 02, com o valor global de R$ 446.600,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 21 de Janeiro de 2020.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:236F85B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2020/FMAS

-Processo Nº: 001/2020/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Estimado R$ 147.200,00.
Após o processamento do Pregão Nº 001/2020, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO & CIA - CNPJ/MF nº 08.072.308/0004-05, foi declarada vencedora do único item nº 01, com o valor global R$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 21 de Janeiro de 2020.

DIENNE GLEIDE CORDEIRO DA SILVA
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E166DCDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO COM ITENS ABERTOS À AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EM RESERVA DE COTAS E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – JULGAMENTO POR ITEM. PROCESSO Nº 005/2020. PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2020. Formalização de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Estrutura composta de: Som Tipo III, Carro de Som, Trio Elétrico, Tendas, Banheiros Químicos, Gerador Elétrico e Palco Tipo III, para atender a Secretaria de Cultura do município de Aliança – PE. Valor estimado R$: 672.126,33 (seiscentos e setenta e dois mil cento e vinte seis reais e trinta e três centavos). Abertura: 10 de fevereiro de 2020 às: 09:00 horas. Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: **alianca.pe.gov.br** e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br.

Aliança 22 de janeiro de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:2FD6FB1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARAZOES.

PROCESSO Nº 017/2019. TOMADA DE PREÇOS - N°. 002/2019. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, MODALIDADE INTERMEDIARIA, NO MUNICIPIO DE ALIANÇA – PE. Recursos oriundos da Emenda parlamentar de Proposta n°: 10759.7840001-003. O presidente da CPL do município de Aliança – PE informa que a partir desta publicação fica aberto prazo (05 dias úteis) para apresentação das contrarazoes referente ao processo em epigrafe. Maiores informações na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) no prédio da Prefeitura, Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Aliança, 22 de janeiro de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D6952255

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO - FMS Nº 017/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

CONTRATO Nº 013/2019,Em favor da Empresa contratada:**ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA,** CNPJ nº02.472.105/0001-79 .Valor: 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais). Vigência: 12/12/2019 à 12/12/2020. Para contratação de empresa para:**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0KM, 2019/2019, TIPO VAN 16 LUGARES, para atender as demanda da Secretaria de Saúde de Amaraji-PE**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 22 de janeiro de 2020.

JEANNE BEATRIZ DE BRITO GOUVEIA
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:3746C2D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SEDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO N° 0053/2019
CONTRATO Nº 00001/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

Objeto: Contratação para prestação de serviços de metalurgia, que serão executados parceladamente de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina e para contratação, além da mão de obra especializada para confecção, fabricação, e/ou manutenção, recuperação, readequação, montagem, desmontagem de gradis, portas, portões, andaimes, grelhas, escadas, janelas, cavaletes de sinalização, placas, gaiolas de proteção para plantas, carros de mão, ferramentas e equipamentos afins, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO CPL/SEDE Nº 053/2019– EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

Empresa Contratada: J.J GRÁFICA DIGITAL LTDA, com sede na Rua Jose Barreto de Alencar, 38, Centro, Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.160.516/0001-45, no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 113.200,00 (Cento e treze mil e duzentos reais).

Araripina, 14 de Janeiro de 2020

PAULO TEONGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4B51D32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.
Objeto: Constitui objeto do presente pregão, REGISTRO DE PREÇO para Eventual contratação de empresa especializada na realização de atividades pedagógicas na plataforma educacional G Suite for Education, conforme especificações técnicas aqui descritas, objetivando a implantação e formação dos professores de 19 (dezenove) Unidades Escolares da Rede Municipal de Araripina para o uso desta plataforma, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, do PROCESSO CPL/EDUCAÇÃO Nº. 023/2019– EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.
Empresa Contratada: ENSINAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, com sede na AV Marques de Olinda nº126 andar 3 salas 301 bairros do Recife, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.557.435/0001-06, representado pelo Sr. CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO PESSOA DE MELO, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresas, portador do CPF nº. 020.575.504-60 e RG nº. 4768157 SSP/PE. Valor da Contratação: R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Araripina, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municiapal de Educação/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FD7AF6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 100/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
Objeto: Contratação de empresa (s) para a **aquisição de netbook tipo chromebooks e estação de recarga de bateria para as unidades escolares da rede pública municipal que estão fazendo parte do ambiente g suite para educação do google da secretaria municipal de educação do município de Araripina – PE. Assim favorecendo a eficácia dos serviços prestados à educação do município de Araripina, conforme especificações contidas no anexo i deste edital,** tudo de conformidade com o especificado no **PROCESSO CPL/SEDUC Nº 027/2019– EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.
Empresa Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A, com sede na R Javari nº1255 lote 257-B Distrito Industrial I, Manaus - AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0019-77, representado pelo **Sr. RONALDO TAVARES SOUTO MAIOR FILHO**, Brasileiro, casado, representante comercial.
Valor da Contratação: R$494.725,00(quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e vintes e cinco reais).

Araripina, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municiapal de Educação/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:75AA5E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 101/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
Objeto: Contratação de empresa (s) para a **aquisição de netbook tipo chromebooks e estação de recarga de bateria para as unidades escolares da rede pública municipal que estão fazendo parte do ambiente g suite para educação do google da secretaria municipal de educação do município de Araripina – PE. Assim favorecendo a eficácia dos serviços prestados à educação do município de Araripina, conforme especificações contidas no anexo i deste edital,** tudo de conformidade com o especificado no **PROCESSO CPL/SEDUC Nº 027/2019– EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.
Empresa Contratada: JAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA, com sede na Av Antônio Sales nº645ª bairro Joaquim Távora, Fortaleza - CE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 16.571.889/0001-05**, representado pelo **Sr. MARCELO BARBOSA FEITOSA**, Brasileiro, casado, representante.
Valor da Contratação: R$51.000,00(cinquenta e uns mil reais).

Araripina, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municiapal de Educação/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:82D9844A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO – FME

Processo Nº 008/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial Nº 002/2019 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, nas unidades de ensino da rede pública do Município de Barreiros - PE – Contrato nº: 004/2020 – Empresa contratada: EMPORIO CAVALCANTI LTDA ME – CNPJ: 18.244.415/0001-76 – Valor do Contrato: R$ 754.731,89 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

WYLLIANE DE LIMA GOMES ALBUQUERQUE
Gestora do FME.

EXTRATO DE CONTRATO - FME

Processo Nº 008/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial Nº 002/2019 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, nas unidades de ensino da rede pública do Município de Barreiros - PE – Contrato nº: 005/2020 – Empresa contratada: PR DOS SANTOS DISTRIBUIDORA – CNPJ: 12.424.127/0001-17 – Valor do Contrato: R$ 170.283,10 (cento e setenta mil, duzentos e oitenta e três reais e dez centavos), Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

WYLLIANE DE LIMA GOMES ALBUQUERQUE
Gestora do FME.

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:F67FF48C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVÊNIO PADRÃO - TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

CONVÊNIO para EXECUÇÃO Do trabalho social que entre si celebram a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e O MUNICÍPIO DE BEZERROS, NO ÂMBITO DO Programa MINHA CASA MINHA VIDA - pmcmv - FAR

Por este Instrumento, na forma do Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por (nome), brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade , expedida pela e CPF , conforme procuração lavrada em notas do Ofício de , livro , fls. , substabelecimento lavrado em notas do Ofício , livro , fls. ," doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE BEZERROS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 10.091.510/0001-75 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por SEVERINO OTÁVIO RAPOSO, portador(a) da Carteira de Identidade RG Nº 564769, expedida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-PE, CPF 024.197.694-49, residente e domiciliado à PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N, CENTRO, BEZERROS-PE, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - Realização do Trabalho Social no empreendimento denominado CONJUNTO HABITACIONAL BEZERROS, cadastrado no SIAPF sob o nº 408.155-04, constituído de 749 ((SETECENTOS E QUARENTA E NOVE)) unidades habitacionais, localizado à RODOVIA PE 097, KM 04, BEZERROS-PE, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com o Projeto de Trabalho Social - PTS aprovado pela CAIXA, que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

1.1 O Trabalho Social será desenvolvido de acordo com as especificações definidas no Capitulo III da Portaria do Ministério das Cidades nº 464/2018.

2. PRAZOS

2.1 DE EXECUÇÃO - O Trabalho Social será desenvolvido por 24 (VINTE E QUATRO) meses, conforme PTS aprovado.

2.2 DE VIGÊNCIA – O presente Convênio terá vigência de 36 TRINTA E SEIS meses (somar ao prazo de execução, o período, em meses, compreendido entre a assinatura deste e o efetivo início da execução), a partir da data de sua assinatura.

2.3 Poderá haver prorrogação do prazo nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante apresentação pela CONVENIADA de justificativa e novos cronogramas de atividades e desembolso, a serem aprovados pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este Convênio.

3. RECURSOS - Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA utilizará o valor de R$ 662.864,97 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), provenientes do FAR.

3.1 Os recursos destinar-se-ão, exclusivamente, ao pagamento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, comprovadas pela CONVENIADA, por meio da apresentação dos relatórios de atividades e documentos de sistematização, com a medição das ações desenvolvidas no período, e atestadas pela CAIXA.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1 A CAIXA obriga-se a:
a) disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações referentes ao empreendimento que possuir, necessários à execução do Trabalho Social, objeto deste Convênio;
b) acompanhar a execução do Trabalho Social e analisar as solicitações de reprogramação feitas pela CONVENIADA;
c) realizar os pagamentos devidos à CONVENIADA.

4.2 A CONVENIADA obriga-se a:
a) indicar o nome do Responsável Técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe, quando houver, currículo e vínculo empregatício com o CONVENIADA;
b) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Trabalho Social, informando atribuição e formação;
c) executar, podendo inclusive terceirizar a realização dos trabalhos necessários à consecução do objeto, observando critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária ativa vinculada a este Convênio;
e) apresentar à CAIXA os relatórios de atividades relacionados a este Convênio, em periodicidade compatível com o definido em cronograma do PTS;
f) apresentar à CAIXA relatório final sobre o processo de execução do Trabalho Social;
g) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) adotar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.

5. PAGAMENTO DOS CUSTOS - A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios de atividades e relatório final, com a periodicidade definida em cronograma, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

5.1 Somente são passiveis de pagamento as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Trabalho Social, discriminadas no PTS, limitadas aos valores neles previstos e aprovados pela CAIXA.

6. LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos serão liberados pela CAIXA em parcelas na conta corrente nº 2192.006.701-3 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social.

6.1 A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite dos relatórios, com o registro das atividades previstas no cronograma de atividades, conforme estabelecido no PTS, acompanhado da relação das despesas incorridas para sua execução.

7. RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS E PREJUÍZOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente Convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

8. CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este Convênio, conforme legislação fiscal vigente.

9. COMPROVAÇÃO - O pagamento ao Ente Público dos gastos decorrentes da implantação do PTS é realizado após apresentação e aprovação pela CAIXA dos relatórios de atividades e do relatório final, atestados pelo Responsável Técnico.

9.1. Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Trabalho Social, depois de identificados com o número do contrato no SIAPF e nome do empreendimento, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los para exame, por ocasião da liberação das parcelas, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

9.2. Para prestação de contas da aplicação dos recursos, junto com os relatórios, o Ente Público deve encaminhar a relação de comprovantes de pagamentos dos serviços e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do FAR.

9.3. Nos casos em que o Ente Público terceirizar a execução, deve encaminhar o documento fiscal emitido pela pessoa jurídica executora, para prestação de contas da aplicação dos recursos, junto com os relatórios.

10. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO - O presente ACORDO poderá ser denunciado ou rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes ou de comum acordo entre eles, ou ainda por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, em especial quando se verificar o descumprimento do disposto neste instrumento ou das especificações definidas no Capitulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 464/2018.

10.1 A eventual denúncia ou rescisão do presente ACORDO não importa em prejuízo das ações já iniciadas e em andamento na data da ciência da denúncia ou rescisão, sendo ajustada a eventual continuidade em termo de encerramento acordado entre os partícipes.

11. MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

12. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

13. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária PERNAMBUCO.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si e seus, e sucessores.

BEZERROS, 20 de FEVEREIRO de 2019

HELDER NUNES ALENCAR
Gerente Geral
Pela Caixa em Nome do FAR

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Pela Conveniada

Testemunhas

Nome: Renata Milena Cursino dos Santos
CPF:10735475407

Nome: Maria Betânia da Silva
CPF: 12499453486

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:9B3AA0C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CONFORME REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

Processo Licitatório Nº: 001/2020. CPL Pregão Presencial Nº 001/2020. Objeto: registro de preço com validade de 12 (doze) meses para Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis conforme demanda solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Jardim. Valor máximo estimado: **R$ 557.941,77** (quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 05/02/2020 às 09:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N - Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 22 de janeiro de 2020.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:B2B09D05

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **F3 ENTRETERIMENTO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 00.518.204/0001-19**, referente a Contratação de Shows Artístico do Cantor Filipe Santos, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** para festa de São Sebastião no Distrito de Tamboatá, Município de Bom Jardim – PE no dia 26/01/2020,.

Bom Jardim, 21 de janeiro de 2020.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:CF33DBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, CNPJ Nº 11.706.770/0001-70**, referente a Contratação de Shows Artístico com a Banda Anjos do Forró, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para festa de São Sebastião no Distrito de Tamboatá, Município de Bom Jardim – PE no dia 26/01/2020,.

Bom Jardim, 21 de janeiro de 2020.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:518AE5B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 026/2019. Pregão Presencial nº 018/2019 - SRP. Fornecimento. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAL GRÁFICO, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Contrato Administrativo PMB nº 001-01/2020. Valor global do contrato: R$ 258.723,00 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e três reais). CONTRATADA**: **REGINALDO APOLINARIO SOUZA – GRÁFICA BOM JESUS**, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.892.321/0001-00,** com sede na Av. Boa Vista, 599, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP.: 55.380-000. **Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2020.** Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 17 de janeiro de 2020.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A948251A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 026/2019. Pregão Presencial nº 018/2019 - SRP. Fornecimento. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAL GRÁFICO, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **Ata de Registro de Preços nº 001-01/2020. Valor global do Ata: R$ 258.723,00 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e três reais). CONTRATADA**: **REGINALDO APOLINARIO SOUZA – GRÁFICA BOM JESUS**, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.892.321/0001-00,** com sede na Av. Boa Vista, 599, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP.: 55.380-000. **Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2020.** Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 17 de janeiro de 2020.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:1CECAF3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 65, II, da lei de nº 8.666/93, **PUBLICA O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMS DE Nº 002-01/2019,** referente ao **Processo Licitatório nº 044/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018,** cujo objeto: À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS – LIMPEZA, LAVANDERIA, QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E UTILITÁRIOS E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS - UNIDADE DE SAÚDE ALICE FIGUEIRA E DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. Em favor da Empresa: **ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.284.928/0001-33**, com sede estabelecida na Rua XV de Novembro, 355, Bairro: Santo Antônio, Cidade Garanhuns-PE.

Brejão - PE, 06 de janeiro de 2020.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:0EC49B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 0031/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO A Denuncia a Ouvidoria Municipal encaminhada a Administração de Pessoas através do Oficio 01/2020, de 16 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO O Inquérito Administrativo é destinado a apurar supostas irregularidades de servidores, assegurando ao acusado ampla defesa, conforme Art. 290 da Lei Municipal 529/93.

CONSIDERANDO a ciência da irregularidade denunciada, e a obrigação de promover a sua imediata apuração. Art. 268 da Lei Municipal 529/93.

CONSIDERANDO que a Comissão de Inquérito Administrativo será formada por Servidores Efetivos, e que exercerão suas atividades com independência e improbidade ciência da irregularidade denunciada, e a obrigação de promover a sua imediata apuração, Art. 292 da Lei Municipal 529/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os(as)Senhores (as) servidores efetivos: **Iolanda de Barros Silva Tenório**, Professora, Matricula n° 0090, lotada na Secretaria de Educação, **Camila de Barros Calado**, Operador de micro computador, Matricula n° 1090, lotada na Secretária Administração, e o **Robson Carlos Conde de Barros**, Matricula 2386, Agente Comunitário de Saúde, Lotada na Secretaria

de Saúde, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar a Denúncia feita a Ouvidoria Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Inquérito administrativo nº 001/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves.

Brejão – PE, 20 de Janeiro de 2020.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:1EFFC05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 0032/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO A Denuncia apresentada pela gestora Sra. Claudete Vieira Barros da Escola Municipal professora Mirna Maria Calado, encaminhada a Administração de pessoas através do Oficio 96/2019 de 17 de Dezembro de 2019 e o Oficio da Secretaria de Educação 03/2020 do Sr. Erivan Lopes Peixoto, a acompanhado de um pen drive que contem vídeos e imagens.

CONSIDERANDO O Inquérito Administrativo é destinado a apurar supostas irregularidades de servidores, assegurando ao acusado ampla defesa, conforme Art. 290 da Lei Municipal 529/93.

CONSIDERANDO a ciência da irregularidade denunciada, e a obrigação de promover a sua imediata apuração. Art. 268 da Lei Municipal 529/93.

CONSIDERANDO que a Comissão de Inquérito Administrativo será formada por Servidores Efetivos, e que exercerão suas atividades com independência e improbidade ciência da irregularidade denunciada, e a obrigação de promover a sua imediata apuração, Art. 292 da Lei Municipal 529/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os(as)Senhores (as) servidores efetivos: **Iolanda de Barros Silva Tenório**, Professora, Matricula n° 0090, lotada na Secretaria de Educação, **Camila de Barros Calado**, Operador de micro computador, Matricula n° 1090, lotada na Secretária Administração, e o **Robson Carlos Conde de Barros**, Matricula 2386, Agente Comunitário de Saúde, Lotada na Secretaria de Saúde, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar a Denúncia feita a pela Gestora Municipal da Escola Professora Mirna Maria Calado Tenório, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Inquérito administrativo nº 002/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves.

Brejão – PE, 20 de janeiro de 2020.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:4C70D6E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2019

Processo Nº: 0050/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00039/2019. Serviço. Contratação de empresa para prestação do serviço de locação de palco e equipamentos com montagem e desmontagem para utilização no evento cultural denominado "FESTA DE JANEIRO 2020" que ocorrerá nos dias 19 e 20 de Janeiro de 2020, em praça pública na sede do Município de Brejinho (PE). DOTAÇÃO: 1339200052026 Produção da Festa de Janeiro, 339039 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contrato Nº: 0050/2019. Contratada: Marilene Silva de Oliveira Produções. CNPJ: 10.468.784/0001-30. Valor R$123.400,00. Vigência: de 16/01/2020 a 16/03/2020.

Brejinho, 21/01/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:9EC44D47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Processo Nº: 0002/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Serviço. Tipo menor preço. 2ª Chamada - Contratação de empresa para execução dos serviços de aração de terra em pequenas propriedades rurais da Agricultura Familiar no Município de Brejinho (PE) , conforme descrito no anexo II deste Edital, mediante contratação de prestação dos serviços, a ser celebrado com o Município de Brejinho (PE), conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado pela Portaria 0002/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos. Valor: R$97.525,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 04/02/2020 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 22/01/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:5B03B904

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Através deste, a Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação informa que a empresa VALMIL –COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ Nº 74.160.490/0001-20 está DESCLASSIFICADA no item 17 no Processo Licitatório nº 013/2019 – Pregão nº 008/2019 do Fundo Municipal de Saúde, referente a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos hospitalares, equipamentos laboratoriais, móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a Policlínica de São Domingos e Policlínica Jerônimo Cesar Tavares e Laboratório Municipal deste Município conforme proposta do Ministério da Saúde de aquisição de equipamentos/material permanente – nº da proposta : 09159.378000/1150-04.
Como fora constado em Ata de Sessão da Etapa de lances no dia 26/12/2019, o item 17 do processo licitatório mencionado acima foi suspenso o seu julgamento pelo fato de necessitar de análise técnica das propostas de preços referente ao produto ofertado pelas empresas licitantes: VALMIL –COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME e INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI –EPP.
Desta forma, ao ser analisada tecnicamente as proposta, verificou-se que a empresa VALMIL –COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME apresentou oferta de um produto que não atende as especificações exigidas em nosso Edital, onde, fazemos exigência de um ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA que possua no mínimo 26 parâmetros, porém, a empresa apresentou um Analisador com 21 parâmetros, ou seja, funcionamento inferior ao exigível, ficando desclassificada para concorrer neste item, sendo assim, torna-se vencedora do mesmo a empresa INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI – EPP.

Brejo da Madre de Deus-PE, 21 de Janeiro de 2020.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:4C6A90F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO N.º 085/2019. TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019

Processo N.º 085/2019. **Tomada de Preços N**.º 008/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para implantação de melhorias habitacionais para controle de doença de chagas no sítio Queimadas da Onça zona rural do município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi**: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13.962.001/0001-69.** Teve sua proposta como vencedora pelo valor de R$ 397.435,70 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Buíque, 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A99AE3E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 026/FMS/2018, **Adesão a Ata de Registro de Preço n**° 202/2019, **Pregão Presencial nº** 009/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos, para Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITRALARES LTDA ME,** no CNPJ/MF sob o n° 24.994.990/0001-99, com sede na Av. Tenente Felipe Bandeira de Melo, n° 270, Areias, Recife/PE, CEP: 50.870-070, **Valor Total n**° R$ 74.456,00, **Vigência**: 04 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de dezembro de 2019.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:5C6EA7D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 082/FMS/2019, **Processo Administrativo n**° 254/2019, **Processo Licitatório n**° 048/FMS/2019, **Pregão Presencial nº** 024/FMS/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITRALARES LTDA ME,** no CNPJ/MF sob o n° 24.994.990/0001-99, com sede na Av. Tenente Felipe Bandeira de Melo, n° 270, Areias, Recife/PE, CEP: 50.870-070, **Valor Total n**° R$ 924.990,00, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de dezembro de 2019.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:4359C8EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 088/FMS/2019, **Processo Administrativo n**° 254/2019, **Processo Licitatório n**° 048/FMS/2019, **Pregão Presencial nº** 024/FMS/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no CNPJ/MF sob o n° 65.817.900/0001-71, com sede na Av. Visconde de Nova Granada, n° 1105, Vila Grossklaus, Leme, São Paulo/SP, CEP: 13.617-400, **Valor Total n**° R$ 8.600,00, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de dezembro de 2019.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:EA9BB2DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 085/FMS/2019, **Processo Administrativo n**° 254/2019, **Processo Licitatório n**° 048/FMS/2019, **Pregão Presencial nº** 024/FMS/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** no CNPJ/MF sob o n° 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n° 710, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-640, **Valor Total n**° R$ 797.865,00, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de dezembro de 2019.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3C0344F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 086/FMS/2019, **Processo Administrativo n**° 254/2019, **Processo Licitatório n**° 048/FMS/2019, **Pregão Presencial nº** 024/FMS/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **HOSPITALMED EIRELI,** no CNPJ/MF sob o n° 29.868.059/0001-88, com sede na Av. Manoel Borba, n° 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, **Valor Total n**° R$ 49.720,00, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de dezembro de 2019.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8F6901DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 087/FMS/2019, **Processo Administrativo n**° 254/2019, **Processo Licitatório n**° 048/FMS/2019, **Pregão Presencial nº** 024/FMS/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** no CNPJ/MF sob o n° 67.729.178/0002-20, com sede na Rua Paulo Costa, n° 320, Jardim Piemont Sul, Betim/MG, CEP: 32.669-712, **Valor Total n**° R$ 486.000,00, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de dezembro de 2019.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:15882B2B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 101/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JOSÉ CARLOS DA SILVA, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 22 de Janeiro de 2020, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:ED5C5833

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 103/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ELIEL JOSÉ DA SILVA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2020, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:773E9C28

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 102/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, ao cargo de CHEFE DE SETOR IV, símbolo CC7, a partir de 22 de Janeiro de 2020, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:762A45FE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.849 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: Altera a composição do Comitê de Investimentos dos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012, que alterou a redação da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, ambas do Ministério da Previdência Social, a qual determinou que os entes políticos mantivessem Comitê de Investimentos dos recursos dos seus respectivos Regimes Próprios de Previdência Social,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Comitê de Investimentos composto pelos seguintes membros, todos titulares, passando a dispor da seguinte maneira:

a) JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES – matrícula 31.922
b) JOÃO VITOR AMARAL DA SILVA – matrícula – 60.3951
c) IVANILDO GERMANO GOMES JUNIOR – matrícula – 31.897
d) RIVELINO RODRIGUES DA SILVA – matrícula – 31.118
e) MARIA CARMEN GATIS D' AMORIM –matrícula – 31.463

Parágrafo único – A presidência do Comitê de Investimentos será exercida por membro escolhido entre os pares e o resultado da eleição deverá constar em ata.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, 14 de janeiro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

DANIEL ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública (SMGP).

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho (CABOPREV).

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:4ED376C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMS/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 002/2020- **Processo Licitatório**: **001/FMS/2020- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de MMH para atender a Rede Municipal de Saúde, através da Secretária de Municipal de Saúde.
- Valor Máximo Aceitável: 11.256.651,19 (onze milhões duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 23/01/2020 ÀS 08H00MIN, ATÉ O DIA 05/02/2020 às 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/02/2020 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/02/2020 às 08H00MIN.
Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:EC06E3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7° Termo Aditivo ao Contrato n°** 085/PMCSA-SMCRSP/2017, **Processo n°** 160/PMCSA-SMCRSP/2017, **Concorrência nº** 005/PMCSA-SMCRSP/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, passando seu termo final para o dia 30 de outubro de 2020. **Empresa**: **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA,** no CNPJ/MF sob o n° 03.608.944/0001-34, com sede na Av. João Gomes de Lucena, n° 3429, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de outubro de 2019.

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:19CAFC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 051/PMCSA-SMCRSP/2018, **Adesão a Ata de Registro de Preços n°** 001/2018, **Concorrência nº** 260/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, passando seu termo final para o dia 06 de setembro de 2020. **Empresa**: **CONSTRUTORA SBM LTDA,** no CNPJ/MF sob o n° 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, n° 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060, **Valor Total n°** 11.297.847,60 **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de setembro de 2019.

JEFERSON TIMOTEO DE LIMA
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:013D3559

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 014/2020. Processo 030/2019. CPL. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caetés/PE. Contratada: **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EIRELI**. CNPJ: 26.764.610/0001-55, pelo valor de R$ 6.424,80. Vigência: de 22/01/2020 a 22/01/2021.

Caetés, 22 de Janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4C04F0D9

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 014/2020. Processo 030/2019. CPL. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caetés/PE. Contratada: **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EIRELI**. CNPJ: 26.764.610/0001-55, pelo valor de R$ 306.016,00. Vigência: de 22/01/2020 a 22/01/2021.

Caetés, 22 de Janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3CFE4421

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 022/2020. Processo 030/2019. CPL. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à secretaria de administração do Município de Caetés/PE. Contratada: **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EIRELI**. CNPJ: 26.764.610/0001-55, pelo valor de R$ 675,00. Vigência: de 22/01/2020 a 22/01/2021.

Caetés, 22 de Janeiro de 2020.

JOSÉ RONALDO DE MELO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0C71FB7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:005/2019.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2019.
CONTRATO Nº:001/2020.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.

CONTRATADA: GVEL – GARANHUNS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ:Nº 10.675.197/0001-12

OBJETO:Aquisição de **03 (três) veículos, zero quilômetro, ano modelo 2019/2019 ou mais recente,** sendo 01(um) TIPO: ambulância para simples remoção, e 02 (dois) TIPO: Sedan passageiro, com fretes inclusos, para utilização na Secretaria de Saúde/FMS, deste Município, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

VALOR: R$: 186.700,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos reais);

DATA DA ASSINATURA:22/01/2020.
VIGÊNCIA:150 (cento e cinquenta) dias

OBSERVAÇÃO:A vigência deste contrato teve início na data da ordem de fornecimento.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 22 de janeiro de 2020.

MIRTYS VIVIANNE PEDROZA LOPES
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Calçado/PE

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:21446AD8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2019
Tomada de Preços nº 002/2019

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no Projeto Básico, para ***Manutenção e Reforma das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, localizadas no Espaço Urbano e Rural deste Município,*** através da **Secretaria de Educação, Cultura e Desportos** deste Município..

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do Município de Calçado – PE, torna Publico a revogação do Processo Licitatório em tela.

Fundamentação: Art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Justificativa: a licitação ocorreu no dia 26 de novembro de 2019, na sede da **Prefeitura Municipal de Calçado**, onde compareceu apenas a empresa GSN ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ: 14.521.443/0001-32, tendo a citada empresa sido inabilitada por não atender a Capacidade Técnica solicitada no Edital, sendo assim o certame em comento foi **Fracassado**, por haver apenas uma empresa, e esta inabilitada do certame.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 22 de janeiro de 2020.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:F5CEB1E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2020
Pregão (Eletrônico) nº 001/2020

- Nat.: Compras

- Objeto: Aquisição por estimativa de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, conforme especificações constantes no termo de referência.

- Valor Máximo Admitido: R$: 312.613,40 (trezentos e doze mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site www.licitacoes-e.com.br*
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 23/01/2020 às 12:00:00h.
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00hs do dia 06/02/2020.
Abertura das Propostas: às 09:00hs do dia 06/02/2020.
Início da sessão de disputa: às 10:00hs do dia 06/02/2020.
Tempo de duração da Fase Eminente de Lances: *05 (cinco) minutos*
Referência de tempo: *horário de Brasília*

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Licitação Eletrônica nº **801353.**

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 22 de janeiro de 2020.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:8A152090

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÁS DE COZINHA Nº 002/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ORGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÁS DE COZINHA Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha em recarga de botijões de 13kg..
Contratada: Império Comércio de Gás de Cozinha LTDA, CNPJ nº 32.754.084/0001-45.
Valor do eventual Contrato: R$ 132.979,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e setenta e nove reais).
Prazo:22 de Janeiro de 2020 até 22 de Janeiro de 2021.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente naPrefeitura Municipal de Camaragibe, situada na Avenida Doutor Belmino Correia**, nº 3038, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9532 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

Camaragibe/PE, 22 de Janeiro 2020.

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:50E50B38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento do fardamento da Guarda Civil Municipal de Camaragibe-PE.
Contratada: Regis Uniformes e Comércio Eirelli, CNPJ nº 22.226.628/0001-42.
Valordo Contrato: R$ 104.634,00 (cento e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais).
Prazo:23 de Dezembro de 2019 até 20 de Fevereiro de 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente naPrefeitura Municipal de Camaragibe, situada na Avenida Doutor Belmino Correia**, nº 2340, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9532 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

Camaragibe/PE, 23 de Dezembro 2019.

MAVIAEL REMINE DA SILVA
Secretário de Segurança Públicca

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:D0C46CE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº004/2018

SECRETARIA DE SAÚDE - FMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº004/2018
Processo Licitatório Nº: 002/2018
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2018
Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da **UBS SÃO FRANCISCO**, situado na Rua Afonso Pena, nº 219,Timbi, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Social.
Contratado:ELISABETH BARBOSA RODRIGUES (CPF/MF sob o nº. 289.622.734-20).
Valordo Aditivo:R$25.968,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais).
Prazo:02 de Janeiro de 2020 até 02 de Janeiro de 2021.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 3038,Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9500 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 02 de Janeiro de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:81F9EABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº 003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 2 (dois) veículos, automotores novos (zero quilômetro).
Contratada: Pedragon Autos LTDA, CNPJ nº 03.935.826/0001-30.
Valor do Contrato: R$ 100.280,00 (cem mil duzentos e oitenta reais).
Prazo:17 de Janeiro de 2020 até 16 de MARÇO de 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente naPrefeitura Municipal de Camaragibe, situada na Avenida Doutor Belmino Correia**, nº 3038, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9532 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

Camaragibe/PE, 17 de Janeiro 2020.

MARCÍLIO ROSSINI DA SILVA
Secretário de Segurança Pública

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:6BB35F16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PROCESSO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - Comissão: Pregoeira e equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Valor estimado total de **R$ 578.042,90 (Quinhentos e setenta e oito mil, quarenta e dois reais e noventa centavos).** Data da Sessão de Abertura: **05/02/2020** às **08h00min** na Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 – 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 22 de janeiro de 2020

MARIA PEREIRA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:63AB0AA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PROCESSO Nº 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - Comissão: Pregoeira e equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Valor estimado total de **R$ 333.498,05 (Trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos).** Data da Sessão de Abertura: **06/02/2020** às **08h00min** na Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 – 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 22 de janeiro de 2020 -

MARIA PEREIRA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B95CAA06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

SECRETARIA DE SAÚDE

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2019***
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO DE NOVO PERNAMBUCO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:*

RESOLVE*:*

HOMOLOGAR *o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA de CNPJ Nº 32.902.325/0001-56, com sede à Praça Antonio Rabelo, nº 09, Centro, Iguaracy PE, CEP 56.840-000, representada por seu titular o Sr. Hogenes Alves de Oliveira Sobrinho inscrito no CPF Nº 045.818.221-49, com o valor total de R$ 280.441,12 (Duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos), seja portanto convocada a mesma para complementação da Caução e logo após assinatura do contrato.*

Carnaíba (PE), 22 de janeiro de 2020

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5905B59D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 23/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **ERIKSSANE MARANHÃO MALAQUIAS MEDEIROS** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, no período de 08/05/1995 a 08/05/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 20/01/2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 20.01.2020 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:39727FA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 24/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, e tendo em vista o disposto no Art. 153, § I e Art. 154, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município Nº 700/2006, promulgada em 10 de julho de 2006;
RESOLVE:

Art.1º - Afastar Temporariamente – O (A) servidor (a): **Lucimery Jordão Monteiro Guedes,** Matrícula nº 8088, Inscrito (a) no CPF nº 687.049.414-20 e RG nº 3.715.474-SSP/PE, onde exerce o Cargo Efetivo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias de Auxílio Doença – RGPS, conforme Carta de Concessão em Anexo.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são retroativos a 02.01.2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2020.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:B9A8A834

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO PORTAL DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N° 870774/2018/MTUR/CAIXA.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS MUNICIPAL. **CONTRATADA:** NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, CNPJ Nº 22.975.820/0001-31, sediada na Rua Antônio Correia Celestino, n° 1422, Bairro Royal Ville, CEP: 63.180-000, Barbalha CE. **VALOR**: R$ 206.851,29 (Duzentos e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início 22/01/2020 - Encerramento 22/06/2020.
SIGNATÁRIOS: Márcia Letícia nascimento Martins e Kenedy Pessoa Barros.

Cedro-PE, 22 de janeiro de 2020.

MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
Secretária de Finanças
Portaria Nº 339/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:A4DF51C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 016/2019. FMS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 016/2019. FMS. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00010/2019, para Registro de preço para aquisição de equipamento permanente para o fundo municipal de saúde de Custódia, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 6, 12: Amg - Comércio e Assistência Técnica Hospitalar - Eireli. CNPJ: 13.827.404/0001-03, pelo valor de R$305.800,00 Item 7: Mt Comercial Medica Ltda. CNPJ: 07.946.534/0001-54, pelo valor de R$36.450,00 Itens 3, 9, 10, 11: Odonto Hospitalar Ltda - ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33, pelo valor de R$222.900,00 Itens 1, 2, 4, 5, 8: S D de a Ferreira & Cia Distribuidora Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$76.260,00.

Custodia, 22/01/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:AB9B5958

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO- ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 00051/2019. PMC. CONVITE Nº 00004/2019

HOMOLOGAÇÃO- ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 00051/2019. PMC. CONVITE Nº 00004/2019

HOMOLOGAÇÃO- ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00051/2019. PMC. Convite Nº 00004/2019. Serviço de Engenharia. Homologação do Convite Nº 00004/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO ACRÉSCIMO DE NOVAS VEGETAÇÕES, MELHORIAS NO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO EXISTENTE E REPOSIÇÃO E ADUBAÇÃO DAS ÁRVORES EXISTENTES DA PRAÇA PADRE LEÃO, e ADJUDICAÇÃO dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Nocal Construções de Edifícios Ltda. CNPJ: 32.530.158/0001-60, pelo valor de R$61.500,00.

Custodia, 25/11/2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00049/2019. Processo Nº: 00051/2019.PMC. Convite Nº 00004/2019. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO ACRÉSCIMO DE NOVAS VEGETAÇÕES, MELHORIAS NO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO EXISTENTE E REPOSIÇÃO E ADUBAÇÃO DAS ÁRVORES EXISTENTES DA PRAÇA PADRE LEÃO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 19000.19001.18.541.1801.2.224- Manutenção das atividades administrativas da Secretária de Meio Ambiente Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: Nocal Construções de Edifícios Ltda. CNPJ: 32.530.158/0001-60. Valor R$61.500,00. Vigência: de 04/12/2019 a 04/06/2020.

Custodia, 04/12/2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F8F415C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº:003/2020-PMC
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 001/2020. Processo Nº: 00003/2020. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR VAQUEIRO MATUTO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO SAMAMBAIA, NO DIA 25/01/2020 EM CUSTÓDIA. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Edson Jose Pereira Marques 03263686470. CNPJ: 24.962.974/0001-14. Valor R$2.500,00.

Custodia, 15/01/2020.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2020. Processo Nº: 00003/2020. PMC. Inexigível Nº IN00001/2020. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR VAQUEIRO MATUTO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO SAMAMBAIA, NO DIA 25/01/2020 EM CUSTÓDIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 14000.14003.13.392.1302.2.44 – 3.3.90.39.00. Contratado: Edson Jose Pereira Marques 03263686470. CNPJ: 24.962.974/0001-14. Valor R$2.500,00. Vigência: de 15/01/2020 a 14/02/2020.

Custodia, 15/01/2020.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B91C7B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 004/2020. PMC - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 002/2020. Processo Nº: 004/2020. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA WALKÍRIA SANTOS, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE SAMAMBAIA NO DIA 25/01/2020, EM CUSTÓDIA. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: IOA Serviços e Produção Musical Eireli. CNPJ: 08.397.547/0001-84. Valor R$35.000,00.

Custodia, 15/01/2020.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2020. Processo Nº: 0004/2020. PMC. Inexigível Nº IN00002/2020. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA WALKÍRIA SANTOS, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE SAMAMBAIA NO DIA 25/01/2020, EM CUSTÓDIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 14000.14003.13.392.1302.2.44 - 3.3.90.39.00. Contratado: IOA Serviços e Produção Musical Eireli. CNPJ: 08.397.547/0001-84. Valor R$35.000,00. Vigência: de 15/01/2020 a 14/02/2020.

Custodia, 15/01/2020.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D90BA2E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0005/2020/PME

O Prefeito do Município de Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

Considerando a Solicitação do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Vara,

Considerando o atendimento da Solicitação por esta Municipalidade,

Resolve:

RENOVAR A CESSÃO da Servidora, Srª. **EDNA ALVES DA SILVA SANTIAGO**, Matrícula nº **53.093**, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Economia e Finanças (Departamento de Planejamento Orçamentário), á disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Vara, Contando-se os efeitos desta portaria a partir de **02/01/2020** à **31/12/2020**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 20 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:3292AA56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 003/2020

EMENTA: Determina novo julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal, conforme Decisão Judicial exarada Mandado de Segurança e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE, CÍCERO VIEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 15, XXI, da Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta casa legislativa, e,
CONSIDERANDO a determinação judicial constante do Mandado de Segurança, Processo nº 0000346-59.2019.8.17.2580,
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar novo julgamento das contas do Poder Executivo, referentes ao exercício 2011, observada a legislação municipal, especialmente o disposto no artigo 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Exu.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Câmara a distribuição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do estado de Pernambuco aos Vereadores, em avulsos, para conhecimento e, querendo, solicitar informações ao Executivo, os quais serão encaminhados pelo presidente da Câmara.

Art. 3º -Encaminhar o processo à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas para, em vinte dias úteis, emitir parecer, concluindo com a apresentação de projeto de resolução.

Art. 4º - Apresentado o Projeto de Resolução, este será distribuído em avulsos, abrindo-se prazo de dez dias úteis para apresentação de emendas perante a Comissão de Orçamento e Finanças Públicas;

Art. 5º - Emitido o parecer sobre as emendas, se houver, o projeto será enviado à Mesa e incluído em pauta para discussão e votação em turno único, sujeitando-se ao quórum mínimo de dois terços dos membros da Câmara.

Art. 6º - Em caso de rejeição total ou parcial das contas ou de rejeição do projeto de resolução, o processo será encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Administração Pública, que emitirá parecer dentro dos vinte dias úteis seguintes, indicando as medidas legais e outras providências cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de janeiro de 2020.

CÍCERO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:CCEE641F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 05/02/2020, às 9:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do PROCESSO nº 006/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, visando à **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO, JUNTO AO CENTRO ESPORTIVO JOSE VIEIRA DE AMORIM (VILA OLIMPICA), CONFORME TERMO DE REFERENCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **62.625,20.** Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 05/02/2020, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:97F783FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO - PME

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar no **dia 04/02/2020**, às 9:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do **Processo nº 005/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**, visando à **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ 4.280.798,14**.** Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 03/02/2020 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:68AAC07D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 06/02/2020, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 002/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Valor Máximo Estimado **R$ 344.257,40**. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, no site: https://exu.pe.tenosoftsistemas.com.br/, disponível até 05/02/2020, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7539A733

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00002/2020. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Processo Nº: 00002/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2020, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de gases medicinais tendo em vista atender as demandas da Secretaria de Saúde de Feira Nova/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5: Maria Jose de Arruda Gases - ME. CNPJ: 10.470.967/0001-90, pelo valor de R$113.132,50.

Feira Nova, 22/01/2020.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:3C3D201D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA - PROCESSO Nº: 00003/2020. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Processo Nº: 00003/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. **Foi estabelecida uma cota de 25% reservada para contratação de ME/EPP no item 135, de acordo com a alteração feita pela LC nº 147/14, o art. 48, inc. III, da LC nº 123/06**. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades das diversas unidades de saúde e do Hospital Josefa Euzébia da Rocha, deste município. Valor: R$1.021.783,51.A **CPL COMUNICA QUE NO AVISO** de Licitação – Pregão Presencial nº 00002/2020, **onde se lê: "Processo nº 00003/2019"**; **leia-se: "Processo nº 00003/2020"**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 22/01/2020.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:44E6B126

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00002/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Processo Nº: 00002/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gases medicinais tendo em vista atender as demandas da Secretaria de Saúde de Feira Nova/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00001/2020, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5: Maria Jose de Arruda Gases - ME. CNPJ: 10.470.967/0001-90, pelo valor de R$113.132,50.

Feira Nova, 22/01/2020.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:6E5AC7AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 018/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MANNUELA SANTANA DE SOUZA**, portadora do RG nº 6.820.027 SDS-PE e do CPF nº 045.710.934-38, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Departamento de Controle Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
Art. 2º - Fica a referida servidora designada para a função de **Coordenadora do Programa Bolsa Família**.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 14 de janeiro de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

*Republicada por conter incorreções

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:3522A002

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-FMS/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-CNPJ 10.965.708/0001-30
CONTRATADO: AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS ME – CNPJ: 13.820.507/0001-33;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001-FMS/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: 017-FMS/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 016-FMS/2018
OBJETO: Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios e Produtos Hortifrutigranjeiros, pelo prazo de 12 meses, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal Cel. Álvaro Ferraz, na sede do Município.
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00: Material de Consumo
VALOR: R$. 404.613,65
DATA DO CONTRATO: 08/01/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo final a data de 31/12/2020.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:7B846F40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – Objetivo: Registro de preços para eventual contratação de uma empresa visando à prestação de serviço de locação de um veículo equipado com compactador para o transporte de resíduos sólidos domiciliares com destino à cidade de Ibimirim – PE, incluindo o fornecimento de motorista, manutenção e combustível.

Data da sessão: 05/02/2020 às 09h00min.
Tipo: menor preço.
Valor estimado: R$ 462.813,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e treze reais) anual.
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 08h00min as 14h00min, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, ou pelo email: cplfloresta2018@gmail.com. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 22 de janeiro de 2020.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:44CF675F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2020- RETIFICADO

EDITAL 01/2020

PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA FORMADOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de Floresta-PE, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**,na área de Educação Infantil – Pré-escola, com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsista FORMADOR do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município de Floresta, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para estudantes, professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo de Alfabetização (Pré-escola)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em formação comprovada.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (Pré-escola);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos de Educação Infantil (Pré-escola), conforme calendário estabelecido pelo coordenador municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Ensino e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Lattes* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Lattes* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, deste edital.

4.2. **Segunda Etapa**: Prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, composta de produção individual e escrita, tendo por objetivo verificar os conhecimentos básicos necessários ao desempenho didático-pedagógico, em consonância com os pressupostos do PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e prova escrita), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	15 (QUINZE) PONTOS
	Declaração de tempo de experiências na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização.	10 (DEZ) PONTOS FORMADOR: * Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos * De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos * Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
2ª	Prova escrita	25 (VINTE E CINCO) PONTOS * Habilidade de expor de maneira clara e objetiva - 5 pontos * Capacidade de argumentação – 5 pontos

		* Conhecimento dos pressupostos do PROGRAMA CRIANÇA ALFABE TIZADA – 5 pontos * Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos * Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será convocado para assumir a função de FORMADOR apenas o 1º colocado.
Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima.
Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de:
22/01/2020 a 27/01/2020, na Secretaria de Educação, de 9:00 às 13:00
Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos da rede municipal.
6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida,
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Vitae.*

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Função pretendida: FORMADOR ( )
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas, comissões de seleção nos Municípios, formadas por servidores em exercício no Ente, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários da prova escrita serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para formador do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas partes.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:
10.1.1 Inscrição (presencial): na Secretaria de Educação, de 9:00 às 13:00 e online, através do e-mail inscricaoformadorpca@gmail.com: 22 a 27/01/2020
10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato (a): 28/01/2020
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 29/01/2020
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 29/01/2020 a 01/02/2020
10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: 03/02/2020

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local da Produção textual do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa: 03/02/2020
10.2.2 Produção textual com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: 04/02/2020, no Centro de Educação Municipal Professora Fortunata Ferraz da Rosa, Rua Vereador João Flôr Filho, 103, Centro, Floresta – PE, de 9 às 12h
10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: 05/02/2020
10.2.4 Período para interposição de recursos: 05 a 08/02/2020
10.2.5 Resultado final: 10/02/2020

11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção no site do Munícipio.
11.2. O resultado final será divulgado no site do Munícipio, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA em cada Município.
12.2 O formador será avaliado pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 60 dias, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Secretaria da Educação do Município de Floresta

Floresta, 22 de janeiro de 2020

LUANDA DE SOUZA CAHÚ GOMES VILARIM
Secretária Municipal de Educação

RICARDO FERRAZ
Prefeito

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____
_____, _____ de _____ de 20_____
_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA-PE

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Maxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:004E0DFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020 – PL Nº 002/2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃO DESTINADOS A UNIDADE MISTA ARGEMIRA DO REGO BARROS E PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS Total de 69 itens (Cota exclusiva).** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ ***379.140,04.*** Cadastro das propostas: a partir de 23/01/2020 as 16h00min até o dia 04/02/2020 às 23h59min. Abertura das Propostas: 05/02/2020 às 10h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 05/02/2020 às 11h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do portal da transparência através do site: http://transparencia.gameleira.pe.gov.br/ ou por e-mail: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 22 de janeiro de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:D0286B99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020 – PL Nº 001/2020

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO PEDIDO PARA O ANO DE 2020, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Total de 69 itens (Cota principal, reservada e exclusiva).** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ **1.512.285,06** Cadastro das propostas: a partir de 23/01/2020 as 16h00min até o dia 04/02/2020 às 23h59min. Abertura das Propostas: 05/02/2020 às 07h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 05/02/2020 às 08h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do portal da transparência através do site: http://transparencia.gameleira.pe.gov.br/ ou por e-mail: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 22 de janeiro de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:2FA5A817

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 006/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA DE RETROESCAVADEIRA E TRATORES, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS MÍNIMAS DETALHADAS DAS MÁQUINAS, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIÍPIO DA GAMELEIRA. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DA GAMELEIRA. CONTRATADA: MAQTRAL – MAQUINAS, PEÇAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.453.608/0002-76. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 1 (um) mês e 20 (vinte) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 20 de fevereiro de 2020, conforme Ata de Registro de Preços nº 006/2019. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:78F46299

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019 – PMG

CONTRATO nº 003/2020-CPLC – CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS – AMSTT.** CONTRATADA: **SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 26.889.181/0001-42**. **Objeto:** Aquisição de produtos de higiene (papel higiênico e papel toalha), destinados para o uso da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS – AMSTT**. **VALOR GLOBAL: R$ 1.690,70 (Hum mil, seiscentos e noventa reais e setenta centavos).** Prazo de Vigência: 09 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

ADILSON SULENE DOS SANTOS.
Diretor Presidente Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9109239E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1170/2019-GP

"Dispõe sobre a comissão de conferência da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão de conferência da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, formada pelos seguintes servidores: **CARLA MARIA LOPES CAVALCANTE FERREIRA**, Diretora de Orçamento e Finanças (CC3), portadora do CPF nº. 009.118.474-64. **MARIA JOSÉ DA SILVA ALMEIDA VICENTE**, Gerente de Contabilidade de Prestação de Contas (CC4), portadora do CPF nº. 449.170.664-68 e **ANA RAQUEL DE AZEVEDO XAVIER**, Assessora Técnica (CC5), portadora do CPF nº. 095.773.504-96

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de dezembro de 2019.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF9C29C1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000015/2020

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do Sr. JUVENAL SULINO SANTOS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais,** o servidor **JUVENAL SULINO SANTOS,** no cargo de Guarda Municipal II, Nível - A1 180h, Matrícula Funcional nº 876, portador (a) do RG nº 1.692.302 SDS/PE e CPF nº 445.942.324-34, lotado (a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c os Artigos 34 da Lei Municipal nº 3891/2013 e Artigo 6ºA da Emenda Constitucional Nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros retroativos a contar do dia 18 de Dezembro de 2019**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Republicada por incorreção)

Garanhuns, 16 de Janeiro de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***MARCELO PEREIRA MARÇAL***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4DD97C0C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 005/2016** - CPLC, locação de imóvel situado a Rua Ministro Mário Andreazza, 213, no Bairro de Heliópolis desta cidade, destinado a sediar o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Núcleo Heliópolis**, que pertence a Secretaria de Assistência Social. **LOCADOR: CARLOS JOSÉ BARROS. CPF Nº 407.473.014-68**. **Valor Mensal: R$ 926,09** (Novecentos e vinte e seis reais e nove centavos). Prazo Contratual: 01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B23F10F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 131/2019** - CPLC, locação de imóvel situado a **Rua Napoleão Galvão nº 123, Santo Antônio, Garanhuns/PE,** destinado a sediar a **Unidade de Acolhimento Abrigo Abraçar II,** através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. **LOCADOR: LUIZ FIRMINO DA SILVA. CPF Nº 016.114455-15**. **Valor Mensal: R$ 4.204,84** (Quatro mil, duzentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Prazo Contratual: 01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:609EDC81

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 048/2017** - CPLC, cujo objeto refere-se a Locação de imóvel situado à Rua Antônio de Alcântara Leite nº – 02, Box e 02 e 02B – Bairro de Heliópolis – Garanhuns-PE., destinado a sediar um Ponto de Apoio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Sanitários Públicos para atender aos feirantes da Feira Livre do Bairro de Heliópolis. **LOCADOR: MARIA DO SOCORRO PAZ DA SILVA,** inscrita no CPF nº 882.475.034-68. **VALOR MENSAL**: **R$ 1.291,43 (Mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO.
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FCE04799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 049/2019** - CPLC, **Locação de Imóvel Situado na Av. Ministro Marcos Freire nº 490, Heliópolis, Garanhuns/PE,** destinado a sediar a **Polícia Científica,** através da Secretaria de Administração deste Município. **LOCADOR: LUIZ FIRMINO DA SILVA. CPF Nº 016.114.455-15**. **Valor Mensal: R$ 3.766,27 (três mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos),** Prazo Contratual: 01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E24F943

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020

CONTRATO n° 001/2020 – SEDUC, CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADA**: 2V SOLUÇÕES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n° 34.745.957/0001-89. Objeto:** é a Prestação de Serviços para Instalação de Condensadores de ar e Condicionador de ar com fornecimento de material para a Sede da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns
Valor Global: R$ 17.231,67. Prazo de vigência: 07 de janeiro de 2020 à 07 de abril de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:405F4505

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PL FME Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020 AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE

Torna público o PL FME Nº 002/2020 Pregão Presencial SRP nº 001/2020. Natureza: compra. Obj: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE (Exclusivo MEI, ME, EPP). Valor Máximo de R$ 471.880,68. Sessão de Abertura: 05/02/2020 às 9h00. Edital e demais informações na sede prefeitura ou através do Fone 087-3880-1156, no horário de 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, ou, e-mail cpl.granito@gmail.com. Site do Município: http://compras.granito.pe.gov.br/

Granito-PE 22 de janeiro de 2020.

FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS
Secretaria Educação

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:B2766D98

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO DO (FMS) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020 AQUISIÇÃO VEÍCULO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 - 10:00:00
A Prefeitura Municipal de Granito-PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Processo Licitatório nº 001/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS 4 RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, OBJETO DA PROPOSTA FNS 11460.739000/1190-01 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GRANITO-PE**, Presentes para esta licitação as seguintes empresas do ramo: **NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS, CNPJ: 05.914.425/0001-20**. Sagraram-se como vencedoras as empresas: **NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS, CNPJ: 05.914.425/0001-20** nos itens 01, no valor total de **R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**.

Granito-PE, 22 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Presidente

FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretaria

JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR
Membro

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Membro

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:C5D3A8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA A SERVIDORA EFETIVA, MARIA DO AMPARO MARCELINO ALVES DOS SANTOS."

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial de professora a servidora efetiva, MARIA DO AMPARO MARCELINO ALVES DOS SANTOS."

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 166/2005 (que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) e dispõe sobre as condições necessárias para concessão de benefícios da previdência,

RESOLVE:

Art. 1º– DEFERIR o pedido de Aposentadoria Especial de Professora, a Sra. Servidora **MARIA AMPARO MARCELINO ALVES DOS SANTOS,** portadora da CI - RG nº **2.753.647-SSP-PE**, inscrita no CPF sob o nº **391.550.214-68**, matricula nº 270-1, servidora, Efetiva no cargo de Professora, Pós-Graduação 10%, Classe III, Faixa C, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% deste Município de Granito – PE, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 041/2003.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de JANEIRO de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:F3172DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA A SERVIDORA EFETIVA, MARIA VILANI MORAIS DA SILVA SALES."

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial de professora a servidora efetiva, MARIA VILANI MORAIS DA SILVA SALES."

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 166/2005 (que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) e dispõe sobre as condições necessárias para concessão de benefícios da previdência,

RESOLVE:

Art. 1º– DEFERIR o pedido de Aposentadoria Especial de Professora, a Sra. Servidora **MARIA VILANI MORAIS DA SILVA SALES,** portadora da CI - RG nº **4.251.098-SSP-PE**, inscrita no CPF sob o nº **765.037.204-91**, matricula nº 295-1, servidora, Efetiva no cargo de Professora, Pós-Graduação 10%, Classe III, Faixa C, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% deste Município de Granito – PE, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 041/2003.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de JANEIRO de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:00C26ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA A SERVIDORA EFETIVA, MARIA ROSINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA."

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial de professora a servidora efetiva, MARIA ROSINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA."

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 166/2005 (que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) e dispõe sobre as condições necessárias para concessão de benefícios da previdência,

RESOLVE:

Art. 1º– DEFERIR o pedido de Aposentadoria Especial de Professora, a Sra. Servidora **MARIA ROSINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA,** portadora da CI - RG nº **4.387.900-SDS-PE**, inscrita no CPF sob o nº **857.033.624-15**, matricula nº 293-1, servidora, Efetiva no cargo de Professora, Graduação 15%, Classe IV, Faixa A, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% deste Município de Granito – PE, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 041/2003.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de JANEIRO de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:1513D093

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL AO SERVIDOR EFETIVO, JOSE CORDEIRO DUARTE."

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntaria integral ao servidor efetivo, JOSE CORDEIRO DUARTE."

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 166/2005 (que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) e dispõe sobre as condições necessárias para concessão de benefícios da previdência,

RESOLVE:

Art. 1º– DEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, ao Sr. Servidor **JOSE CORDEIRO DUARTE,** portador da CI - RG nº **2.319.389-SDS-PE**, inscrito no CPF sob o nº **311.489.994-34**, matricula nº 165-1, servidor, Efetivo no cargo de Motorista de Ambulância, Categoria C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Granito – PE, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CRFB/88.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de JANEIRO de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E6B8F41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR EFETIVO, JOVELINO MANOEL DOS SANTOS."

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcional ao tempo de contribuição ao servidor efetivo, JOVELINO MANOEL DOS SANTOS."

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 166/2005 (que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) e dispõe sobre as condições necessárias para concessão de benefícios da previdência,

RESOLVE:

Art. 1º– DEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcional ao tempo de contribuição, ao Sr. Servidor **JOVELINO MANOEL DOS SANTOS,** portador da CI - RG nº **5.727.233-SDS-PE**, inscrito no CPF sob o nº **172.352.943-53**, matricula nº 165-1, servidor, Efetivo no cargo de Vigilante – G.

Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Granito – PE, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CRFB/88.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de JANEIRO de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:BBDD8284

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020 - AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRANITO-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93, RESOLVE: HOMOLOGAR este **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO (PREFEITURA, FUNDO DE SAÚDE, FUNDO EDUCAÇÃO, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)** em favor da(s) empresa(s) adjudicada(s) abaixo identificada, por estar de acordo com a legislação em vigor. POSTO DE COMBUSTÍVEL BOM CONSELHO – EIRELI, estabelecida na Rodovia Givaldo Sampaio, PE 428, granito -PE, inscrita no CNPJ Nº. 24.792503/0001-05, pela sua proprietaria KAROLINE LACERDA BARROS BESSA que estive presente ao certame. Sagrou-se como vencedor do itens (01 e 02) combustível gasolina e óleo diesel para frota de veículos, no valor total de R$ 1.012.982,60 (Um milhão e doze mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). A validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses, a partir da data de sua convocação para assinatura. Determinar á Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo. Determinar ao serviço de Orçamento e contabilidade a emissão do respectivo empenho, juntamente com a ordem de fornecimento.

GRANITO – PE, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:1D4835C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA EFETIVA, MARIA DE FATIMA DE ARAUJO."

PORTARIA Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcional ao tempo de contribuição a servidora efetiva, MARIA DE FATIMA DE ARAUJO."

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 166/2005 (que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) e dispõe sobre as condições necessárias para concessão de benefícios da previdência,

RESOLVE:

Art. 1º– DEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcional ao tempo de contribuição, a Sr.ª Servidora **MARIA DE FATIMA DE ARAUJO,** matricula nº 41-1, servidor, Efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A – símbolo ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Granito – PE, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação dada pela ECF nº 41/03

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de Março de 2016.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de JANEIRO de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:B68007DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 – FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – FMS - (SRP).

- Processo Licitatório nº 001/2020 – FMS.
- Pregão Presencial nº 001/2020 – FMS - (SRP).

- Objeto Nat.: Compras**.**

- Objeto Descri.: Registro de preços, para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades do hospital municipal Nossa Senhora da Conceição e a Manutenção das atividades dos programas sociais a cargo da Secretaria de Ação Social do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Iati/PE.

- O valor máximo global aceitável é de **R$: 979.781,92 (Novecentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)**.

- Data e Local da Sessão de Abertura: **06/02/2020 às 09:00 (nove horas) Horário Local**. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital, anexos podem ser obtidos através do site: **www.iati.pe.gov.br.** Demais informações no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira**.**

Iati, 22 de janeiro de 2020.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:E666BD09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 027/2019 – TOMADA DE PREÇOS 005/2019

CONTRATO – 001/2020-CPL – Objeto: Serviços. Descrição: Serviços de revitalização e urbanização das Avenidas Castro Alves e Manoel Vicente – no Centro - de Ibimirim. Contratado: Construhindo Ltda – CNPJ 03.780.670/0001-66. Valor do contrato R$ 188.711,78. Vigência do contrato: 06/01/2020 a 06/04/2020.
CONTRATO – 002/2020-CPL – Objeto: Serviços. Descrição: Serviços de pavimentação em paralelepípedos da Rua Carlos Carvalho de Albuquerque no município de Ibimirim - Contratado: Construhindo Ltda – CNPJ 03.780.670/0001-66. Valor do contrato R$ 160.280,06. Vigência do contrato: 06/01/2020 a 06/04/2020.

Ibimirim, 22 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:601CC08C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEC. EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 020/2019 – TOMADA DE PREÇOS 003/2019 - CONTRATO – 001/2020-CPL – Objeto: Serviços. Descrição: Serviços de reforma, recuperação estrutural e ampliação de Escola Municipal Ângelo Varela de Albuquerque – Agrovila V – Zona Rural de Ibimirim - PE. Contratado: J A da Silva Construções Eireli – CNPJ 27.014.788/0001-41. Valor do contrato R$ 434.265,74. Vigência do contrato: 06/01/2020 a 06/07/2020.

Ibimirim, 22 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:AC929765

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 004/2020–CPL – Pregão Presencial nº 002/2020. Objeto/Compras. Descrição: Sistema de registro de preços para aquisição parcelada de água mineral para atender demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Ibimirim. Valor estimado R$ 41.116,00. Data e Local da Sessão: 05/02/2020 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 22 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:2E96F1BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2020–CPL – Pregão Presencial nº 001/2020. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços funerários, incluindo fornecimento de materiais, para atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social. Valor estimado R$ 99.336,60. Data e Local da Sessão: 05/02/2020 às 10:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 22 de Janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:81DB640D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 053/2019, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, BOLETOS DE IPTU E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM SERVIÇO DE MOTOBOY E COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DISPONÍVEL PARA ENTREGA EM TODA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE DURANTE O EXPEDIENTE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, APENAS EM DIAS ÚTEIS.**Após análise do documento de habilitação apresentado, foi obtido o seguinte resultado: Única empresa participante do Certame**HABILITADA**: LUCIANA E. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO - ME. Desde já comunicamos que encontra – se aberto o prazo para interposição de recurso.

Igarassu, 22 de janeiro de 2020.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL I (Em Exercício)

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:EDA5A31D

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
NADEGES GOMES DO NASCIMENTO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 011/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Nadeges Gomes do Nascimento, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15361,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, de 01 de Fevereiro de 2020 a 01 de Março de 2020.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Janeiro de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:D750D14E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 22/01/2020, no seguinte **P.L. nº 002/2020 – PREGÃO Nº 001/2020**. Licitante Habilitado e Vencedor Envelope n° 01 - **DAMIÃO NERE DELMONDES – ME,** sediada na Avenida Central Norte, 1241 – Centro – Trindade/PE. Inscrita no CNPJ nº 24.140.006/0001-22, nos itens: 01 e 02 do anexo I do Edital.

Ipubi – PE, 22 de janeiro de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:698D5CEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 001/2020 – Processo nº 002/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de cilindros de oxigênio para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, com entrega de forma parcelada, pelo período de 11 meses, no exercico de 2020, conforme objeto descrito neste edital, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do Pregão presencial. Dotação: 10.301.0011.2061.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **DAMIÃO NERE DELMONDES – ME,** sediada na Avenida Central Norte, 1241 – Centro – Trindade/PE. Inscrita no CNPJ nº 24.140.006/0001-22, **Valor R$ 58.625,00** *(cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais)*, Vigência: 22/01/2020 a 31/12/2020.

Ipubi – PE, 22 de janeiro de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:53D33BB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, COMUNICA aos interessados que A TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020, tipo "MENOR PREÇO", tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA DO MERCADO DE CARNES DO POVOADO JIRAU, datado do dia, 28/01/2020, será adiado para o dia 05/02/2020, por razões técnicos administrativas. Demais informações estarão à disposição dos interessados no setor de licitações em dia de expediente.

Itaíba/PE, 23 de janeiro de 2020.

ELIMARCOS RAMOS DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:BE71C36B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, COMUNICA aos interessados que A TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020, tipo "MENOR PREÇO", tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO POVOADO JIRAU MUNICÍPIO DE ITAÍBA, datado do dia, 27/01/2020, será adiado para o dia 04/02/2020, por razões técnicos administrativas. Demais informações estarão à disposição dos interessados no setor de licitações em dia de expediente.

Itaíba/PE, 23 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA VIVIANE RAMOS DE ALBUQUERQUE
Presidente CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:5543F6A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e cumprindo dispositivo legal regulamentado pela Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itaíba, para o exercício fiscal de 2020, os seguintes servidores, nas seguintes funções:

a) Valdecildo Ramos de Vasconcelos Junior, CPF nº 026.771.954-57 - Presidente.
b) Moisés Severiano dos Santos, CPF nº 039.743.794-36 - Secretário.
c) Natália dos Santos Silva, CPF nº 081.050.174-07 - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 09 de janeiro de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F49FA309

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00001/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. COMPRASNET 012020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2020, para Registro de preços para posterior e eventual contratação do fornecimento contínuo de Gêneros Alimentícios a ser utilizado nos serviços da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e UMS – Unidade Mista Maria Silva, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Itens 14, 46, 57: Breno Silva Nascimento ME. CNPJ: 09.350.391/0001-49, pelo valor de R$33.227,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, **ONDE SE LÊ:** pelo valor de R$249.541,40. **LEIA-SE:** pelo valor de R$249.688,00.

Itapetim, 20/01/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:203A677F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00001/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. COMPRASNET 012020. Compra. Registro de preços para posterior e eventual contratação do fornecimento contínuo de Gêneros Alimentícios a ser utilizado nos serviços da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e UMS – Unidade Mista Maria Silva, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 421/19, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 2071 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00001/2020. Contratado: Breno Silva Nascimento ME. CNPJ: 09.350.391/0001-49. Valor R$33.227,00. Vigência: de 21/01/2020 a 21/01/2021. Itapetim, 21/01/2020. Contrato Nº: 00002/2020. Contratado: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75. **ONDE SE LÊ:** Valor R$249.541,40. **LEIA-SE:** Valor R$249.688,00. Vigência: de 21/01/2020 a 21/01/2021.

Itapetim, 21/01/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:0EC1EEEF

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE ITAPETIM- PE

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º - O presente regimento Interno, disciplina o funcionamento do conselho tutelar de Itapetim- Pe, criado pela Lei Municipal **nº 009 de 07 de julho de 2000**.

Art. 2º - O conselho tutelar de Itapetim- Pe é composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pelos cidadãos residentes no Município.

§ 1º - Os membros do conselho Tutelar serão nomeados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetim, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução.
§ 2º - Recondução significa a possibilidade de exercício de mandato subsequente, ficando o candidato sujeito subsequente, ficando o candidato sujeito ao preenchimento de todos os requisitos para inscrição da candidatura e ao processo de escolha da comunidade.

Art. 3 º - O conselho Tutelar, funcionará em instalações exclusivas, fornecida pelo poder público Municipal, à Rua Major Claudio Leite nº x , na sede do Município.

Art. 4º - O atendimento ao público será realizado na sede do Conselho Tutelar, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas.

§ 1º - Para o atendimento de situações emergenciais fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados, será realizada uma escala de plantões, nos moldes do previsto no presente Regimento Interno, que será afixada na sede do Conselho Tutelar e do uma cópia ficará no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetim – PE.
§ 2º - O conselheiro de Plantão contará com telefone móvel fornecido pelo poder público Municipal, cujo Número será divulgado a população.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇOES:

Art. 5º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela comunidade local, de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei nº 8.069/90 e Constituição Federal.

Art. 6 º -São atribuições do Conselho Tutelar:

I – atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando medidas relacionadas no art.101, de I a VII, da Lei nº 8.069/90;

II – atender e aconselhar pais ou responsáveis nas mesmas hipóteses acima relacionadas, aplicando medidas previstas no art.129, I a VII da Lei nº 8.069/90;

III – fiscalizar as entidades de atendimento de crianças e adolescentes situadas no município e os programas por estas executados, conforme art.95, da Lei nº 8.069/90, devendo atestar seu adequado funcionamento perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre que solicitado (art.90, § 3º , inciso II, da Lei nº 8.069/90), sem prejuízo de , em caso de irregularidades, efetuar imediata comunicação a este e também representar à autoridade judiciária no sentido da instauração de procedimento judicial especifico visando sua apuração, nos moldes do previsto nos arts.191 a 193, do mesmo Diploma Legal;

IV - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

Requisitar, junto a secretaria ou Departamento Municipal competente, serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

Representar junto a autoridade judiciaria no caso de descumprimento injustificado de suas deliberações, propondo a instauração de procedimento judicial por infração ao disposto no art. 249, da Lei nº 8.069/90, sem prejuízo de outras medidas administrativas e / ou judiciais, no sentindo da garantia das crianças, adolescentes e/ou famílias atendidas.

V – encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente (art.228 à 258, da Lei nº 8.069/90), inclusive quando

decorrente das notificações obrigatórias a que aludem os arts. 13 e 56, inciso I da Lei nº 8.069/90;

VI – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, sempre que constatar a ocorrência das situações previstas nos arts. 1637 e 1638 do Código Civil, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou adolescente em sua família de origem (cf. arts. 24, 136, inciso XI e par. Único de 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90);

VII – encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência (art.148 da Lei nº 8.069/90);

VIII – representar ao juiz da infância e da infância e da juventude nos casos de infração administrativa às normas de proteção à criança ou adolescente, para fim de aplicação das penalidades administrativas correspondente (art.194 e 245 a 258 – B da Lei nº8.069/90;

IX - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciaria dentre as previstas no art. 101, de I a VI, da Lei nº 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional, com seu encaminhamento aos serviços públicos e programas de atendimento correspondentes;

X – expedir notificações;

XI - requisitar, junto aos cartórios competentes as segundas-vias das certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessários;

XII - representar, em nome da pessoa e da família, contra programas ou programações de rádio ou televisão que desrespeitem valores éticos e sociais, bem como, contra propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde da criança e do adolescente, (art. 202, § 3°, inciso II da Constituição Federal, e art. 136, X, do Estatuto da Criança e do Adolescente);

XIII - fornecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dados relativos às maiores demandas de atendimento e deficiências estruturais existentes no município, propondo a adequação do atendimento prestado à população infanto-juvenil pelos órgãos públicos encarregados da execução das políticas públicas (art. 4º, par. único, alíneas "c" e "d" c/c art. 259, par. único, da Lei nº 8.069/90), assim como a elaboração e implementação de políticas públicas específicas, de acordo com as necessidades do atendimento à criança e ao adolescente;

XIV - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, devendo acompanhar, desde o início, todo processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas das diversas leis orçamentárias (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), apresentando junto ao setor competente da Administração Pública (Secretaria ou Departamento de Planejamento e/ou Finanças), assim como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dados relativos às maiores demandas e deficiências estruturais de atendimento à criança e ao adolescente que o município possui, que deverão ser atendidas, em caráter prioritário, por ações, serviços públicos e programas específicos a serem implementados pelo Poder Público, em respeito ao disposto no art. 4º, caput e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal;

XV - recepcionar as comunicações dos dirigentes de estabelecimentos de atenção à saúde e de ensino fundamental, creches e pré-escolas, mencionadas nos arts. 13 e 56 da Lei n° 8.069/90, promovendo as medidas pertinentes, inclusive com o acionamento do Ministério Público, quando houver notícia da prática de infração penal contra criança ou adolescente.

§ 1° - Ao atender qualquer criança ou adolescente, o Conselho Tutelar conferirá sempre o seu registro civil e, verificando sua inexistência ou grave irregularidade no mesmo, comunicará o fato ao Ministério Público, para os fins dos arts. 102 e 148, parágrafo único, letra "h", da Lei nº 8.069/90;

§ 2º - O atendimento prestado à criança e ao adolescente pelo Conselho Tutelar pressupõe o atendimento de seus pais ou responsável, assim como os demais integrantes de sua família natural, extensa ou substituta, que têm direito a especial proteção por parte do Estado e a ser encaminhada a programas específicos de orientação, apoio e promoção social(cf. art. 226, caput e §8º, da Constituição Federal, arts. 19, caput e §3º; 101, inciso IV e 129, incisos I a IV, da Lei nº 8.069/90 e disposições correlatas contidas na Lei nº 8.742/93 - LOAS);

§ 3º - O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar à criança acusada da prática de ato infracional se restringe à análise da presença de alguma das situações previstas no art. 98, da Lei nº 8.069/90, com a subsequente aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável que se fizerem necessárias, nos moldes do art. 101, incisos I a VII e 129, incisos I a VII, do mesmo Diploma Legal, ficando a investigação do ato infracional respectivo, inclusive no que diz respeito à participação de adolescentes ou imputáveis, assim como a eventual apreensão de armas, drogas ou do produto da infração, a cargo da autoridade policial responsável;

§ 4º - As medidas de proteção aplicadas pelo Conselho Tutelar deverão levar em conta as necessidades pedagógicas específicas da criança ou adolescente (apuradas, se necessário, por intermédio de uma avaliação psicossocial, levada a efeito por profissionais das áreas da pedagogia, psicologia e assistência social, cujos serviços poderão ser requisitados junto aos órgãos públicos competentes - cf. art. 136, inciso III, letra "a", da Lei nº 8.069/90), procurando sempre manter e fortalecer os vínculos familiares existentes (cf. art. 100, caput da Lei nº 8.069/90) e respeitar os demais princípios relacionados no art. 100, par. único, da Lei nº 8.069/90;

§ 5° - O Conselho Tutelar somente aplicará a medida de acolhimento institucional quando constatada a falta dos pais ou responsável (cf. arts. 101, inciso VII e §2º c/c 136, incisos I, II e par. único, da Lei nº 8.069/90), devendo zelar para estrita observância de seu caráter provisório e excepcional, a ser executada em entidade própria, cujo programa respeite aos princípios relacionados no art. 92, da Lei nº 8.069/90, não importando em restrição da liberdade e nem ter duração superior ao estritamente necessário para a reintegração à família natural ou colocação em família substituta (devendo a aplicação desta última medida ficar exclusivamente a cargo da autoridade judiciária competente);

§ 6º - Salvo a existência de ordem expressa e fundamentada da autoridade judiciária competente, o contato da criança ou adolescente submetida à medida de acolhimento institucional com seus pais e parentes deve ser estimulado, sem prejuízo da aplicação de medidas de orientação, apoio, acompanhamento e promoção social à família, com vista à futura reintegração familiar, que terá preferência a qualquer outra providência (cf. arts. 19, §3º e 92, §4º, da Lei nº 8.069/90);

§ 7º - Caso o Conselho Tutelar, após esgotadas as tentativas de manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares, ou em virtude da prática, por parte dos pais ou responsável, de grave violação dos deveres inerentes ao poder familiar, assim como decorrentes de tutela ou guarda, se convencer da necessidade de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar e/ou da propositura de ação de suspensão ou destituição do poder familiar, fará Imediata comunicação do fato ao Ministério Público (art. 136, incisos IV, V e par. único c/c art. 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90), ao qual incumbirá a propositura das medidas judiciais correspondentes;

§ 8º - O disposto no parágrafo anterior deve ser também observado nos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, sendo em qualquer hipótese aplicável, preferencialmente, o disposto no art. 130, da Lei nº 8.069/90, com o afastamento cautelar do agressor da companhia da criança ou adolescente e seus demais familiares (art. 101, §2º, da Lei nº 8.069/90). Apenas caso esta providência não se mostrar viável, por

qualquer razão, é que será a criança ou adolescente (juntamente com seus irmãos, se houver), inserida em programa de acolhimento institucional, devendo ser a medida respectiva aplicada em sede de procedimento judicial contencioso, no qual seja garantido aos pais ou responsável o direito ao contraditório, ampla defesa e devido processo legal (cf. art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal c/c art. 101, 2º, da Lei nº 8.069/90);

§ 9° - Nos casos em que o Conselho Tutelar aplicar a medida de acolhimento institucional (com estrita observância do disposto no §4º supra), o fato deverá ser comunicado ao Juiz e ao Promotor de Justiça da Vara da Infância e da Juventude no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, e se por qualquer razão não for possível o imediato recâmbio à família de origem, deverá o Conselho Tutelar zelar para que seja deflagrado procedimento judicial específico, destinado à regularização do afastamento familiar suspensão ou destituição do poder familiar e/ou à colocação em família substituta, de modo que a criança ou adolescente permaneça abrigada pelo menor período de tempo possível (arts. 93, caput, par. único e 101, §1º, da Lei nº 8.069/90);

Art. 7° - As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas, pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse (art. 137, da Lei nº 8.069/90).

Art. 8º - Sempre que necessário, os membros do Conselho Tutelar deverão orientar a todos que, na forma do disposto no art. 236, da Lei nº 8.069/90, constitui crime, punível de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, impedir ou embaraçar a ação de membro do Conselho Tutelar, no exercício de atribuição prevista no referido Diploma Legal, podendo, a depender da situação, requisitar o concurso da força policial e mesmo dar voz de prisão àqueles que incorrerem na prática ilícita respectiva.

CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA:

Art. 9° - O Conselho Tutelar é competente para atender qualquer criança ou adolescente em situação de risco, cujos pais ou responsável tenham domicílio na área territorial correspondente ao município de Itapetim - PE (cf. arts. 138 c/c 147, inciso I, da Lei nº 8.069/90).
§ 1° - Quando os pais ou responsável forem desconhecidos, já falecidos, ausentes ou estiverem em local ignorado, é competente o Conselho Tutelar do local em que se encontra a criança ou adolescente (cf. arts. 138 c/c 147, inciso II, da Lei nº 8.069/90);

§ 2° - Tratando-se de criança ou adolescente cujos pais ou responsável tenham domicílio em outro município, realizado o atendimento emergencial, o Conselho Tutelar, comunicará o fato às autoridades competentes daquele local;

§ 3° - O encaminhamento da criança ou adolescente p ara município diverso somente será concretizado após a confirmação de que seus pais ou responsável são de fato lá domiciliados, devendo as providências para o recâmbio ser providenciadas pelo órgão público responsável pela assistência social do município de origem da criança ou adolescente, cujos serviços podem ser requisitados pelo Conselho Tutelar local, na forma prevista no art. 136, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.069/90;

§ 4º - Em nenhuma hipótese o recâmbio da criança ou adolescente a seu município de origem, ou a busca de uma criança ou adolescente cujos pais sejam domiciliados no município de Itapetim - PE, e se encontre em local diverso, ficará sob a responsabilidade do Conselho Tutelar, ao qual incumbe apenas a aplicação da medida de proteção correspondente (art. 101, inciso I, da Lei nº 8.069/90), com a requisição, junto ao órgão público competente, dos serviços públicos necessários à sua execução (cf. art. 136, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.069/90);

§ 5º - Com o retorno da criança ou adolescente que se encontrava em município diverso, antes de ser efetivada sua entrega a seus pais ou responsável, serão analisadas, se necessário com o auxílio de profissionais das áreas da psicologia e assistência social, as razões de ter aquele deixado a residência destes, de modo a apurar a possível ocorrência de maus tratos, violência ou abuso sexual, devendo, conforme o caso, se proceder na forma do disposto no art. 6º, deste Regimento Interno.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO:

SEÇÃO I - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO TUTELAR:

Art. 10 - O Conselho Tutelar de Itapetim - PE conta com a seguinte estrutura administrativa:

I - A Presidência;

II - A vice presidência;

III – Secretário

IV - Conselheiro

V – Conselheiro

SEÇAO II – DA DIRETORIA

Art. 11 – O conselho Tutelar elegerá, dentre os membros que compõem, um presidente, um vice- presidente e dois secretários.

§ 1º O mandato do presidente, vice- presidente e secretários, terá duração de 1 (um) ano, permitida 1 (uma) recondução aos respectivos cargos;
§ 2º - Na ausência ou impedimento do presidente, a direção dos trabalhos e demais atribuições, serão exercida sucessivamente pelo vice – presidente e 1º secretário;

Art. 12 - As candidaturas aos cargos de diretoria serão manifestadas verbalmente, pelos próprios Conselheiros, perante os demais, na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar realizada após a posse ou na última sessão ordinária realizada antes do termino do mandato da diretoria em exercício.

§ 1º- A votação será secreta, devendo cada conselheiro votar em até 03 (três) candidatos;

§ 2º- Os mais votados serão pela ordem, o presidente, o vice – presidente, e o secretário;

§ 3º - No caso de empate, será realizado um sorteio entre os conselheiros que tiverem obtido o mesmo número de votos .

SEÇÃO III – DA COORDENAÇÃO:

Art. 13 – São atribuições do presidente;

I – coordenar as sessões plenárias, participando das discursões e votações;

II – convocar as sessões extraordinárias;

III - representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro conselheiro;

IV – assinar a correspondência oficial do Conselho;

V – zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;

VI – Participar do rodizio de distribuição de casos, realização de diligencias, e fiscalização de entidades e da escala de plantão;

VII - participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento destes casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando

sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja através da adequação de órgãos e serviços públicos, seja através de criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos arts. 88, inciso III, 90, 101,112, 129, da Lei 8.069/90;

VIII – enviar mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a relação de frequência e a escala de plantões dos conselheiros;

IX - comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais e/ou suspeita da pratica de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;

X – encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;

XI – encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar.

XII – exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho.

SEÇÃO IV - DA SECRETARIA:

Art. 14 – Ao secretário compete;

I – zelar para que os casos recepcionados pelo Conselho Tutelar sejam devidamente formalizados em livro ou ficha apropriadas, com anotação de dados essenciais à sua verificação e posterior solução;

II - distribuir os casos aos conselheiros, de acordo com uma sequência previamente estabelecida entre estes, respeitadas as situações de dependência, especialização ou compensação;

III - redistribuir entre os conselheiros os casos não resolvidos nas hipóteses de afastamento do responsável por licença de saúde, ou quando este se der por impedido ou suspeito;

IV – preparar, junto com o presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
V – Secretariar e auxiliar o presidente, quando da realização das sessões lavrando as atas respectivas;

VI – manter sob sua responsabilidade, na sede do Conselho, os livros, fichas, documentos e outros papeis do Conselho;

VII – manter registro atualizado de todas as entidades e programas de atendimento a crianças e adolescentes existentes no município, comunicando a todos os demais conselheiros quando das comunicações a que aludem os arts. 90, par. Único e 91, caput, da Lei nº 8.069/90;

VIII – cuidar dos serviços de digitação e expedição de documentos;

IX – prestar informações que lhe forem solicitadas pelos Conselheiros ou por terceiros, observando o disposto no art. 5º, incisos XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal, assim como nos arts. 143 e 247, da Lei nº 8.069/90;

X - participar também do rodizio de distribuição de casos realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;

XI – agendar os compromissos dos Conselheiros;

XII - elaborar, mensalmente, a escala de plantão e de visitas às entidades de atendimento existentes no Município;

XIII – registrar a frequência mensal dos Conselheiros ao expediente normal e aos plantões;

XIV - solicitar com antecedência devido, junto a Secretaria ou departamento municipal competente, o material de expediente necessário ao continuo e regular funcionamento do Conselho Tutelar.

SEÇÃO V - DO CONSELHEIRO

Art. 15 - A cada Conselheiro Tutelar em particular compete, entre outras atividades:

I - proceder sem delongas a verificação dos casos (estudo da situação pessoal, familiar, escolar e social) que lhe sejam distribuídos, tomando desde logo as providências de caráter urgente, preparando sucinto relatório, escrito em relação a cada caso para apresentação à sessão do Plenário, cuidando da sua execução e do acompanhamento até que se complete o atendimento;

II - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão, comparecendo à sede do Conselho nos horários previstos para o atendimento ao público;

III - auxiliar o Coordenador e o Secretário nas suas atribuições específicas, especialmente na recepção de casos e atendimento ao público;

IV - discutir, sempre que possível, com outros Conselheiros as providências urgentes que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança ou adolescente em situação de risco, assim como sua respectiva família;

V - discutir cada caso de forma serena respeitando às eventuais opiniões divergentes de seus pares;

VI - tratar com respeito e urbanidade os membros da comunidade, principalmente as crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

VII - visitar a família de criança ou adolescente cuja verificação lhe couber;

VIII - executar outras tarefas que lhe forem destinadas na distribuição interna das atribuições do órgão.

Parágrafo único - É também dever do Conselheiro Tutelar declarar-se impedido de atender ou participar da deliberação de caso que envolva amigo íntimo, inimigo, cônjuge, companheiro(a) ou parente seu ou de cônjuge ou companheiro(a) até o 3º (terceiro) grau, ou suspeito sempre que tiver algum interesse na causa.

Art. 16 - É expressamente vedado ao Conselheiro Tutelar:

I - usar da função em benefício próprio;

II - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;

III - manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV - recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

V - aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;

VI - deixar de cumprir o plantão de acordo com a escala previamente estabelecida;

VII - exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos da Lei;

VIII - receber, em razão do cargo, qualquer verba a título de honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências.

CAPÍTULO V - DO PROCEDIMENTO TUTELAR:

Art. 17 - As regras de procedimento do presente Capítulo devem ser interpretadas como orientações gerais, conforme art. 6º, da Lei nº 8.069/90.

Art. 18 - Para deliberar acerca das medidas a serem aplicadas à criança, adolescente, seus pais ou responsável, o Conselho Tutelar atuará necessariamente de forma conjunta, através do colegiado, discutindo inicialmente cada caso cuja verificação já foi concluída pelo Conselheiro encarregado do atendimento inicial, que atuará como relator, e votando em seguida as medidas propostas por este ou outro integrante.

§ 1º - A aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável necessariamente levará em conta os princípios relacionados no art. 100, caput e par. único, da Lei nº 8.069/90;

§ 2º - Quando necessária a requisição de serviços públicos, nos moldes do previsto no art. 136, incisos III, letra "a" e VIII, assim como quando do oferecimento de representação em razão de irregularidade em entidade de atendimento ou quando da prática de infração administrativa (art. 136, inciso III, letra "b" e arts. 191 e 194, da Lei nº 8.069/90), ou nas hipóteses do art. 136, incisos X e XI, da Lei nº 8.069/90, será também exigida deliberação da plenária do Conselho Tutelar;

§ 3º - Nas demais hipóteses relacionadas no art. 136, da Lei nº 8.069/90, é admissível que o atendimento inicial do caso seja efetuado por um único conselheiro, mediante distribuição, sem prejuízo de sua posterior comunicação ao colegiado, para que as decisões a ele relativas sejam tomadas ou reavaliadas;

§ 4º - O Conselheiro Tutelar que prestar o atendimento inicial a uma criança, adolescente ou família, ficará vinculado a todos os demais casos que forem a estas relacionados, que lhe serão distribuídos por dependência, até sua efetiva solução;

§ 5º - A fiscalização de entidades de atendimento, nos moldes do previsto no art. 95, da Lei nº 8.069/90, será sempre realizada por, no mínimo, 02 (dois) Conselheiros, mediante escala mensal a ser elaborada, que deverão apresentar ao colegiado um relatório da situação verificada.

Art. 19 - Durante o horário de atendimento ao público, pelo menos 02 (dois) Conselheiros Tutelares deverão permanecer na sede do órgão, ressalvada a necessidade de deslocamento, em caráter emergencial, para atendimento imediato de casos urgentes.

§ 1º - Será afixado, de forma visível a todos os cidadãos na sede do Conselho Tutelar, o nome e telefone do Conselheiro que estará de plantão forados dias e horários de funcionamento;

§ 2º - O Conselho Tutelar providenciará para que todos os órgãos e instituições que prestem atendimento emergencial à criança e adolescente, como hospitais, postos de saúde, Polícias Civil e Militar, Vara da Infância e da Juventude, Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude e outros sejam informadas do telefone e endereço dos Conselheiros Tutelares de plantão, assim como da escala respectiva.

Art. 20 - Ao receber o Conselho Tutelar qualquer notícia de criança ou adolescente em situação de risco, seja por comunicação de algum cidadão, dos pais ou da própria criança ou adolescente, seja de autoridade ou de funcionário público, seja de forma anônima, via postal ou telefônica, ou ainda por constatação pessoal, anotará os principais dados em livro ou ficha apropriada, distribuindo-se o caso de imediato a um dos Conselheiros, que desencadeará logo a verificação do caso.

§ 1º - Fora do horário normal de expediente as providências de caráter urgente serão tomadas pelo Conselheiro de plantão, independente de qualquer formalidade, procedendo depois ao registro dos dados essenciais para a continuação da verificação e demais providências;

§ 2º - Tal verificação far-se-á por qualquer forma de obtenção de informações, especialmente por constatação pessoal do Conselheiro, através de visita à família ou a outros locais, ouvida de pessoas, solicitação/requisição de exames ou perícias e outros;

§ 3º - Concluída a verificação, o Conselheiro encarregado fará um relatório do caso, registrando as principais informações colhidas, as providências já adotadas, as conclusões e as medidas que entende adequadas;

§ 4º - Na sessão do Conselho fará o encarregado primeiramente o relatório do caso, passando em seguida o colegiado a discussão e votação das medidas de proteção aplicáveis a criança ou adolescente (art. 101, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), aos pais e responsáveis (art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras iniciativas e providências que o caso requer;

§ 5º - Caso entenda o Conselho serem necessárias mais informações e diligências para definir as medidas mais adequadas, transferirá o caso para a ordem do dia da sessão seguinte, providenciando o Conselheiro encarregado a complementação da verificação;

§ 6º - Entendendo o Conselho Tutelar que nenhuma providência lhe cabe adotar, arquivará o caso, registrando a decisão em livro próprio e efetuando as comunicações devidas;

§ 7º - Definindo o Plenário as medidas, solicitações e providências necessárias o Conselheiro Tutelar encarregado do caso providenciará deimediato sua execução, comunicando-as expressamente aos interessados, expedindo as notificações necessárias (cf. art. 136, inciso VII, da Lei nº 8.069/90), tomando todas as iniciativas para que a criança e/ou adolescente sejam efetivamente atendidos e seus problema resolvidos;

§ 8º - Se no acompanhamento da execução o Conselheiro encarregado verificar a necessidade de alteração das medidas ou de aplicação de outras (cf. art. 99, da Lei nº 8.069/90), levará novamente o caso à próxima sessão do Conselho, de maneira fundamentada;

§ 9º - Cumpridas as medidas e solicitações e constatando o encarregado que a criança e o adolescente voltou a ser adequadamente atendido em seus direitos fundamentais, o Plenário arquivará o caso, registrando a decisão em livro próprio e efetuando as comunicações devidas.

Art. 21 - Em recebendo o Conselho Tutelar notícia de fato que caracterize, em tese, infração penal praticada contra criança ou adolescente, inclusive em razão do disposto nos arts. 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/90, será efetuada imediata comunicação ao Ministério Público (cf. art. 136, inciso IV, da Lei nº 8.069/90).

Parágrafo único - Nas hipóteses previstas neste artigo, o Conselho Tutelar deverá articular sua atuação junto à polícia judiciária, de modo a não comprometer a investigação policial acerca da efetiva ocorrência da aludida infração penal, que cabe apenas a esta (e não ao Conselho Tutelar) realizar.

CAPÍTULO VI - DOS SERVIÇOS AUXILIARES:

Art. 22 - São auxiliares do Conselho Tutelar os técnicos e servidores designados ou postos à disposição pelo Poder Público.

Parágrafo único - Os servidores, enquanto à disposição do Conselho Tutelar, ficam sujeitos à coordenação e orientação do seu Presidente.

CAPÍTULO VII - DA VACÂNCIA:

Art. 23 - A vacância na função de Conselheiro Tutelar dar-se-á por:

I - falecimento;

II - perda do mandato;
III - renúncia.

Art. 24 - A vaga será considerada aberta na data do falecimento, na estabelecida na renúncia, ou da publicação da sentença irrecorrível que gerar a perda do mandato.

Art. 25 - O falecimento do Conselheiro deverá ser comunicado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Presidente do Conselho Tutelar, dentro de, no máximo 05 (cinco) dias, contados da sua data.

Art. 26 - O pedido de renúncia será imediatamente encaminhado pelo próprio interessado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VIII - DAS PENALIDADES:

Art. 27 - Estará sujeito à perda do mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - faltar a cinco sessões alternadas ou três consecutivas sem uma justificativa aprovada pela Coordenação do Órgão;

II - descumprir os deveres inerentes à função;

III - for condenado por crime ou contravenção com sentença transitada em julgado;

IV - praticar alguma das condutas previstas no art. 4º, § 8º a 10º da Lei Municipal nº 009/2000 e no art. 16 deste Regimento Interno.

Parágrafo único - Nas hipóteses relacionadas nos itens I, II e IV deste artigo, poderá ser aplicada, como alternativa à perda do mandato, a pena de suspensão do exercício da função, pelo período de 01 (um) a 03 (três) meses.

Art. 28 - Nas hipóteses relacionadas nos itens I, II e IV do artigo anterior, o Conselheiro Tutelar será submetido a um procedimento administrativo próprio, perante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos moldes do previsto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

§ 1º - No curso do procedimento administrativo, poderá ser determinado o afastamento cautelar do Conselheiro Tutelar acusado do exercício das funções, caso em que terá direito ao recebimento de apenas a metade dos subsídios regulamentares;

CAPÍTULO IX - DOS SUBSÍDIOS, LICENÇAS E FÉRIAS:

Art. 29 - Os Conselheiros receberão subsídios mensais, através da Prefeitura Municipal.

Art. 30 - O Conselheiro Tutelar continuará recebendo seus subsídios, uma vez afastado por licença médica, pelo período não superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - O atestado médico que recomende a licença será, obrigatoriamente, enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 02 (dois) dias após sua expedição, para conhecimento e convocação do suplente.

Art. 31 - Os Conselheiros Tutelares terão direito à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias e à licença-paternidade de 07 (sete) dias, nos moldes do previsto no art. 7º, incisos XVIII e XIX, da Constituição Federal e art. 4º, da Lei Municipal nº 009/2000, sem prejuízo de seus subsídios.

Parágrafo único - O disposto no artigo anterior também se aplica no caso de adoção de criança ou adolescente, independentemente da idade do(a) adotado(a).

Art. 32 - Após cada ano de exercício no cargo o Conselheiro Tutelar terá direito a 30 (trinta) dias de férias, sem prejuízo de seus subsídios.

§ 1º - A escala de férias deverá ser enviada pelo Secretário do Conselho Tutelar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 30 (trinta) de janeiro de cada ano;
§ 2º - Não serão permitidas férias de mais de 02 (dois) Conselheiros Tutelares durante o mesmo período.

Art. 33 - Ocorrendo vacância, licenças, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 34 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Tutelar de Itapetim - PE, em sessão extraordinária designada especificamente para este fim, da qual será feita comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como dada ampla publicidade à população local.

§ 1º - Este Regimento Interno deverá ser revisto no prazo máximo de 12 (doze) meses da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - As propostas de alteração serão encaminhadas à Coordenação do Conselho Tutelar pelos próprios Conselheiros Tutelares, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetim - PE, Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e população em geral.

Art. 40 - O Presidente, Vice-Presidente e Secretário serão escolhidos na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar após a posse, que será conduzida e secretariada pelos 02 (dois) Conselheiros mais idosos.

Art. 41 - As situações omissas no presente regimento serão resolvidas pela plenária do próprio Conselho Tutelar.

Art. 42 - Este Regimento Interno entrará em vigor após encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetim – pe e devidamente publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo único - Cópia integral deste Regimento Interno será afixada na sede do Conselho Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Itapetim - PE, 13 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:4D5B0ACE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Número dos Contratos: 0030/2019 e 0031/2019. Nº Processo: 14/2019. Pregão Presencial nº 06/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim. Contratados: Breno Silva Nascimento ME e Joseilton de Lira Costa. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2020, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 31/12/2019.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:365A3308

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 0024/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº004/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA SANTO ANTONIO, DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, torna público, nos termos do artigo 49, § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que **DECIDE** anular parcialmente os atos do processo em epígrafe, retroagindo os efeitos a Fase de Julgamento de Habilitação, devido reformulação de parecer técnico, que por sua afeta diretamente o resultado da análise documental.

Itaquitinga/PE, 21/01/2020.

MARIA ELIZABETH DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:C292787C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - RETIFICADO

Processo Nº: 000024. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2019. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA.CNPJ: 03.671.887/0001-38. VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 04.393.361/0001-04. LICITANTES INABILITADOS: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.CNPJ: 13.962.001/0001-69. CALSERV CALDEIRARIA & SERVIÇOS EIRELI.CNPJ: 33.466.758/0001-79. COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI.CNPJ: 17.440.286/0001-29. CONSTRUTORA CAMEL LTDA ME, CNPJ: 12.587.177/0001-15. IG CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 09.531.960/0001-52. MACRO CONSTRUTORA EIRELI - EPP.CNPJ: 04.737.308/0001-75. MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI.CNPJ: 12.292.128/0001-55. RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 19.744.104/0001-39. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 31/01/2020, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Antônio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga - PE, ou através do Fone: (081) 36431125, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

Itaquitinga/PE, 22/01/2020.

MARIA ELIZABETH DE LIMA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:AC5ECF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00026. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2019. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 442/2018. LICITANTES **HABILITADOS:** BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.CNPJ: 13.962.001/0001-69.CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA.CNPJ: 03.671.887/0001-38. DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.CNPJ: 11.963.541/0001-31. IG CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 09.531.960/0001-52. VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 04.393.361/0001-04. **LICITANTE INABILITADO**: MACRO CONSTRUTORA EIRELI - EPP.CNPJ: 04.737.308/0001-75, CONSTRUTORA CAMEL LTDA ME. CNPJ: 12.587.177/0001-15 e MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI.CNPJ: 12.292.128/0001-55 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 31/01/2020, às 12:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Antônio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga - PE, ou através do Fone: (081) 36431125, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

Itaquitinga/PE, 22/01/2020.

MARIA ELIZABETH DE LIMA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:8CB71B5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 002/2020

O Município de Jatobá torna público o **PL nº 003/2020 – PP nº 002/2020 SRP - 03/2020**, cujo objeto é **a formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC do Município de Jatobá - PE.** Valor global estimado **R$ 343.404,64** ***(trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)***. Abertura **05/02/2020 às 07h30**. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:EA8BE069

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 002/2020, **Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 002/2020**. **Objeto Nat**. Fornecimento. **Objeto**: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de João Alfredo - PE. Valor: **R$ 138.227,85**. Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação II – CPL II, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720-000); no dia 06 de fevereiro de 2020; Horário: 08h30min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com.

João Alfredo, 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ MANOEL JUSTINO CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:EB2EA596

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

ERRATA

Na publicação do extrato da Ata de Registro de Preço nº 064/2019 PM do dia 13/01/2020 **ONDE SE LÊ –** *Valor Total: R$ 73.083,00*, **LEIA-SE -** *Valor Total: R$ 78.083,00*, fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

João Alfredo, 22 de janeiro de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita do Município

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:15D98032

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

ERRATA

Na publicação do extrato do contrato nº 088/2019 PM do dia 14/01/2020 **ONDE SE LÊ** – *Valor Contratado: R$ 73.083,00*, **LEIA-SE** - *Valor Contratado: R$ 78.083,00*, fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

João Alfredo, 22 de janeiro de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita do Município

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:72FCC41C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

ERRATA

Na publicação do extrato da Ata de Registro de Preço nº 062/2019 FMS do dia 13/01/2020 **ONDE SE LÊ –** *Valor Total: R$ 24.684,00*, **LEIA-SE -** *Valor Total: R$ 19.704,00* e na publicação do extrato da Ata de Registro de Preço nº 065/2019 FMS no mesmo dia, **ONDE SE LÊ** – *Valor Total: R$ 62.318,00*, **LEIA-SE** - *Valor Total: R$ 67.298,00,* fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

João Alfredo, 22 de janeiro de 2020.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F5F3D8E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

ERRATA

Na publicação do extrato do contrato nº 060/2019 FMS do dia 14/01/2020 **ONDE SE LÊ –** *Valor Contratado: R$ 24.684,00*, **LEIA-SE -** *Valor Contratado: R$ 19.704,00* e na publicação do extrato do contrato nº 061/2019 FMS no mesmo dia, **ONDE SE LÊ** – *Valor Total: R$ 62.318,00*, **LEIA-SE** - *Valor Total: R$ 67.298,00,* fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

João Alfredo, 22 de janeiro de 2020.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:9D54FCF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00047/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Valor: R$ 1.479,742,54.Data e Local da Sessão de Abertura: 07/02/2020 às 10:00h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl@itaenga.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Lagoa de Itaenga, 22/01/2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:69B84844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, por meio de sua CPL, torna público referente ao Processo nº 0045/2019, Pregão Presencial n. 0017/2019, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS ESCOLARES (DE SALA DE AULA), PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, CONFORME PAR Nº 201804674-6. Esta **CONVOCADA** a empresa **ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ nº 09.537.181/0001-64, situada na Rua Jose Manoel Pontual, 70 – Bairro Centro – Escada - PE, CEP: 55.500-000. A comparecer para assinatura de contrato como

VENCEDORA do processo supracitado, no **prazo de 05 (cinco) dias uteis**, por apresentar melhor proposta. Informações junto a CPL, na Rua 21 de Abril, 01 – Centro – Lagoa de Itaenga-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

FABIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:ABD2569E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: TP00004. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2019. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, EM DIVERSAS RUAS NESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM. Valor: R$543.590,44.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Israel Antônio de Santana Júnior, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, como Gestor; e Samuel Lobo de Miranda, Engenheiro Civil - CREA 57.456 - D/PE, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00004/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa do Carro, 22/01/2020.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA.
Prefeita

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:91EFC52E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
NOTIFICAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Licitatório nº 009/2019, na modalidade Preção Eletrônico nº 006/2019, com o objetivo de realizar a prestação de serviços de ***"gestão de frota de veículos automotores do Município de Lagoa do Ouro/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, para uso da frota de veículos e máquinas automotores"***, firmando-se, em decorrência do resultado do certame, o Contrato nº 077/2019, com a ***Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE;*** o Contrato nº 078/2019, com o ***Fundo Municipal de Saúde;*** e o Contrato nº 079/2019, com o ***Fundo Municipal de Educação"***.

No decorrer da vigência do Contrato nº 077/2019, em razão da crise financeira, a Prefeitura de Lagoa do Ouro/PE acabou atrasando o pagamento de faturas, enquanto que o ***Fundo Municipal de Saúde*** e o ***Fundo Municipal de Educação",*** durante a vigência do Contrato nº 078/2019 e do Contrato nº 079/2019, pagou integralmente as faturas.

Em virtude do atraso no pagamento pactuado no Contrato nº 077/2019, a Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI, **reconhecendo a excepcional e imprevisível crise financeira enfrentada pelo ente municipal** e, no mais, **a aquiescência em prover a manutenção dos contratos**, firmaram Termo de Acordo de Parcelamento de Débito nº 01/2019, adendo ao Contrato nº 077/2019, para que o primeiro pagasse ao segundo o valor de R$. 148.419,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e dezenove reais), em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, de R$. 29.638,80 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), com vencimentos para os dias 10/01/2020, 10/02/2020/10/03/2020/10/04/2020 e 10/05/2020.

Ademais disso, no termo de acordo, devidamente assinado pelas partes, ficou estipulado que ***"o termo de acordo não altera as disposições dos contratos principais firmados entre as partes, mantendo-se durante o prazo acordado todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato, o qual permanece plenamente vigente".***

A Prefeitura de Lagoa do Ouro/PE, em relação ao Termo de Acordo de Parcelamento de Débito nº 01/2019, já promoveu o pagamento da primeira parcela, cujo vencimento estava para o dia 10/01/2020, enquanto as demais só vencerão em 10/02/2020, 10/03/2020, 10/04/2020 e 10/05/2020.

No que pese existir o adimplemento do Termo de Acordo de Parcelamento de Débito, adendo ao Contrato nº 077/2019, firmado com ***Prefeitura de Lagoa do Ouro/PE***, e, por outro lado, nenhum débito existir em relação ao ***Fundo Municipal de Saúde*** e o ***Fundo Municipal de Educação,*** durante a vigência do Contrato nº 078/2019 e do Contrato nº 079/2019, a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI, mediante expediente eletrônico, impede que servidores da ***Prefeitura de Lagoa do Ouro/PE***, do ***Fundo Municipal de Saúde*** e do ***Fundo Municipal de Educação***, com uso da senha, operacionalizem o sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Ao assim proceder, a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI descumpre o Contrato nº 077/2019 ***(Prefeitura de Lagoa do Ouro/PE)***, o Contrato nº 078/2019 ***(Fundo Municipal de Saúde)***, o Contrato nº 079/2019 ***(Fundo Municipal de Educação"*** e, ainda, o Termo de Acordo de Parcelamento de Débito, onde restou estipulado que ***o termo de acordo não altera as disposições dos contratos principais firmados entre as partes, mantendo-se durante o prazo acordado todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato, o qual permanece plenamente vigente.***

A Lei de Licitações, no art. 86, dispõe que ***"o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato"***, enquanto que o § 1º do referido dispositivo estabelece que ***"a multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei".***

De outro lado, a Lei de Licitações, no art. 87, reza que ***"pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:***

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Se isso tudo não bastasse, a Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 7º, dispõe que ***"quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".***

Assim sendo, com base no art. 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93, determina-se a notificação da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI, para que, no prazo de 05 dias, mediante expediente eletrônico, permita que servidores da ***Prefeitura de Lagoa do Ouro/PE***, do ***Fundo Municipal de Saúde*** e do ***Fundo Municipal de Educação***, através do uso de senha, operacionalizem o sistema informatizado, via internet, da rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, ou oferte a defesa que quiser sobre a inexecução do contrato.

Lagoa do Ouro/PE, 21 de janeiro de 2020.

Pregoeiro

Membro

Membro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019
CONTRATO N° 077/2019

A empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO/PE, representado pela Secretária de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI** para, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, mediante expediente eletrônico, permita que servidores da ***Prefeitura de Lagoa do Ouro/PE***, através do uso de senha, operacionalizem o sistema informatizado, via internet, da rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, ou oferte a defesa que quiser sobre a inexecução do Contrato nº 077/2019, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019, para o que lhe é dado vista dos respectivos autos eletrônicos no site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br.

Lagoa do Ouro/PE, 20 de janeiro de 2020.

MARIA SUELY ALVES BETÉ
Secretária de Administração e Planejamento

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019
CONTRATO N° 078/2019

A empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI

NOTIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO/PE, representado pela Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI** para, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, mediante expediente eletrônico, permita que servidores da ***Fundo Municipal de Saúde***, através do uso de senha, operacionalizem o sistema informatizado, via internet, da rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, ou oferte a defesa que quiser sobre a inexecução do Contrato nº 078/2019, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019, para o que lhe é dado vista dos respectivos autos eletrônicos no site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br.

Lagoa do Ouro/PE, 20 de janeiro de 2020.

VANDERLUCE PEREIRA CALADO
Secretária de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019
CONTRATO N° 079/2019

A empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI

NOTIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE, representado pela Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI** para, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, mediante expediente eletrônico, permita que servidores do ***Fundo Municipal de Educação***, através do uso de senha, operacionalizem o sistema informatizado, via internet, da rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, ou oferte a defesa que quiser sobre a inexecução do Contrato nº 079/2019, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019, para o que lhe é dado vista dos respectivos autos eletrônicos no site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br.

Lagoa do Ouro/PE, 20 de janeiro de 2020.

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:33C5D9DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00002/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e os diversos programas de assistencialismo no município de Limoeiro. Valor: R$ 213.529,74.Data e Local da Sessão de Abertura: 06/02/2020 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9701, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 22/01/2020.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:154FEB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO

Processo Nº: 00001/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃO TIPO FRANCÊS (50G) PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE. Valor: R$ 52.620,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 06/02/2020 às 13:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpllimoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllimoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 22/01/2020.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:B16DE872

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00004/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DURANTE O ANO DE 2020. Valor: R$154.697,45.Data e Local da Sessão de Abertura: 11/02/2020 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://limoeiro.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 22/01/2020.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:18E69815

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA) Nº. 001/2020 AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

Pernambuco, 22 de Janeiro de 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – ANO XI, Nº. 2505.

Onde lê-se: "Sessão de abertura: 03/02/2020 às 09:00hs".

Leia-se:"Sessão de abertura: 04/02/2020 às 09:00hs".

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 001/2020. Processo Licitatório Nº. 001/2020, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças diversas, filtros e óleos lubrificantes para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Valor Global estimado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Sessão de abertura: 04/02/2020 às 09:00hs. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba–Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n, centro, nesta Cidade Mirandiba-PE. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas.

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:7ACBED7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

Pernambuco, 22 de Janeiro de 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – ANO XI, Nº. 2505.

Onde lê-se: "Sessão de abertura: 03/02/2020 às 11:00hs".

Leia-se:"Sessão de abertura: 04/02/2020 às 11:00hs".

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020
A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 002/2020. Processo Licitatório Nº. 002/2020, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica corretiva e preventiva na frota de veículos da Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Valor Global estimado: R$ 362.933,33 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Sessão de abertura: 04/02/2020 às 11:00hs. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba–Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n, centro, nesta Cidade Mirandiba-PE. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas.

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:6E20A6C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2020

Pernambuco, 22 de Janeiro de 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – ANO XI, Nº. 2505.

Onde lê-se: "Sessão de abertura: 03/02/2020 às 13:00hs".

Leia-se:"Sessão de abertura: 04/02/2020 às 13:00hs".

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2020
A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº. 003/2020. Processo Licitatório Nº. 003/2020, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Valor Global estimado: R$ 474.649,70 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Sessão de abertura: 04/02/2020 às 13:00hs. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba–Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n, centro, nesta Cidade Mirandiba-PE. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas.

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:58336CBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/ 2020 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de organizar e realizar o 36º Baile Municipal do Moreno - 2020, considerando as Leis Municipais nº 459/2012 e 497/2013,
R E S O L V E:
Art. 1ºConstituir Comissão Especial com a incumbência de organizar e realizar o 36º Baile Municipal do Moreno - 2020, dentro da Programação do Carnaval do Moreno 2020, devendo a referida Comissão ser composta da seguinte maneira: Sr.Luiz Galdino dos Santos (Presidente); Sr. Robson Ferreira Santos, (Membro); Sr. Marcello André Barbosa da Silva (Membro); Sr. Jorge Augusto Pereira de Lemos (Membro); Sr. José Roberto da Hora (Membro); e Sr. Robson Ferreira da Silva (Membro).
Art. 2ºA Comissão constituída irá viabilizar os atos e medidas administrativas necessárias ao alcance do objetivo definido no Art. 1º, devendo, para tanto, interagir com órgãos e entidades vinculados a Administração Municipal e com outras entidades governamentais, bem como com entidades e empresas não governamentais, no interesse do 36º Baile Municipal do Moreno - 2020;
Art. 3ºO 36º Baile Municipal do Moreno – 2020 terá, obrigatoriamente, caráter filantrópico e sua renda, depois de quitadas todas as despesas pertinentes, se existente, será destinada a entidades assistenciais no Município, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 497/2013;
Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2020.

Moreno, 22 de janeiro de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:B43FCCD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2020.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

UJ: PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA. AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório Nº: 002/2020 - Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2020 - Objeto Nat.: Compra - Objeto Descr: eventual e futura aquisição de materiais de expediente, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e as escolas da rede pública municipal, Secretaria de Administração e demais secretarias do município de Nazaré da Mata. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 700.823,71 (Setecentos mil, oitocentos e vinte e três reais, setenta e um centavos). **Início do Recebimento das Propostas**: 23/01/2020, às 08h00min. **Abertura das Propostas**: 06/02/2020, às 09h00min. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: 06/02/2020, às 10h30min. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 22 de Janeiro de 2020.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6266621E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 007/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

I – Suspender o gozo de férias do vereador **JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA, Mat. 60031 – 1,** do período compreendido entre 21 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2019, em virtude do interesse da administração. Ficando as férias para gozo oportuno.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 20 de janeiro de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:55E0581E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo **Nº 03/2020**. CPL. Pregão (Presencial) **Nº 03/2020**. **Outros Serviços**. Contratação de empresa especializada no **fornecimento de link de internet dedicado e simétrico, com velocidades de 50**

Mbps, disponibilizados por meio de infraestrutura física segura, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Olinda por 12 (doze) meses. Valor Estimado **R$ 26.199,96 (vinte e seis mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).** Data e local da sessão de abertura: **04/02/2020 às 10h**, Câmara Municipal de Olinda, nº 93, Varadouro, Olinda-PE. CEP: 53.020-070. Informações: Edital estará disponibilizado no site https://www.olinda.pe.leg.br/transparencia/licitacoes, outras informações poderão ser obtidas no mesmo endereço na abertura ou através dos telefones: (81) 3439-1966 / (81) 3439-6067, no horário de 8h às 16h, em dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por E-mail: licitação@olinda.pe.leg.br.

Olinda – PE, 22 de janeiro de 2020.

JOABE BEZERRA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:B9669DA9

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO

Processo **Nº: 02/2020**. CPL. Pregão (Presencial) **Nº 02/2020**. **Outros Serviços**. **Adiamento do Pregão Nº 02/2020** para Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL (SMP), ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 4G, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHOS) EM REGIME DE COMODATO**, oferecendo o serviço de ligações, de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet, serviços de intragrupo, bem como ferramenta de gestão para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda por 12 (doze) meses. Valor Estimado **R$ 192.390,00 (cento e noventa e dois mil trezentos e noventa reais)**. Data e local da sessão de abertura: **Adiada sine die**. **O presente adiamento decorreu da necessidade de alterações nas especificações do objeto.** Mais informações podem ser obtidas diretamente na Câmara Municipal de Olinda, nº 93, Varadouro, Olinda-PE. CEP: 53.020-070. Informações ou através dos telefones: (81) 3439-1966 / (81) 3439-6067, no horário de 8h às 16h, em dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por E-mail: licitação@olinda.pe.leg.br.

Olinda – PE, 22 de janeiro de 2020.

JOABE BEZERRA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:1A8AE785

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2019 - PMO - CPL II
(HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO Nº 047/2019** - **SEEJ**. **OUTROS SERVIÇOS**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO/CESSÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM A INFRAESTRUTURA DE PALCOS, MÓDULOS, GRADIS E DEMAIS ESTRUTURAS CORRELATAS. A pregoeira e equipe de apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declaram **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame às respectivas empresas: **LUMINARIO PRODUCOES LTDA**, **CNPJ: 08.102.909/0001-62**, para o **Lote 23** (Sonorização Tipo II Médio: Polo Guadalupe), no valor total de **R$ 44.970,00** (quarenta e quatro mil novecentos e setenta reais) e **Lote 31-A** (Iluminação Tipo II Médio: Polo Guadalupe), no valor total de **R$ 38.790,00** (trinta e oito mil setecentos e noventa reais), perfazendo um valor global de **R$ 83.760,00 (oitenta e três mil setecentos e sessenta reais)**; **J & E LOCACAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**, **CNPJ: 12.327.355/0001-79**, para o **Lote 01** (Palco I Grande Porte Especial: Polo Carmo), no valor total de **R$ 194.900,00** (cento e noventa e quatro mil e novecentos reais) e **Lote 40** (Climatizador: Polo do Acolhimento), no valor total de **R$ 30.399,00** (trinta mil trezentos e noventa e nove reais), perfazendo um valor global de **R$ 224.399,00 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e nove reais)**; **TALENTOS PROMECC ATACADO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 04.433.259/0001-87**, para o **Lote 09** (Camarote da Acessibilidade: Praça do Carmo), no valor total de **R$ 73.460,00** (setenta e três mil quatrocentos e sessenta reais), **Lote 30** (Sonorização Tipo IV Passarela: Polo Varadouro), no valor total de **R$ 18.990,00** (dezoito mil novecentos e noventa reais) e **Lote 38** (Iluminação Tipo IV Passarela: Polo Varadouro), perfazendo um valor global de **R$ 111.940,00 (cento e onze mil novecentos e quarenta reais)**; **SOTEFYS SERVIÇOS LTDA-EPP**, **CNPJ: 02.804.667/0001-72**, para o **Lote 20** (Portico Tipo IV: Av. Presidente Kennedy - Giradouro), no valor total de **R$ 36.900,00** (trinta e seis mil e novecentos reais) e **Lote 21** (Portico Tipo V: Av. Pan Nordestina - Marinha), no valor total de **R$ 21.700,00** (vinte e um mil e setecentos reais), perfazendo um valor global de **R$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais)**; **STUDIO NIGHT SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI**, **CNPJ: 24.395.873/0001-09**, para o **Lote 05** (Palco III Pequeno Porte: Polo Infantil), no valor total de **R$ 37.900,00** (trinta e sete mil e novecentos reais), **Lote 25** (Sonorização Tipo III Pequeno: Noites dos Tambores Silenciosos), no valor total de **R$ 8.790,00** (oito mil setecentos e noventa reais), **Lote 28** (Sonorização Tipo III Pequeno: Polo Infantil - Sitio de Seu Reis), no valor total de **R$ 23.390,00** (vinte e três mil trezentos e noventa reais), **Lote 35** (Iluminação Tipo III Pequeno: Noites dos Tambores Silenciosos), no valor total de **R$ 8.390,00** (oito mil trezentos e noventa reais) e **Lote 37** (Iluminação Tipo III Pequeno: Polo Infantil - Sitio de Seu Reis), no valor total de **R$ 20.190,00** (vinte mil cento e noventa reais) e **Lote 43** (Gradil), no valor total de **R$ 119.960,00** (cento e dezenove mil novecentos e sessenta reais), perfazendo um valor global de **R$ 218.620,00 (duzentos e dezoito mil seiscentos e vinte reais)**; **PAULO JUNIOR ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI**, **CNPJ: 26.303.504/0001-74**, para o **Lote 12** (Portico Tipo I: Praça do Carmo), no valor total de **R$ 20.350,00** (vinte mil trezentos e cinquenta reais), **Lote 13** (Portico Tipo I: Polo de Acolhimento Clube Atlântico), no valor total de **R$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais), **Lote 14** (Portico Tipo I: Polo de Xambá), no valor total de **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais), **Lote 15** (Portico Tipo II: Av. Joaquim Nabuco), no valor total de **R$ 11.170,00** (onze mil cento e setenta reais), **Lote 16** (Portico Tipo II: Av. Liberdade - Biblioteca), no valor total de **R$ 12.550,00** (doze mil quinhentos e cinquenta reais), **Lote 17** (Portico Tipo II: Varadouro), no valor total de **R$ 13.000,00** (treze mil reais), **Lote 18** (Portico Tipo III: Praça 12 de Março), no valor total de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais) e **Lote 19** (Portico Tipo III: Polo Infantil - Sitio de Seu Reis), no valor total de **R$ 9.400,00** (nove mil e quatrocentos reais), perfazendo um valor global de **R$ 89.170,00 (oitenta e nove mil cento e setenta reais)**; **D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA**, **CNPJ: 21.057.261/0001-18**, apenas para o **Lote 39** (Gerador), no valor total de **R$ 153.550,00** (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais); **MEGA STAR PRODUCOES LTDA**, **CNPJ: 09.566.470/0001-91**, para o **Lote 41** (Stands: Polo do Acolhimento - Clube Atlântico), no valor total de **R$ 75.460,00** (setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais) e **Lote 42** (Stands: Alerta Celular - Praça do Carmo), no valor total de **R$ 32.120,00** (trinta e dois mil cento e vinte reais), perfazendo um valor global de **R$ 107.580,00 (cento e sete mil quinhentos e oitenta reais)**; **K & R II ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, **CNPJ: 70.237.961/0001-08**, para o **Lote 06** (Palco III Pequeno Porte: Polo Calunguinha), no valor total de **R$ 16.650,00** (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais), **Lote 07** (Palco III Pequeno Porte: Noites dos Tambores Silenciosos), no valor total de **R$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais), **Lote 08** (Palco III Pequeno Porte: Águas de Oxalá), no valor total de **9.800,00** (nove mil e oitocentos reais), **Lote 10** (Locação de Passarela: Polo do Varadouro), no valor total de

R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais) e **Lote 11** (Camarote Virgens do Bairro Novo), no valor total de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de **R$ 88.050,00 (oitenta e oito mil e cinquenta reais)**; **A.P. S SOM LTDA-EPP**, **CNPJ: 40.868.432/0001-33**, para o **Lote 29** (Sonorização Tipo III Pequeno: Água de Oxalá), no valor total de **R$ 5.850,00** (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) e **Lote 36** (Iluminação Tipo III Pequeno: Águas de Oxalá), no valor total de **R$ R$ 5.050,00** (cinco mil e cinquenta reais), perfazendo um valor global de **R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)**; **DANIELA DA SILVA PÁDUA EIRELI**, **CNPJ: 31.500.304/0001-41**, para o **Lote 03** (Palco III Pequeno Porte: Polo Ribeira), no valor total de **R$ 19.550,00** (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais), **Lote 04** (Palco III Pequeno Porte: Polo Xambá), no valor total de **R$ 19.550,00** (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais), **Lote 24** (Sonorização Tipo II Médio: Calunguinha), no valor total de **R$ R$ 8.990,00** (oito mil novecentos e noventa reais), **Lote 26** (Sonorização Tipo III Pequeno: Polo Ribeira), no valor total de **R$ 11.690,00** (onze mil seiscentos e noventa reais), **Lote 27** (Sonorização Tipo III Pequeno: Polo Xambá), no valor total de **R$ 11.690,00** (onze mil seiscentos e noventa reais), **Lote 32** (Iluminação Tipo II Médio: Calunguinha), no valor total de **R$ R$ 7.750,00** (sete mil setecentos e cinquenta reais), **Lote 33** (Iluminação Tipo III Pequeno: Polo Xambá), no valor total de **R$ 10.090,00** (dez mil e noventa reais) e **Lote 34** (Iluminação Tipo III Pequeno: Polo Ribeira), no valor total de **R$ 10.090,00** (dez mil e noventa reais), perfazendo um valor global de **R$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais)**; **START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, **CNPJ: 03.314.084/0001-26**, para o **Lote 22** (Sonorização Tipo I Grande: Polo Carmo), no valor total de **R$ 51.990,00** (cinquenta e um mil novecentos e noventa reais), **Lote 31** (Iluminação Tipo I Grande: Polo Carmo), no valor total de **R$ 85.350,00** (oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de **R$ 137.340,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e quarenta reais)** e **HAPPY ESTRUTURA E SERVIÇOS**, **CNPJ: 12.851.941/0001-18**, apenas para o **Lote 02** (Palco II Médio Porte: Polo Guadalupe), no valor total de **R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais)**. O **Valor Global do Certame** resultou em **R$ 1.475.109,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil cento e nove reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 21 de janeiro de 2020.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

Olinda, 21 de janeiro de 2020.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:440B695C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2020

Estabelece normas relativas à execução e operacionalização do Orçamento Anual do Município de Olinda para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições previstas no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 6.124, de 30 de dezembro de 2019 (PPA 2018/2021 – Revisão 2020), nº 6.123, de 19 de dezembro de 2019 (LDO 2020) e nº 6.125, de 30 de dezembro de 2019 (LOA 2020),

DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto estabelece normas relativas à execução e operacionalização do Orçamento Anual do Município de Olinda para o exercício financeiro de 2020, abrangendo todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundos, pertencentes aos Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º Para os fins deste decreto, considera-se Unidade Orçamentária (UO) qualquer órgão e entidade da administração direta e indireta, inclusive fundos, pertencentes aos Poderes Legislativo e Executivo, em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho.

§ 2º Fica estabelecido para todas as UO's o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), na forma prevista no anexo único do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, as ações orçamentárias, entendidas como sendo atividade, projeto ou operação especial, deverão identificar as funções e as subfunções às quais se vinculam e apresentarão as dotações orçamentárias, detalhadas por categoria econômica, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação, fontes de recursos e elementos de despesa.

Capítulo II
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 3º O Remanejamento de Despesas (RD), considerado como o remanejamento, a discriminação ou a inclusão de elemento em cada grupo de natureza de despesa das ações orçamentárias constantes na LOA 2020 e nos créditos adicionais, para efeito da execução orçamentária, serão efetuados da seguinte forma:

I - Poder Executivo: pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, segundo a fonte dos recursos, mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento.

§ 1º A discriminação dos valores iniciais do QDD de cada UO estará disponibilizada no sistema de execução financeira do orçamento, continuamente, com dados atualizados conforme a legislação vigente.

§ 2º A alteração disposta no caput para as UO's pertencentes ao Poder Executivo deve obedecer ao disposto nos artigos 7º e 8º deste decreto.

§ 3º As UO's classificadas como fundos poderão promover a alteração tratada no caput mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento.

Art. 4º As alterações de dotação orçamentária obedecerão ao disposto nos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos artigos 103 a 110 da LDO 2020 e nos artigos 8º a 15 da LOA 2020, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais normas legais incidentes, e, ainda, ao que determina este decreto.

Art. 5º As alterações decorrentes da inclusão de programas ou ações orçamentárias, consideradas como créditos adicionais especiais, deverão ser autorizadas por lei específica, e os referidos créditos serão abertos por decreto do Poder Executivo, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e atualizarão, simultaneamente, o Plano Plurianual vigente.

Art. 6º As alterações que provoquem ajustes entre categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos de dotações constantes de uma mesma ação orçamentária, aprovados na LOA 2020 e em seus créditos adicionais, serão formalizadas através de Portaria da Secretaria da Fazenda e da Administração, por não constituírem mudança de categoria de programação, na forma do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988. Dessa forma, apesar de tais alterações não serem

consideradas como créditos adicionais, elas devem ser solicitadas conforme o disposto nos artigos 7º e 8º deste decreto.

Capítulo III
DAS SOLICITAÇÕES DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7º Para os Poderes Legislativo e Executivo, as solicitações de alterações da LOA 2020 serão efetuadas por meio de ofício encaminhado à Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, pelas secretarias municipais responsáveis pelas UO's.

Parágrafo único. Mediante autorização da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, as solicitações de que trata o caput, poderão ser aceitas por meio de ofício encaminhado pelas secretarias executivas ou diretorias administrativas e financeiras.

Art. 8º Juntamente com o ofício de solicitação de que trata o art. 7º, as secretarias municipais responsáveis pelas UO's encaminharão informações que identifiquem as dotações orçamentárias e os valores a serem alteradas (Acrescidas), utilizando o documento indicado no Anexo I deste decreto, denominado Formulário I – Destino da Alteração, e informações que identifiquem os recursos disponíveis, com seus respectivos valores, que serão utilizados para atender essas alterações, utilizando os seguintes formulários:

I - Formulário II - denominado "Origem da Alteração", constante no Anexo II, com as dotações orçamentárias e valores oferecidos para as anulações (Reduções). Devem acompanhar o Formulário II as Reservas de Saldos das respectivas dotações para evidenciar os saldos orçamentários e financeiros suficientes para o atendimento da alteração solicitada;

II - Formulário III – denominado "Receitas não Previstas", constante do Anexo III, com a classificação da receita e respectivos valores a serem incluídos, instruídos por informações complementares, a serem prestadas na forma a seguir:

a) Superávit financeiro, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964: demonstrado por meio de apuração em balanço patrimonial do exercício anterior, por fontes de recursos específicas;

b) Excesso de arrecadação, em conformidade com o § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964: demonstrado através de evidenciação de tendência de arrecadação superior a previsão inicial da receita orçamentária, considerando o excesso de arrecadação por fonte de recurso;

c) Recursos de convênios/contratos de repasses ou congêneres e operações de crédito: identificação do convênio/contrato de repasse ou congênere e da operação de crédito, com todas as informações necessárias à confirmação desses instrumentos, tais como: cópia do convênio/contrato de repasse ou congênere e dos respectivos termos aditivos e extratos bancários atualizados, demonstrando o ingresso desses recursos nas contas do município, e cópias de documentos que comprovem a formalização da referida operação de crédito.

Art. 9º As solicitações de alterações orçamentárias que estiverem em desacordo com o disposto nos artigos 7º e 8º serão devolvidas às secretarias municipais de origem para correção e ajustes das desconformidades identificadas.

Capítulo IV
DAS FORMALIZAÇÕES DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 10 Para os Poderes Legislativo e Executivo, a formalização das alterações orçamentárias serão realizadas:

I - Por decreto assinado pelo Prefeito, devidamente vistado pela Procuradoria Geral do Município de Olinda e, também, juntamente com o (a) Secretário (a) Executivo (a) de Planejamento de Gestão Estratégica e os (as) Secretários (as) Municipais responsáveis pelas UO's, beneficiadas pelos créditos adicionais, para as alterações previstas no art. 103 da LDO 2020 e nos artigos 8º a 11, 14 e 15 da LOA 2020, que tratam da inclusão de despesa inicialmente não computada e reforço de dotação inicialmente computada, porém, de forma insuficiente, respectivamente, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, e implantado no sistema de execução financeira do orçamento.

II - Por Portaria assinada pelo (a) Secretário (a) da Fazenda e da Administração, para as alterações previstas no art. 13 da LOA 2020, que trata das alterações de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos dentro da mesma ação orçamentária, e implantada no sistema de execução financeira do orçamento.

III - Por meio de Remanejamento de Despesas (RD), para as UO's do Poder Executivo, exceto os fundos, solicitado pela UO interessada e autorizado pela Secretaria Executiva de Planejamento de Gestão Estratégica, mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento, para alterações previstas no art. 12 da LOA 2020, que trata de remanejamento, discriminação e inclusão de elemento de despesa ou de valores entre eles.

Parágrafo Único. As solicitações de alteração orçamentária serão apreciadas pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, para autorização e posterior efetivação.

CapítuloV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Secretaria da Fazenda e da Administração e a Secretaria Executiva de Planejamento de Gestão Estratégica ficam autorizadas a promover alterações orçamentárias, nos limites da lei, com a finalidade de:

I – Garantir o lastro financeiro para as dotações orçamentárias;

II - Promover alterações decorrentes de reforma administrativa;

III - Promover adequações decorrentes de decisões do Comitê de Qualidade da Gestão Pública;

IV - Ajustar as dotações orçamentárias relativas aos grupos de natureza de despesa 1 - Pessoal e encargos sociais, 2 - Juros e encargos da dívida e 6 - Amortização da dívida;

V - Promover alterações nos créditos oriundos de emendas parlamentares;

VI - Outros casos correlatos.

Art. 12. A Secretaria da Fazenda e da Administração, a Secretaria Executiva da Fazenda, a Secretaria Executiva de Administração, a Secretaria Executiva de Planejamento de Gestão Estratégica e a Controladoria Geral do Município poderão editar normas complementares necessárias à execução do presente decreto.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos a 1o de janeiro de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 02 de janeiro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7DF2C6E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 300/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ementa: Institui no âmbito do poder executivo municipal, os grupos de trabalhos – GT's, para execução das atividades relacionadas ao exercício do

poder de polícia durante o período de *réveillon 2019/2020.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, bem como pelo Art. 71 da Lei Complementar nº 01/90;

CONSIDERANDO que tradicionalmente as festividades de *réveillon* causam um aumento excessivo da quantidade de transeuntes na orla desta cidade de Olinda;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização dos serviços e da infraestrutura pertinentes à realização do *réveillon*, por sua magnitude;

CONSIDERANDO que o grande número de pessoas na cidade durante o período de *réveillon* impõe incremento, em consideráveis proporções, dos serviços públicos e atividades administrativas da Prefeitura, razão pela qual se faz necessária a convocação dos servidores públicos municipais, para que prestem serviços relacionados à organização e execução das festividades durante este período;

CONSIDERANDO a sobrecarga nos serviços prestados, durante o período de réveillon, sobretudo das atividades das Secretarias de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Segurança Urbana, Trânsito e Transportes e de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, em que o efetivo ordinário mostra-se insuficiente;

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Complementar nº 01/90, que autoriza a formação de grupos de trabalho para a organização e execução de atividades como as relacionadas à situação disciplinada neste decreto;

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a instituição, nos termos do que dispõe o Art. 71 da Lei Complementar nº 01/90, dos Grupos de Trabalhos – GT's, para execução de atividades, além do horário de expediente, relacionadas à passagem do ano de 2019 para 2020.

Art. 2º. Os Grupos de Trabalhos – GT's de que trata este Decreto atuarão no período denominado *réveillon*, compreendido entre as 18 horas do dia 31 de dezembro de 2019 e às 12 horas do dia 1º de janeiro de 2020, podendo, mediante determinação expressa do superior hierárquico, encerrar antes do horário predefinido, ocasião em que, observando oportunidade e conveniência administrativas, deverá haver compensação posterior.

§ 1º – Os servidores da Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Segurança Urbana e da Secretaria de Trânsito e Transportes terão o expediente em turno único, entre as 18 horas do dia 31 de dezembro de 2019 e as 6 horas do dia 01 de janeiro de 2020, sendo que a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, além do turno conjunto com as demais Secretarias, prestará também serviços das 6 as 12 horas, do dia 01 de janeiro de 2020.

§ 2º – A relação dos servidores integrantes dos Grupos de Trabalhos – GT's deverá ser encaminhado pela Secretaria envolvida à Secretaria da Fazenda e da Administração, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para fins de análise e posterior autorização, dentro dos limites estabelecidos.

§ 3º - A relação a ser enviada pela Secretaria envolvida deverá conter nomes, matrículas e funções desempenhadas pelos servidores, dentro de suas respectivas responsabilidades, para efeito dos cálculos das verbas a serem pagas, nos termos do presente Decreto.

§ 4º – Os valores destinados aos servidores deverão ser pagos, na folha de pagamentos do mês de Janeiro, não podendo ser paga a verba a servidor que não tenha prestado efetivo serviço, sob pena de desconto integral no mês subsequente.

§ 5º – As Secretarias deverão encaminhar, em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Executiva de Administração, a listagem dos servidores, com eventuais substituições e frequência atestada pelo superior hierárquico, para Secretaria da Fazenda e da Administração, até o quinto dia útil posterior ao evento, sob as penalidades de que dispõe a Lei Complementar 01/90.

Art. 3º. Este Decreto excetua-se de quaisquer outros que tratem a respeito do mesmo tema.

Art. 4º. A remuneração referente à gratificação a ser paga aos servidores empenhados nos grupos de trabalhos – GT's, tratadas neste Decreto, encontra-se estabelecida no Anexo I.

Art. 5º. Este Decreto destina-se tão somente aos servidores das Secretarias de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Segurança Urbana, Transportes e Trânsito e Meio Ambiente e Planejamento Urbano, convocados para os grupos de trabalho, conforme informações prestadas pelas respectivas Secretarias.

Art. 6º. As despesas decorrentes do presente Decreto são de natureza indenizatória e correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 30 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO I
PERÍODO I – *RÉVEILLON*
PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AS 18H do dia 31/12/2019 e às 12H do dia 01/01/2020

FUNÇÃO	JORNADA	GRATIFICAÇÃO
Servidores da Secretaria de Segurança Urbana	18:00 as 06:00	R$ 350,00
Servidores da Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	18:00 as 06:00	R$ 350,00
Servidores da Secretaria de Trânsito e Transportes	18:00 as 06:00	R$ 350,00
Servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano	18:00 as 06:00	R$ 350,00
Servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano	06:00 as 12:00	R$ 175,00

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1BD8CC4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 304/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 107.289,79, em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar as dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que o recurso será deduzido de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, crédito adicional suplementar no valor de R$ 107.289,79 (cento e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta

e nove centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:,

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.366.3021.4.015	Programa Municipal de Educação para Jovens e Adultos - EJA	
3.1.91.13-109-33652	Obrigações Patronais	251,17
12.365.3021.4.106	Programa Municipal de Educação Infantil	
3.3.90.93-109-45218	Indenizações e Restituições	7.553,50
3.1.91.13-109-33651	Obrigações Patronais	5.764,90
12.361.3021.4.110	Programa Municipal de Ensino Fundamental	
3.3.90.93-109-45216	*Indenizações* e Restituições	67.964,42
3.1.91.13-109-827	Obrigações Patronais	25.755,80
TOTAL		107.289,79

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
27	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
27.001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-ADM. DIRETA	
15.451.3027.3.046	Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos de Esporte, Lazer e Convívio Social	
4.4.90.51-102-33391	Obras e Instalações	107.289,79
TOTAL		107.289,79

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:39774427

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 305/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.582,20 em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que o recurso será deduzido de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.582,20 (oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude	
3.1.91.13-101-763	Obrigações Patronais	8.582,20
TOTAL		8.582,20

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude	
3.3.90.33-101-771	Passagens e Despesas com Locomoção	8.582,20
TOTAL		8.582,20

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 30 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2C89FDDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2020

EMENTA: Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal Nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Municipal Nº 6.123, de 19 de dezembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e na Lei Municipal Nº 6.125, de 30 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2020,

DECRETA:

Art. 1o Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa da Administração Municipal, para o exercício financeiro de 2020, conforme as especificações que integram a Lei Orçamentária Anual, discriminada no anexo único deste decreto.

Parágrafo Único. O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, contendo o Programa Anual de Trabalho de cada unidade orçamentária pertencente aos Órgãos e Fundos da Administração Municipal, estará disponível no Portal da Transparência do Município de Olinda.

Art. 2o A execução orçamentária e financeira no âmbito da Administração Municipal ficará a cargo de cada Secretaria ou Órgão equivalente, obedecendo a estrutura de custos das Ações (Projetos, Atividades e Operações Especiais) e das Subações, segundo a natureza da despesa, em consonância com os respectivos programas de trabalho fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3o A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos das Ações (Projetos, Atividades e Operações Especiais) e das Subações obedecerão à programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, aprovados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4o A Secretaria da Fazenda e da Administração exercerá o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, visando assegurar a sua realização de acordo com o fluxo financeiro,

fixado em cotas bimestrais.

Art. 5o Este decreto em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 02 de janeiro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F3ED553E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 141, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

HOMOLOGO:

Cristiano Nelson Gonçalves de Arruda
Secretário Executivo da Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018**, no seu Art. 7º, e tendo em vista o disposto no **Ofício nº 043/2019 da Escola Municipal Professora Isabel Burity**, combinado com o **Ofício nº 170/2019** da Diretoria de Recursos Humanos - SEEJ.

RESOLVE:
I- DESIGNAR a **Professora Nandia Correia Teixeira de Carvalho, matrícula nº 656828/1**, com carga horária de 200 horas-aula, lotada na Escola Municipal Chico Sciense, na Função de Vice-Diretora, turno da tarde, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, no período de 29/03/2019 a 31/12/2019,** na turma do 1º ano, do Ensino Fundamental, no turno da manhã, na Escola Municipal Izabel Burity, por se tratar de cadeira vaga.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 29 de março de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria de Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:6C783D8D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

HOMOLOGO:
Cristiano Nelson Gonçalves de Arruda
Secretário Executivo da Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º**, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento para Lotação Nº 458/2019** da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção a servidora **Luciana Gomes da Silva, matrícula nº 185825/1** da Escola Municipal Professora Joana Sena.
II – DESTITUIR a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I da servidora **Luciana Gomes da Silva, matrícula nº 185825/1**, no valor de **R$200,00(duzentos reais)**, conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Professora Joana Sena** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.
III – LOTAR a servidora **Luciana Gomes da Silva, matrícula nº 185825/1** na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Guiomar Barbosa**, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aula, na função de Professora Regente**.**
IV – ATRIBUIR à servidora **Luciana Gomes da Silva, matrícula nº 185825/1,** a **Gratificação de Difícil Acesso II – GDA II**, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, enquanto esta exercer suas atividades funcionais na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Guiomar Barbosa**, conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei n° 5.707/2010.
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2018**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 12 de junho de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:F905295F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 298, DE 17 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGO:
Cristiano Nelson Gonçalves de Arruda
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º**, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento Para Lotação nº184/2018** da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.
RESOLVE:
I – REMOVER a servidora **Edione Quirino de Souza, matrícula nº183636/1,** da **Escola Municipal Alexandre Barbosa Lima.**

II – LOTAR a servidora **Edione Quirino de Souza, matrícula nº 183636/1,** na **Escola Municipal Centro de Assitência Social,** com carga horária de **200 (duzentas) horas-aula,** na função de **Professora Regente**.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de julho de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:CDEA7E2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº450, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cristiano Nelson Gonçalves de Arruda
Secretário Executivo da Administração/SEAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º**, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento Para Lotação nº 589/2019** da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da servidora **Lilian Luiza dos Santos Gomes, matrícula nº 164380/1**, da Escola Municipal Gregório Bezerra.
II – DESTITUIR a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I da servidora **Lilian Luiza dos Santos Gomes, matrícula nº 164380/1**, no valor de **R$150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Pastor Gregório Bezerra** e enquanto exercia suas atividades na Escola, fazia jus à gratificação.
III – LOTAR a servidora **Lilian Luiza dos Santos Gomes, matrícula nº 164380/1,** na **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais, na função de Professora Readaptada.

IV - ATRIBUIR à servidora **Lilian Luiza dos Santos Gomes, matrícula nº 164380/1,** a **Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I**, no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, enquanto esta exercer suas atividades funcionais na **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva**, conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010.
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de agosto de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 16 de outubro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:FD35DED7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 452, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cristiano Nelson Gonçalves de Arruda
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º, e tendo em vista o disposto no Oficio nº 188/2019 da Escola Municipal Pro Menor Fundeb, combinado com o Oficio nº 397/2019 da Secretária Executiva de Gestão/Diretoria de Recursos Humanos – DRH / SEEJ.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a **Professora Ivaleide Maria Barros Cavalcanti, matricula nº 146234/1** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, lotada no CMEI Professor José Antônio Ferreira Sobral como vice gestora, no turno da manhã e tarde. Para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, no período de 05/06/2019 a 05/07/2019** na Sala de Pedagógica na turma do EJA no turno da noite na Escola Municipal Pro Menor Fundeb, em substituição a Professora Jacileide Helena dos Santos Melo, matricula nº 198609/1 por se tratar de Licença Médica.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 05/06/2019 a 05/07/2019** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração / SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 17 de outubro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:0E1880D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 17 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGO:
Cristiano Nelson Gonçalves de Arruda
Secretário Executivo da Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018**, no seu Art. 7º, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento para Lotação nº 575/2019** da Diretoria de Recursos Humanos - SEEJ.

RESOLVE:

I – DETERMINAR remoção da servidora **Adriana França de Macedo, matrícula nº 638811/1**, da Escola Municipal Criança Feliz.
II – LOTAR a servidora **Adriana França de Macedo, matrícula nº 638811/1**, na **Escola Municipal 19 de Setembro**, com carga horária de 188 (Cento e oitenta e oito) horas-aula mensais, na função de Professora Regência.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 17 de Julho de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:5C360B7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 001/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de Empresas Produtora de Eventos e Representante Exclusiva de Bandas e Artistas com Atrações em Nível Nacional, Regional e Local, para o **FESTIVAL TURÍSTICO CULTURAL DE OROCÓ-PE**, a ser realizado no período de **24 de janeiro 2020 a 26 de janeiro 2020**. **ADJUDICATARIA:** empresa **MARIO ANACLETO DOS SANTOS 42640300482, CNPJ 31.379.438/0001-56,** como representante da banda **FORRÓ FUNGÁ,** e empresa **LIDU PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ 28.676.905/0001-03,** como representante do cantor **LENNO** e a empresa **STANLEY PRODUCOES E EVENTOS, CNPJ 11.911.640/0001-70,** como representante do cantor **CHICO JUSTINO E CICERO MENDES**, a empresa **NIEDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO CNPJ Nº 30.492.966/0001-54,** como representante da banda **NIEDSON VAQUEJADA**, e a empresa **GM7 EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA CNPJ Nº 13.954.258/0001-79**, como representante exclusivo da **BANDA GATINHA MANHOSA** nos termo do Art.25, "caput" e inciso III da Lei nº 8.666/93.

Orocó-PE, 22 de janeiro de 2020.

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:2FC802EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 005/2020; CPL 01; Tomada de Preços nº. 003/2020; Obras; Objeto: **Contratação de empresa para reposição de pavimentação em paralelepípedos graníticos (Tapa Buraco) em diversas ruas da Sede e Distritos no Município dos Palmares/PE**; Valor: R$ 316.432,42 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos); Data e Sessão de abertura: **10/02/2020 às 08h00min**. Local das Sessões: Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail:

cpl.palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 21/01/2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares - PE

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente – CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D128BC42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 68.2019

Processo Licitatório n.º 19/2018
Pregão Presencial SRP n.º 13/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda
Objeto: Aquisição de material de consumo e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas.
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Vigência: 09 (nove) meses
Data de Assinatura: 02/04/2019

Panelas/PE, 22 de janeiro de 2020.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:D2F3ADB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 131.2019

Processo Licitatório n.º 27/2018
Pregão Presencial SRP n.º 17/2018
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: Edvania Pinheiro da Silva 02538852480 - ME
Objeto: Aquisição de produtos para compor enxovais de bebê, destinado a atender a família em situação de vulnerabilidade e risco social de acordo com a Lei Municipal n.º 991/2015, Resolução n.º 13/2015, em seu artigo 2º, § 4º, no que diz respeito aos benefícios eventuais.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019
Data de Assinatura: 24/05/2019

Panelas/PE, 22 de janeiro de 2020.

EDSALMA MARIA SOUZA DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:9249D738

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 134.2019

Processo Licitatório n.º 29/2018
Pregão Presencial n.º 19/2018
Contratante: Município de Panelas/PE
Contratada: Matheus S Cabral ME
Objeto: Aquisição de produtos de higiene e uso pessoal, kit de enxoval e vestuário, para atender aos alunos da educação infantil.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019
Data de Assinatura: 29/05/2019

Panelas/PE, 22 de janeiro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:09561F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 144.2019

Processo Licitatório n.º 33/2018
Pregão Presencial n.º 22/2018
Contratante: Município de Panelas/PE
Contratada: LM Distribuidora Serviços e Transporte Ltda - ME
Objeto: Aquisição de material didático, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
Valor: R$ 684.537,07 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e sete centavos)
Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019
Data de Assinatura: 10/06/2019

Panelas/PE, 22 de janeiro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:C4E09D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 145.2019

Processo Licitatório n.º 33/2018
Pregão Presencial n.º 22/2018
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: LM Distribuidora Serviços e Transporte Ltda - ME
Objeto: Aquisição de material didático, para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Valor: R$ 46.947,18 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)
Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019
Data de Assinatura: 10/06/2019

Panelas/PE, 22 de janeiro de 2020.

EDSALMA MARIA SOUZA DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:75EDB9C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 066/2020.

Nomeia Comissão de Concurso Público de prova e títulos para provimento de cargos na Administração Municipal de Passira, Estado de Pernambuco.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;

Considerando a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada uma Comissão Especial de Concurso Público para acompanhamento do processo de seleção de candidatos para provimento de cargos na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros: **AMANDA CORREIA DE OLIVEIRA, RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA** e **JOSEFA CREMILDA CORDEIRO DE ANDRADE SILVA.**

§ 1º A Comissão será presidida pela senhora Amanda Correia de Oliveira.

§ 2º A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do concurso.

Art. 2º. Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Federal e Municipal pertinente.

Art. 3º. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital que vier a ser publicado, cabendo a Comissão ora nomeada decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Passira/PE, 02 de janeiro de 2020.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:B1F4B3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, e, por meio da Empresa CONTEMAX CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA, contratada através de processo de licitação, torna público a abertura de inscrições para **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS,** objetivando o preenchimento de cargos vagos na estrutura administrativa do Município. O Concurso será regulado pelas instruções especiais constantes do Edital Regulador, Lei Orgânica do Município **e demais legislação municipal aplicável à espécie**. Os cargos são os seguintes: Agente Comunitário de Saúde, Agentes de Combate às Endemias, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Higienização, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar Serviços Gerais, Bioquímico, Cirurgião Dentista ESF, Coveiro, Cozinheira Hospitalar, Educador Físico, Eletricista Predial, Enfermeiro de ESF, Enfermeiro plantonista, Enfermeiro Sanitarista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gari, Interprete de Libras, Lavadeira Hospitalar, Maqueiro, Medico de PSF, Médico Esp. em Ortopedia, Medico Plantonista, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Merendeira, Motorista – CNH "AB", Motorista – CNH "D", Nutricionista, Nutricionista, Operador Abastecimento D'água, Operador de Maquinas, Pedreiro, Pintor, Procurador Municipal, Professor 6º ao 9º ano: Artes, Professor 6º ao 9º ano: Ciências, Professor 6º ao 9º ano: Ed. Física, Professor 6º ao 9º ano: Geografia, Professor 6º ao 9º ano: História, Professor 6º ao 9º ano: Inglês, Professor 6º ao 9º ano: Matemática, Professor 6º ao 9º ano: Português, Professor de Educ. Infantil e do 1º ao 5º anos do Ens. Fundamental, Psicólogo, Psicólogo Educacional, Recepcionista, Sanitarista, Técnico de Enfermagem – ESF, Técnico de Enfermagem plantonista, Técnico de Laboratório, Técnico de Radiologia, Técnico de Regulação, Terapeuta Ocupacional e Vigia.
O Concurso será planejado, organizado e executado pela **Contemax Consultoria** e supervisionado pela Comissão Especial de Concurso Público do Município, eleita pela Portaria n.º 066/2020, de 02 de janeiro de 2020.
As inscrições ficarão abertas VIA INTERNET a partir de 00h00m do dia 27/01/2020 até 23:59 do dia 04/03/2020, no site www.contemaxconsultoria.com.br**.**
O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no **site *www.contemaxconsultoria.com.br*** e *www.passira.pe.gov.br.*

Passira/PE, 24 de janeiro de 2020.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:DCBB6570

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 009/2020

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 009/2020. Inexigibilidade Nº 004/2020. Objeto Descr: Contratação artística do FREI DAMIÃO SILVA para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades culturais de São Sebastião 2020 deste Munícipio que será realizada no dia 23/01/2020. Em favor da Empresa: CLEITON MARCELINO DE SOUZA-ME – CNPJ Nº 12.319.583/0001-05, com o seguinte Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 21 de Janeiro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:617B1F57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 030/2019 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 030/2019-FME. Tomada de Preços Nº 008/2019. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através

da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2, DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO BEZERRA, NESTE MUNICÍPIO, RECURSOS PROVENIENTES DO FNDE/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - PROCESSO N 23400.001075/2019-19. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** F E TAVARES ENGEFRANCE ADMINITRAÇÃO DE OBRA EIRELI – CNPJ Nº 21.211.907/0001-70, OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68 e ALINK ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 27.068.117/0001-63. **Empresas Participantes Declaradas INABILITADAS:** RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ Nº 07.414.627/0001-38 e MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 12.292.128/0001-55. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 03/02/2020 às 12:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 22/01/2020

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4265AA46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 031/2019 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 031/2019-FME. Tomada de Preços Nº 009/2019. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2, DA ESCOLA MUNICIPAL GILDA BARBOSA, NESTE MUNICÍPIO, RECURSOS PROVENIENTES DO FNDE/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - PROCESSO N 23400001185/2019-81. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** F E TAVARES ENGEFRANCE ADMINITRAÇÃO DE OBRA EIRELI – CNPJ Nº 21.211.907/0001-70, TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI – CNPJ Nº 07.052.373/0001-55 e ALINK ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 27.068.117/0001-63. **Empresa Participante Declarada INABILITADA:** RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ Nº 07.414.627/0001-38. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 03/02/2020 às 13:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 22/01/2020

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CC207A1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 010/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 010/2020. **Pregão Eletrônico** Nº 001/2020. **Objeto Descr:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICIPIO DE PAUDALHO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.088.000,00**. Início do Acolhimento das Propostas:** 23/01/2020, 12:00h. **Abertura das Propostas:** 06/02/2020, 08:30h. **Início da Sessão Pública de Lances:** 06/02/2020, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 22/01/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FDF00529

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 011/2020. **Tomada de Preços** Nº 003/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, SEGUNDO CONVENIO 866526/2018 CONTRATO Nº 1053216-83. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 411.372,76. **Local e Data da Sessão de Abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data**: 11/02/2020; **Hora**: 10:30h. **Informações Adicionais**: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 22/01/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4B79AAF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 012/2020

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório Nº: 012/2020. Inexigibilidade Nº 005/2020. Objeto Descr: Contratação da Artista Musical TAYARA ANDREZA, para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades culturais de São Sebastião 2020 neste Munícipio que será realizada no dia 26/01/2020. Em favor da Empresa: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO E ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, sediada a Rua Marília, 297, Jardim São Paulo, Recife/PE – CEP: 50.790-020 - CNPJ nº 12.924.119/0001-30, com o seguinte Valor: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 22 de Janeiro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1025D9C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Ementa: Exonerar Secretário Municipal da Secretaria de Governo e Segurança Cidadã do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **José Fernando Moreira da Silva,** brasileiro, portador do RG nº 3425318 - SDS/PE, CPF(MF) nº 611.778.814-20, do cargo comissionado, de **Secretário Municipal** da Secretaria de Governo e Segurança Cidadã do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 10 de janeiro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Andrea França Freire
Código Identificador:F1B7CEBF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº006, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: Exonerar SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO, da Secretaria Municipal de desenvolvimento urbano e agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **EUFRASIO CAMPOS GOUVEIA FILHO,** brasileiro, portador do RG nº 867334 - SDS/PE, CPF(MF) nº 126.991.794-34, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO**, da Secretaria Municipal de desenvolvimento urbano e agrário do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 10 de janeiro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Andrea França Freire
Código Identificador:651F20A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº007, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Ementa: Nomear SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ, da Secretaria de Governo e Segurança Cidadã do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EUFRASIO CAMPOS GOUVEIA FILHO,** brasileiro, portador do RG nº 867334 - SDS/PE, CPF(MF) nº 126.991.794-34, para cargo comissionado de **Secretário Municipal de Governo e Segurança Cidadã,** da Secretaria de Governo e Segurança Cidadã do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 10 de janeiro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:8E9924AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 009/2017/FMS

-Processo Nº: 011/2017/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2017.
-Objeto Nat.: Locação.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde como casa de apoio na cidade de Recife – PE.
-Contrato nº 009/2017/FMS.
-Contratado: VITOR HIGO MENDES LACERDA.
-CPF nº 008.574.314-39.
-Termo de Distrato: A parte Contratante resolve, nesta data, nas razões de suas faculdades, rescindir bilateralmente quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº 009/2017/FMS, firmado em 27 de Julho de 2017, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

Poção - PE, 31 de Dezembro de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (**)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:3F910DAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019/FMS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

- Processo 028/2019/FMS
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 023/2019.
-Comissão: CP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico para o Hospital e Unidades Básicas de Saúde do município de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 958.960,35 (novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 023/2019/FMS, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 543.614,63 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 99, 100, 101, 102, 103, 107, 108, 109, 110, 111, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 165, 166, 167, 171, 174, 177, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208 e 210; PHARMAPLUS LTDA EPP, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 14.901,26 (quatorze mil, novecentos e um reais e vinte e seis centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 52, 53, 66, 67, 68, 69, 104, 143, 164, 172, 197 e 209; MEDICAL-MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 12.518,18 (doze mil, quinhentos e dezoito reais e dezoito centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 10, 11, 21, 31, 32, 33, 80, 81, 155, 161, 168 e 170; HELIOMED DISTRUBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 26.794.414/0001-23, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 18.087,16 (dezoito mil, oitenta e sete reais e dezesseis centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 20, 25, 39, 42, 94, 95, 96, 97, 98, 105, 106, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 139, 151, 169, 173, 178, 179, 190 e 199; SO MEDICA – MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA EPP, CNPJ Nº 27.650.356/0001-27, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 4.417,14 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e quatorze centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 71, 123, 124, 175 e 176; e PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ Nº 09.441.460/0001-20, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 3.837,43 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 112, 113, 184 e 211.
- Ficando declarado deserto o item nº 73.
- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Poção - PE, 15 de janeiro de 2020.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:064E9FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2020/PMP

-Processo Nº: 028/2018/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos com meio fio, em vias do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 001/2019/PMP.
-Contratado: GSN ENGENHARIA LTDA EPP
- CNPJ Nº 14.521.443/0001-32
- Aditivo 002/2020/PMP
-Valor Contratado: R$ 336.899,38 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)
- Prazo: Prorrogo o Contrato 001/2019/PMP, referente à Tomada de Preço N° 004/2018, Processo N° 028/2018/PMP, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 23/01/2020 a 20/07/2020. CPL.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 21 de janeiro de 2020.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:51677D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020/PMP CONTRATO 022/2019/PMP

-Processo Nº: 008/2019/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 022/2019/PMP.
-Contratado: ADEALISON GABRIEL FERREIRA VASCONCELOS
-CNPJ Nº 19.407.359/0001-06
- Concedo reajuste de preços de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), o que eleva o preço unitário do item **30 – CARNE BOVINA COM OSSO**, para R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), tudo conforme documentação, em anexo.
- Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 22 de janeiro de 2020.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:9088F728

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO DE EDUCAÇÃO – AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PROCESSO Nº: 001/2020 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2020

UJ: Fundo de Educação **– AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO Processo Nº: 001/2020** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial – SRP Nº 001/2020 Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Serviços de Transporte Escolar**. Local e data da continuação da sessão: Sala da CPL–** Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Pombos/PE; **27/01/2020;** Horário: **09:30h**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 22 de janeiro de 2020.

GLAUBER B. DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:5E9896B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA A PUBLICAÇÃO LEIA-SE: UJ PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2020- PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 003/2020 – PMP

Leia-se: UJ Prefeitura – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 003/2020- PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 003/2020 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Registro de Preços para fornecimento futuros e eventuais de Materiais de Construção (Areia, Tubos de Concreto, Telha, Postes, Tijolos, Pó de Pedra, Meio-Fio e etc.) para atender as necessidades do município de Pombos – PE**. Valor Máximo Aceitável: R$** 576.064,20 (Quinhentos e setenta e seis mil, sessenta e quatro reais e vinte centavos)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE: 05/02/2020; Horário: 08:30 h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do email: licitacaopombos@yahoo.com, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 20 de janeiro de 2020.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:19373075

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 PROCESSO Nº 002/2020

Processo Nº 002/2020;
Modalidade/Nº Inexigibilidade Nº 002/2020.
O Prefeito do Município de Riacho das Almas torna público, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação artística de BANDA CALCINHA PRETA, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), através da empresa SERGIO JUNIOR GARCIA ANDRADE EIRELI, CNPJ SOB N. 30.520.212//0001-60, para se apresentar na tradicional FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, em 25/01/2020 no Município de Riacho das Almas.

Riacho das Almas, 17 de janeiro de 2020.

MÁRIO LIMEIRA DA MOTA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:61C8B646

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 PROCESSO Nº 003/2020

Processo Nº 003/2020;
Modalidade/Nº Inexigibilidade Nº 003/2020.
O Prefeito do Município de Riacho das Almas torna público, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação artística de BANDA BONDE DO BRASIL, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), através da empresa BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF nº 16.809.891/0001-61, para se apresentar na tradicional FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, em 25/01/2020 no Município de Riacho das Almas.

Riacho das Almas, 17 de janeiro de 2020.

MÁRIO LIMEIRA DA MOTA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:25568487

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2020; CPL; Pregão Presencial Nº 002/2020; Compras; Objeto: Aquisição de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Ribeirão/PE; Valor Estimado: R$ 238.080,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta reais); Data e Local da Sessão de abertura: 05/02/2020 às 09h00min. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 22 de janeiro de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:8B5AFCB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 014/2020
modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020
Natureza: Fornecimento
Entrega: Imediata
Pagamento: Parcelado
Valor Máximo Admitido: R$ 66.024,58 (sessenta seis mil vinte quatro reais e cinquenta oito centavos).
Objeto: Um Registro de Preços que tem como objeto Aquisição de um veículo automotivo de fabricação nacional, zero quilômetro, com cabine simples, ar condicionado, motos 1.6, 16V, cor branca, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, airbag duplo, freios ABS, modelo 2020 e com capacidade para 05 pessoas (incluindo motorista), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso/PE, com critério de julgamento de menor preço e com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos.
Julgamento será realizado dia 05/02/2020 às 08hrs00.
Maiores informações através do email: pregaorioformoso@hotmail.com ou na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Bairro Centro, cidade de Rio Formoso – PE, das 08hrs as 12hrs00.

Prefeitura de Rio Formoso em 22 de janeiro de 2020.

SRA. GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:1DAB4410

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Tratamentos de resíduos químicos do Raio - X.
Objeto Descr.: Contratação de pessoa física para prestação de serviços para tratamento de afluentes, filtro de metais pesados e módulo de descontaminação, do setor de radiografia do do Hospital e Maternidade Maria José Monteiro deste município pela Prefeitura Municipal e suas derivadas secretarias.
Contrato Nº: **012**/2020 (FMS)
Contratado: **BRUNO RAFAEL LIMA CUNHA.**
CPF nº: 014.088.024-06
Valor do contrato: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Rio Formoso, 02 de janeiro de 2020.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:58AF646A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
REUNIÃO PARA FASE DE LANCES E HABILITAÇÃO

PROC. Nº 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sairé (PE) torna público que a reunião para realização da etapa de lances e julgamento da fase de habilitação, referente ao processo em epígrafe para contratação de empresa(s) para locação de veículos e máquinas para atender as necessidades da administração, acontecerá no **DIA 27 DE JANEIRO DE 2020**, às **09:00 HORAS**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no prédio sede da Prefeitura, localizado à Av. Cel. José Pessoa, s/n – Centro – Sairé (PE).

Sairé (PE), 22 de janeiro de 2020.

LETÍCIA BISPO VIEIRA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:355FF2B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR:S D DE A FERREIRA & CIA LTDA. CNPJ:26.889.181/0001-42.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Material Esportivo para utilização nas ações Esportivas planejadas pela Diretoria de Desenvolvimento dos Esportes, como também atender as demandas de comunitários para o incentivo a realização de torneios e Campeonatos Esportivos na área Urbana e Rural do Município. Processo Licitatório:129/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP: 076/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 05, 06, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47. Valor:R$ 70.057,43.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 10 De DEZEMBRO 2019.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E57FD34B

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: ROCHA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. CNPJ:12.800.694/0001-20.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Eventual Aquisição de Materiais de Construção (Cimento e Tubos de PVC), destinado à pavimentação de Diversas Ruas em Bairros e Distritos no Município de Salgueiro – PE. Processo Licitatório:131/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 078/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: LOTE 1 , LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4 . Valor:R$ 77.176,90.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 16 De DEZEMBRO 2019.

MARCOS TARCÍSIOSÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:1AF5B780

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: MAURÍLIOG. DA SILVA – ME. CNPJ:23.722.496/0001-02.Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Material Esportivo para utilização nas ações Esportivas planejadas pela Diretoria de Desenvolvimento dos Esportes, como também atender as demandas de comunitários para o incentivo a realização de torneios e Campeonatos Esportivos na área Urbana e Rural do Município. Processo Licitatório:129/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 076/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 16, 17, 18, 19 e 20 . Valor:R$ 50.086,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 10 De DEZEMBRO 2019.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:044A495B

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME . CNPJ:24.414.586/0001-97.Objeto: REGISTRO DE PREÇO confecção de enxoval de uso contínuo para as creches da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Processo Licitatório:111/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 065/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 01, 02, 03, 04 e 05. Valor:R$ 88.420,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 08 De OUTUBRO 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:CA5DEC25

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI. CNPJ:09.061.057/0001-75.Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios a fim de compor a cesta básica em cumprimento a Lei nº 2.165/2019 (Lei da Política pública da Assistência Social do Município) e outras demandas da sede. Processo Licitatório:138/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 085/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 01, 02, 03, 04,05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15,16 e 17. Valor:R$ 23.997,70.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 14 De JANEIRO 2020.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:767BA10F

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 008/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: INFOMAXX LTDA-ME, CNPJ: 21.450.295/0001-78. Objeto: aquisição de cartuchos novos (Toner), para Gabinete do Prefeito, Coordenadoria de Controle Interno, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria da Mulher, Assessoria de Comunicação, Procuradoria Municipal, Secretaria da Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Social, Conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, do Município de Salgueiro/PE, em conformidade com o pedido de fornecimento da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras** e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA**,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 117/2019 – Pregão Presencial nº 068/2019. Valor: R$ 680,00 . Vigência do contrato: 12 (DOZE) meses. Data: 13 de DEZEMBRO de 2020.

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C7AD6456

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 463/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: ALENCAR FRANKLIN ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA- ME, CNPJ: 22.536.271/0001-07. Objeto: aquisição de equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Educação, conforme solicitação expressa da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA**,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 100/2019 – Pregão Presencial nº 060/2019. Valor: R$ 9.300, 00. Vigência do contrato: 12 (DOZE) meses. Data: 03 de DEZEMBRO de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:6A4AFAF4

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 462/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA- ME, CNPJ: 30.305.517/0001-50. Objeto: aquisição de equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Educação, conforme solicitação expressa da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA**,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 100/2019 – Pregão Presencial nº 060/2019. Valor: R$ 3.510,00. Vigência do contrato: 12 (DOZE) meses. Data: 03 de DEZEMBRO de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:0BF15C74

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 465/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 24.414.568/0001-97. Objeto aquisição de confecção de enxoval de uso contínuo para as creches da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA**,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 111/2019 – Pregão Presencial nº 065/2019. Valor: R$ 55.000,00. Vigência do contrato: 12 (DOZE) meses. Data: 03 de DEZEMBRO de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:69001BD4

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 002/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 29.775.313/0001-01. Objeto: aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação expressa da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA**,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 067/2019 – Pregão Presencial nº 042/2019. Valor: R$ 53.096,00. Vigência do contrato: 12 (DOZE) meses. Data: 13 de DEZEMBRO de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F0E5BF73

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 003/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.187.827/0001-03. Objeto: aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação expressa da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA**,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 067/2019 – Pregão Presencial nº 042/2019. Valor: R$ 47.278,34. Vigência do contrato: 12 (DOZE) meses. Data: 13 de DEZEMBRO de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:568AEA7D

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 475/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 02.705.910/0001-03. Objeto: aquisição de Material e equipamento de sinalização semafórica com instalação inclusa, de interesse da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (diretoria de transito e transporte) da Cidade de Salgueiro, conforme solicitação da **Secretaria de Serviços Públicos** e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA**,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. ADESÃO nº 003/2019 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2019. Valor: R$ 65.400,00. Vigência do contrato: 12 (DOZE) meses. Data: 17 de DEZEMBRO de 2019.

AUREMAR DE CARVALHO BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:7EADA9AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004 / 2018

Processo Licitatório N° 001/2017 – **Tomada de Preços** Nº 001/2017; **Objeto:** contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, incluindo sistema informatizado de contabilidade e orçamento público e de folha de pagamento com software em interface gráfica, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE; **Contrato** nº 004/2018, **Contratante**: Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE - CNPJ: 35.445.113/0001-85; **Contratada**: Acontec Contábil Ltda EPP - CNPJ: 35.444.751/0001-81; **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de Janeiro de 2018; **Prazo Inicial**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido**: 24 (vinte quatro) meses; **Prazo Acrescido Acumulado**: 36 (trinta e seis) meses; **Nova Vigência**: Até 22 de Janeiro de 2021.

Santa Cruz da Baixa Verde, 22 de Janeiro de 2020.

JOSÉ FLÁVIO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Kelainne Danielle de Araujo e Souza
Código Identificador:F0553D1B

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO Nº: 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020

Processo Nº: 002/2020 - Pregão Presencial SRP Nº 001/2020 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Compra - Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza e conservação, destinados a Prefeitura e Secretarias Municipais - Valor Máximo Aceitável: R$ 306.037,20 (trezentos e seis mil, trinta e sete reais e vinte centavos) . A sessão pública será realizada dia 05/02/2020 às 08:00 horas na sala da Licitações, no Prédio da Prefeitura localizada na Rua João Roque da Silva nº 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, ou pelo fone: (087) 3846-8149, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (087)3846 8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 20 de Janeiro de 2020

INÁCIO RAMOS NETO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A27FDFEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

*"*Dispõe sobre atualização da UFM (Unidade Fiscal do Município), conforme variação do IPCA*".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 02 de janeiro de 2020, o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), será de R$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos), conforme variação de 3,27% (três, vírgula vinte sete por cento) acumulada no período dos 12 (doze) últimos meses do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), previstas no parágrafo 1º do art. 550 da Lei Complementar nº 004/2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de Janeiro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:72D9DB88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

"Institui o Lançamento do Alvará 2020 do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Lançamento e a Arrecadação da Taxa de Fiscalização para Licença de Localização e Funcionamento: ALVARÀ – Taxa de Expediente – TE e Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS, serão efetuadas através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), que serão entregues em todos os estabelecimentos comerciais do Município.

Art. 2º - O vencimento para pagamento sem acréscimo das taxas referente ao art. 1º será até o dia 30 de Março de 2020. Os tributos não pagos na data do vencimento terão seus valores atualizados e acrescidos de multa e juros de mora, de conformidade com o estabelecido no Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 07 de Janeiro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:E72A7CE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00006/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Obra. Contratação de empresa para construção de melhorias sanitárias domiciliares. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 28.018.256/0001-45. Valor: R$1.837.085,10. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no endereço: Av. José Romão de Araújo, 205, Centro Santa Terezinha, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha, 22 de janeiro de 2020.

ABIMELEC PAES DE LIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:77D26F00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº30/2019 – PROCESSO Nº 043/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 025/2019

Contrato nº30/2019 – Processo nº 043/2019, Modalidade: Pregão Presencial, nº 025/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento de peças automotivas para a frota de veículos lotados na Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES CAVALCANTI - EPP; CNPJ: 07.525.034/0001-49; Valor: R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais); Vigência: 12 (doze) meses; 25/11/2019 à 25/11/2020.

São Bento do Una, 25/11/2019.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A4073C7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº009/2019 – PROCESSO Nº 028/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 016/2019

Contrato nº009/2019 – Processo nº 028/2019, Modalidade: Pregão Presencial, nº 016/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados á merenda escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS - ME; CNPJ: 13.820.507/0001-33; Valor: R$ 17.220,00 (dezessete mil duzentos e vinte reais); Vigência: 12 (doze) meses; 20/09/2019 à 20/09/2020.

São Bento do Una, 20/09/2019.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E570FF0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº019/2020 – CREDENCIAMENTO Nº02/2019 – MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

Contrato nº019/2020 – Credenciamento nº02/2019 – Modalidade: Chamada Pública nº 02/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento através de pessoa física ou jurídica, pedreiro e servente, para reforma e manutenção em instalações públicas municipais de diversas secretarias deste município; Contratado (a): GILBERTO QUINTINO DA SILVA; (SERVENTE); CPF: 701.147.374-28; Valor: R$ 1.667,40 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); Serviço de limpeza e remoção de vegetação, das áreas externas, pintura da fachada, reparo e pintura dos muros, remoção de telhado dos quiosques, pintura das áreas danificadas na cozinha e auditório da Escola de ensino fundamental: Walderes Lima Brito, neste Município; Vigência: 20 (vinte) dias uteis.

São Bento do Una, 16/01/2020.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:53CA1249

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ERRATA DE TERMO ADITIVO DE VALOR - PROCESSO LICITATÓRIO 065/2018, TOMADA DE PREÇOS 10/2018, CONTRATO 015/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação de Aditivo de valor, no dia 16 de Dezembro de 2019, do segundo Termo Aditivo ao contrato original com o objeto: Contratação de serviço de engenharia, para reforma e ampliação da Escola Ester Siqueira de Souza, no Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo Licitatório 065/2018, Tomada de Preços 10/2018, contrato 015/2019, com a empresa: NOÉ RENAN OLIVEIRA ALMEIDA EIRELI - EPP; Onde se lê: CNPJ: 1.550.807/0001-51; Leia-se: 10.550.807/0001-51 –

São Bento do Una, 20/01/2020

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4A12A5FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº076/2019 – PROCESSO Nº 06/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 04/2019

Contrato nº076/2019 – Processo nº 06/2019, Modalidade: Pregão Presencial, nº 04/2019 - CPL. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI; CNPJ: 29.955.518/0001-60; Valor: R$ 29.500,00 (vinte e mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 19/12/2019 à 19/12/2020.

São Bento do Una, 19/12/2019.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DBA0B270

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº075/2019 – PROCESSO Nº 043/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 025/2019

Contrato nº075/2019 – Processo nº 043/2019, Modalidade: Pregão Presencial, nº 025/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento de peças automotivas para a frota de veículos lotados na Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): R M AUTO PEÇAS EIRELI - EPP; CNPJ: 19.968.386/0001-58; Valor: R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 18/12/2019 à 18/12/2020.

São Bento do Una, 18/12/2019.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:286D219A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº071/2019 – PROCESSO Nº 07/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 05/2019

Contrato nº071/2019 – Processo nº 07/2019, Modalidade: Pregão Presencial, nº 05/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos medico hospitalar e material de consumo odontológico com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 02.911.193/0001-68, Valor: R$ 98.959,60 (noventa e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 18/12/2019 à 18/12/2020.

São Bento do Una, 18/12/2019.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E750E40C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº062/2019 – PROCESSO Nº028/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Contrato nº062/2019 – Processo nº028/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2019 –Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, deste município; Contratado (a): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP; CNPJ: 06.536.960/0001-57; Valor: R$ 16.748,97 (dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 21/11/2019 a 21/11/2020.

São Bento do Una, 21/11/2019.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A6CF4593

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº061/2019 – PROCESSO Nº 043/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 025/2019

Contrato nº061/2019 – Processo nº 043/2019, Modalidade: Pregão Presencial, nº 025/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento de peças automotivas para a frota de veículos lotados na Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA - EPP; CNPJ: 09.239.373/0001-94; Valor: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 21/11/2019 à 21/11/2020.

São Bento do Una, 21/11/2019.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D7FADB22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2020

Processo Licitatório nº 001/2020, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial - SRP nº 001/2020. **Objeto: Registro de preços para Aquisição de material de lavanderia hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de São Bento do Una, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência.** Valor Máximo admitido pela UG. R$ Valor Total **R$ 125.112,57** (Cento e vinte e cinco mil, cento e doze reais e cinquenta e sete centavos), data e local da sessão de abertura: 05/02/2020, às 9h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000); Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 7h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 23 de janeiro de 2020 –

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:EE114BAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº002/2020 – PROCESSO Nº010/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Contrato nº002/2020 – Processo nº010/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2019 –Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de carne de frango, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, deste município; Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO - ME; CNPJ: 12.850.541/0001-98; Valor: R$ 82.850,00 (oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 15/01/2020 a 31/12/2020.

São Bento do Una, 12/09/2019.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:FD4640B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

Processo Nº: 00026/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00022/2019. Compra. Aquisição parcelado, conforme demande, de produtos médicos e hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro e Unidades Básicas de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00022/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 6, 8, 10, 21, 24, 31, 32, 33, 67, 68, 69, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 111, 114: HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 26.794.414/0001-23, pelo valor de R$57.577,40 Itens 4, 5, 7, 26, 27, 34, 35, 47, 48, 51, 52, 53, 58, 61, 71, 79, 80, 115, 116: HOSPITALMED EIRELI. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R$117.991,60 Itens 2, 3, 11, 18, 19, 22, 23, 25, 30, 36, 37, 50, 57, 65, 66, 70, 81, 85, 95, 96, 108, 109, 110, 112, 113: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$151.625,88.

São Caetano, 22/01/2020

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:A10CF813

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

Processo Nº: 00026/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00022/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00022/2019, para Aquisição parcelado, conforme demande, de produtos médicos e hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro e Unidades Básicas de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE. Itens 1, 6, 8, 10, 21, 24, 31, 32, 33, 67, 68, 69, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 111, 114: HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 26.794.414/0001-23, pelo valor de R$57.577,40 Itens 4, 5, 7, 26, 27, 34, 35, 47, 48, 51, 52, 53, 58, 61, 71, 79, 80, 115, 116: Hospitalmed Eireli. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R$117.991,60 Itens 2, 3, 11, 18, 19, 22, 23, 25, 30, 36, 37, 50, 57, 65, 66, 70, 81, 85, 95, 96, 108, 109, 110, 112, 113: So Saude Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$151.625,88.

São Caetano, 22/01/2020

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:F192EB3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TP N° 002/2020 - PL N° 009/2020 - **OBJETO: TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem por objeto a **Conclusão de uma Creche padrão FNDE – Tipo 2, na Vila de Barra do Riachão, distância aproximada de 20 km da sede deste município,** de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital, através do **Termo de Compromisso PAC2 – 9339/2014**. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.159.117,40 (um milhão cento e cinquenta e nove mil cento e dezessete reais e quarenta centavos). Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 10/02/2020; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 22/01/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:7EAECFF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
2	NOITE	IDA E VOLTA	VAN	CARMO,	BELMONTE

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **JUCALYSON HOLANDA DA SILVA 11974757455**, inscrita no CNPJ sob o número 27.176.693/0001-24, com sede à Rua Manoel Mendes, nº 710, Distrito do Carmo, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:77BD7843

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
3	TARDE	IDA E VOLTA	MICRO	SITIO LUIZ PEREIRA, JUREMA, SITIO AROEIRA, SITIO JUREMA,	BOM NOME

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS 08345911463**, inscrita no CNPJ sob o número 27.175.166/0001-03, com sede à Travessa Luiz Pereira de França, nº 690, Distrito de Bom Nome, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:22CAECB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
4	TARDE	IDA E VOLTA	ONIBUS	LUIZ PEREIRA, JUREMA,	BOM NOME

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **FRANCISCO GOMES DE SÁ 11062732409**, inscrita no CNPJ sob o número 30.465.620/0001-67, com sede à Sítio Jurema, nº 380, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:32E3B6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
5	MANHA	IDA E VOLTA	VAN	SITIO TAMBORIL 1, TAMBOBIRL 2,	SERROTE

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **ANTONIO ALVES DE LIMA 05164202409**, inscrita no CNPJ sob o número 27.258.165/0001-14, com sede à Sítio Tamboril, nº 102, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E5140FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
6	NOITE	IDA E VOLTA	ONIBUS	JATOBÁ, CIPAUBA, EXTREMA, SIQUEIRA,	BELMONTE

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **ANTONIO ALVES FERREIRA 01982504447**, inscrita no CNPJ sob o número 27.155.110/0001-89, com sede à Sítio Jatobá, nº 101, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.
PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7E7161F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
7	M - T - N	CIRCULAR	ONIBUS	VILA FORTUNA, CENTRO,	BELMONTE

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **JOÃO BENEVALDO TORRES DA SILVA 02525188454**, inscrita no CNPJ sob o número 27.177.132/0001-40, com sede à Rua Vicente Cipriano da Cruz, nº 65 B, Vila Delmiro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:DCC3B33C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
8	MANHA	IDA E VOLTA	ONIBUS	BOM NOME , MASSAPE, L.PEREIRA, M.REDONDA, JUREMA	BELMONTE
	TARDE	IDA E VOLTA	ONIBUS	BOM NOME, LUIZ PEREIRA, JUREMA,	BELMONTE

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **MARCOS EDUARDO DE LIMA SILVA 12041316438**, inscrita no CNPJ sob o número 27.155.967/0001-07, com sede à Rua Manoel Pereira Lins, nº 22, Distrito de Bom Nome, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:53F35FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
9	TARDE	IDA E VOLTA	MICRO	ASSENTAMENTO TERRA NOVA, AS VIDA NOVA, AS. TERRA LIVRE,	LAGOA NOVA
	MANHA	IDA E VOLTA	MICRO	ASSENTAMENTO TERRA NOVA, AS VIDA NOVA,	LAGOA NOVA

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **JOSÉ LEANDRO MACEDO DE FRANÇA 13343512443**, inscrita no CNPJ sob o número 27.155.891/0001-01, com sede à Sítio Vida Nova, nº 132, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:032AE710

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
10	TARDE	IDA E VOLTA	KOMBI	SITIO SANTA CRUZ,	SERROTE

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **DAMIÃO ANDERSON TOMÉ DA SILVA 07556466493**, inscrita no CNPJ sob o número 27.963.456/0001-03, com sede à Sítio Lagoa da Extrema, nº 2014, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D3F10AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
11	MANHÃ	IDA E VOLTA	MICRO	SITIO FAZENDA NOVA, SITIO MASSAPÊ, SITIO CALDEIRÃO, SITIO MATA REDONDA, SITIO LUIZ PEREIRA	INVEJA

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **JOSÉ EDILSON BENEDITO DA SILVA 78005342472**, inscrita no CNPJ sob o número 27.176.945/0001-15, com sede à Sítio Inveja, nº 320, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7ACEBF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
12	MANHÃ	IDA E VOLTA	MICRO	SITIO CARNEIRO, SITIO QUEBRA UNHA, SITO BATEDOR, SITIO MANDANTE, SITIO AGRESTE	LARANJO

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **EDIVAN TORRES DA SILVA 03152905440**, inscrita no CNPJ sob o número 27.177.083/0001-45, com sede à Sítio Laranjo Velho (Bom Nome), nº 712, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F741B59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
13	NOITE	IDA E VOLTA	MICRO	CANETA, MT REDONDA,	BELMONTE

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **EZEQUIEL SOARES DA SILVA 12164511417**, inscrita no CNPJ sob o número 30.464.434/0001-03, com sede à Sítio Mata Redonda, nº 130, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B5310050

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
14	NOITE	IDA E VOLTA	KOMBI	LAGOA NOVA, BAIXIO DO BOI, SIQUEIRA,	BELMONTE

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **ERISBERTO JOSÉ DE MELO 07955364457**, inscrita no CNPJ sob o número 27.155.798/0001-05, com sede à Sítio Terra Nova, nº 340, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4D50FB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
15	MANHA	IDA E VOLTA	MICRO	VIRA MAO, SIQUEIRA, AÇUDE RODEIO,	BELMONTE

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **WILDER BRUNO LOPES DA CRUZ 09361541447**, inscrita no CNPJ sob o número 27.176.272/0001-01, com sede à 1ª Travessa Boa Vista, nº 38, centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:98D53D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
16	MANHÃ	IDA E VOLTA	MICRO	SITIO BARREIROS, SITIO CALDEIRÃO,	CABAÇAS
	TARDE	IDA E VOLTA	MICRO	SITIO CALDEIRÃO, SITIO BARREIROS,	CABAÇAS

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **FABIO SOBREIRA DE LIMA 05818665410**, inscrita no CNPJ sob o número 27.257.589/0001-64, com sede à Sítio Cacimba Nova, nº 22 A, Cacimba Nova, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:3C74005A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
17	MANHÃ	IDA E	VAN	SITIO LAGOA DE	AMARGOSO

		VOLTA		SANTANA, SITIO BARAUNAS, SITIO BANANEIRA,	
	TARDE	IDA E VOLTA	VAN	SITIO BAIXIO VELHO, L. DE SANTANA, SITIO BANANEIRA, SITIO BARAUNAS,	AMARGOSO

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **GENILDO CRUZ ALBUQUERQUE 07759826443**, inscrita no CNPJ sob o número 27.155.682/0001-68, com sede à Sítio Baixio Velho, nº 2570, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:FBAB656D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
18	MANHA	IDA E VOLTA	MICRO	CABAÇAS, CALDEIRAO,	BELMONTE
	TARDE	IDA E VOLTA	MICRO	CABAÇAS, CALDEIRAO,	BELMONTE

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **FRANCISCO FELIX JUNIOR 02370961457**, inscrita no CNPJ sob o número 27.155.420/0001-01, com sede à Rua Belizarina Alves de Carvalho, nº 27, Loteamento São José, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:AC4CAF35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
19	TARDE	IDA E VOLTA	MICRO	MONTE ALEGRE, M.VERMELHA, N.DESCOBERTA, B.MATA,	CARMO

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **FRANCISCO LUCAS DO CARMO SANTOS 09336848437**, inscrita no CNPJ sob o número 27.172.960/0001-95, com sede à Rua Antonia Alves de Souza, nº 97, Cacimba Nova, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5FEB5A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
20	TARDE	IDA E VOLTA	ONIBUS	C.ALEGRE, TAMBORIL, CANSANÇÃO, TABOA, SIQUEIRA	BELMONTE

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **MAGLEIDE ALVES SIQUEIRA 11584119446**, inscrita no CNPJ sob o número 27.174.447/0001-33, com sede à Rua Serrotinho, nº 106 A, Cacimba Nova, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.
PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:81F8356B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
21	TARDE	IDA E VOLTA	ONIBUS	SITIO SIQUEIRA, LAGOA DA EXTREMA, SITIO TABOA, SITIO VIRA MÃO,	EXTREMA

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **JOSIVAN TOME DA SILVA 08875280401**, inscrita no CNPJ sob o número 30.464.521/0001-60, com sede à Sítio lagoa da Extrema, nº 2014, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:54F1FED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
22	MANHÃ	IDA E VOLTA	VAN	SITIO ALTO DA AREIA, SITIO URUBU, SITIO MAMELUCO,	CARMO/AMARGOSO

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **GILEIDES BARBOZA NUNES 03221135475**, inscrita no CNPJ sob o número 27.177.171/0001-47, com sede à Rua Maria José Gomes Lopes, nº 128 B, Centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6B014008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
23	MANHA	IDA E VOLTA	VAN	BAIXA REDONDA, BAXIO R. VELHO,	BELMONTE

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **IVAN SOBREIRA DE LIMA 99853957434**, inscrita no CNPJ sob o número 27.176.995/0001-00, com sede à Sítio Baixa Redonda, nº 702, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A3C3829B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
24	MANHA	IDA E VOLTA	ONIBUS	SITÍO BARRIGUDA 2, SÃO BENTO, SANTTO ANTONIO, ASSOCIAÇÃO USINA,	SERROTE / EXTREMA

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **PEDRO JOAO DE SOUSA 02407821432**, inscrita no CNPJ sob o número 27.173.732/0001-30, com sede à Sítio Barriguda II, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BB8E245B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
25	NOITE	IDA E VOLTA	MICRO	BARREIRO,	BELMONTE
	MANHÃ	IDA E VOLTA	MICRO	SITIO BARRIGUDA, BARREIROS, SITIO CALDEIRÃO, SITIO CATITU,	CABAÇAS

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **JOEL OTON DOS SANTOS JUNIOR 09199405440**, inscrita no CNPJ sob o número 27.919.973/0001-85, com sede à Rua Gertrudes Lucas de Carvalho Barbosa, nº 65, Cacimba Nova, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D97579DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
26	MANHÃ	IDA E VOLTA	ONIBUS	SITIO TOCA, OLHO D´AGUA, SITIO BAIXA VERDE, SITIO AROEIRAS, SITIO BARREIRO BRANCO	BAIXA VERDE

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **HAUDISLANE DE SOUZA SILVA 12773243447**, inscrita no CNPJ sob o número 27.176.784/0001-60, com sede à Sítio Olho D'Água (Bom Nome), nº 720, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:92CD5D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
27	TARDE	IDA E VOLTA	ONIBUS	BAIXA,	JATOBÁ
	MANHÃ	IDA E VOLTA	ONIBUS	SITIO BAIXA, SITIO CIPAUBA,	JATOBÁ

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **JOSE CARLOS LUCIANO BEZERRA 02272348475**, inscrita no CNPJ sob o número 27.177.251/0001-00, com sede à Sítio Jatobá, nº 101, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9B820EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
28	MANHÃ	IDA E VOLTA	ONIBUS	AROEIRA,	BELMONTE
	TARDE	IDA E VOLTA	ONIBUS	BALANÇA, TOCA, BX.VERDE, ARUEIRA, OLHO DAGUA	BELMONTE

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **MARIA CECICLEIA DOS SANTOS OLIVEIRA 09018896446**, inscrita no CNPJ sob o número 27.155.957/0001-63, com sede à Sítio Olho D'Água, nº 926, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:75A867E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
29	MANHA	IDA E VOLTA	VAN	IPOEIRA, CONTENDAS,	BELMONTE
	TARDE	IDA E VOLTA	VAN	IPOEIRA, CONTENDAS,	BELMONTE

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **JOSE EDMILSON NUNES DE MAGALHAES 50793993415**, inscrita no CNPJ sob o número 27.176.867/0001-59, com sede à Sítio Contendas, nº 04, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:073035E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
30	MANHÃ	IDA E VOLTA	VAN	DIVISA PE/CE, BARRACÃO, SITIO JERUSALÉM, SITIO TAMBORIL,	SERROTE

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **DIONE CLEIDE BEZERRA DOS ANJOS 09084403401**, inscrita no CNPJ sob o número 27.277.196/0001-12, com sede à Sítio Barracão (Jatobá), nº 73, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B986D95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
31	NOITE	IDA E VOLTA	ONIBUS	BOM NOME,	BELMONTE

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **JOSE FERREIRA LIMA 71094156434**, inscrita no CNPJ sob o número 27.172.765/0001-65, com sede à Travessa Antonio Nunes Carvalho, nº 7 A, Vila Delmiro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:051DF05A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
32	MANHÃ	IDA E VOLTA	KOMBI	SITIO SÃO PEDRO, AMARGOSO,	AMARGOSO
	TARDE	IDA E	KOMBI	SITIO SÃO PEDRO,	AMARGOSO

		VOLTA	BANANEIRA,	

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **ANDERSON MARIANO DA CRUZ 13454040426**, inscrita no CNPJ sob o número 27.174.953/0001-22, com sede à Sítio Bananeiras (Carmo), nº 810, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.
PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F8AEF27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
33	MANHA/INT	IDA E VOLTA	MICRO	JATOBA, CIPAUBA, ALTOS, BAIXAS,	BELMONTE
	TARDE	IDA E VOLTA	KOMBI	JATOBA, CIPAUBA,	BELMONTE

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.
CONTRATADO: Empresa **JOSE DECILIO RODRIGUES 08915593456**, inscrita no CNPJ sob o número 27.175.725/0001-77, com sede à Rua Joaquim Matias (Jatobá), nº 49, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.
PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7EB01E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
34	MANHA	IDA E VOLTA	MICRO	SITIO BANDEIRA, GAMELEIRA,	CARMO

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **VALERIA MARIA DE SOUZA SILVA 10778510492**, inscrita no CNPJ sob o número 27.155.547/0001-12, com sede à Sítio Monte Alegre, nº 01, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5C0AB867

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
35	TARDE	IDA E VOLTA	VAN	SITIO BATEDOR, AGRESTE, SITIO LARANJO,	BOM NOME

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **BRUNO DE SOUSA SILVA 13225814440**, inscrita no CNPJ sob o número 27.938.563/0001-81, com sede à Sítio Mandante, nº 214, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:07E842D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
36	TARDE	IDA E VOLTA	VAN	SITIO MONTE ALEGRE, JUAZEIRO GRANDE, SITIO BAICHIO DOS NICOLAU, SITIO LAGOA DOS	AMARGOSO

				PAPAGAIOS,	
	MANHÃ	IDA E VOLTA	VAN	SITIO MONTE ALEGRE, CONTADOR, SITIO JUAZEIRO GRANDE,	CARMO/ AMARGOSO

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **JOSE UANDERSON LOPES BARBOZA 09307703400**, inscrita no CNPJ sob o número 27.143.738/0001-64, com sede à Sítio Contador, nº 4060, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2075EB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
37	TARDE	IDA E VOLTA	MICRO	RECANTO, ARROZ, FEIJÃO, SIQUEIRA, CACHOEIRA	CARMO
	MANHA	IDA E VOLTA	MICRO	RECANTO, CACHOEIRA, LARANJEIRA,	CARMO

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **LEANDRO DE SOUZA SILVA 05144583482**, inscrita no CNPJ sob o número 30.494.170/0001-30, com sede à Sítio Arroz, nº 380, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:71794B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
38	MANHA	IDA E VOLTA	ONIBUS	CAMPOS, CAMPINAS, AREINHA, URUBU,	BELMONTE
	TARDE	IDA E VOLTA	ONIBUS	CAMPOS, CAMPINAS, AREINHA,	BELMONTE

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **GILMAR MANOEL DA SILVA 02120830401**, inscrita no CNPJ sob o número 27.176.907/0001-62, com sede à Praça Joaquim Leonel Pires de Alencar, nº 10, centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:24ACFB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
39	MANHA	IDA E VOLTA	ONIBUS	VIRA MAO, SIQUEIRA, AÇUDEARRODEI, LAGOA EXTREMA,	BELMONTE
	TARDE	IDA E VOLTA	ONIBUS	VIRA MAO, SIQUEIRA, AÇUDEARRODEI, EXTREMA, CAXAUI	BELMONTE

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES 10043836496**, inscrita no CNPJ sob o número 27.204.784/0001-26, com sede à Rua Afonso Rodrigues de Lima, nº 17, centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.
PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:DBEBC326

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
40	TARDE	IDA E VOLTA	KOMBI	ASTº S.JOSE,	BELMONTE

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **LILIAN SOBREIRA DOS SANTOS 04965545494**, inscrita no CNPJ sob o número 27.987.325/0001-66, com sede à Sítio Aroeira, nº 535, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F7A3F191

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
41	TARDE	IDA E VOLTA	KOMBI	SITIO QUIXABEIRINHA, SÍTIO CIPÓ,	INVEJA

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **JOSE ROMERO SILVA DO NASCIMENTO 03209398470**, inscrita no CNPJ sob o número 32.266.885/0001-61, com sede à Sitio Inveja, nº 710, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5608395D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
42	TARDE	IDA E VOLTA	ONIBUS	POÇO DA EMBURANA, JATOBAZINHO, SITIO GAMA, FAZENDA BOA VISTA,	BOM NOME

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **WILLIAN LOPES DE MOURA 12167346409**, inscrita no CNPJ sob o número 27.209.770/0001-03, com sede à Sítio Gama, nº 53, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:53ABA521

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
43	TARDE	IDA E VOLTA	ONIBUS	CARMO , CIPRIANO, ARROZ, SIQUEIRA/CONTEND , POÇO ESCURO	BELMONTE

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **MARIA JOSE MORENO DE MELO 08129621410**, inscrita no CNPJ sob o número 30.464.185/0001-56, com sede à Travessa José Mariano, nº 34, Distrito do Carmo, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F25F4F12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 08/01/2020; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 08/01/2020; Site da Prefeitura Municipal - 08/01/2020. *Licitantes cadastrados neste processo: MAURILIO G DA SILVA - CNPJ: 23.722.496/0001-02; RODOLFO SILVA BEZERRA - CNPJ: 12.403.063/0001-78*. **Às 08:15 horas do dia 22/01/2020**, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 003/2020 de 02/01/2020, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Pregoeira; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: MAURILIO G DA SILVA - Representante: Maurílio G. da Silva; RODOLFO SILVA BEZERRA - Representante: Rodolfo Silva Bezerra*. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: ***Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.*** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: ***Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.*** Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: ***Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: RODOLFO SILVA BEZERRA - Valor: R$ 151.760,00.*** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:34AF6B08

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Processo Nº: 001/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00001/2020, da seguinte maneira: Lote 1: Rodolfo Silva Bezerra. CNPJ: 12.403.063/0001-78, pelo valor de R$151.760,00.

São José do Egito, 22/01/2020.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:C591BBE8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Processo Nº: 001/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2020, para Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Lote 1: Rodolfo Silva Bezerra. CNPJ: 12.403.063/0001-78, pelo valor de R$151.760,00.

São José do Egito, 22/01/2020.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:474B8A8B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 08/01/2020; Site da Prefeitura Municipal - 08/01/2020; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 08/01/2020. Licitante cadastrado neste processo: RODOLFO SILVA BEZERRA - CNPJ: 12.403.063/0001-78. Às 10:15 horas do dia 22/01/2020, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 003/2020 de 02/01/2020, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Pregoeira; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: RODOLFO SILVA BEZERRA - Representante: Rodolfo Silva Bezerra. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: RODOLFO SILVA BEZERRA - Valor: R$ 150.000,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão

demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	*RODOLFO SILVA BEZERRA*

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:C5DFC87D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 002/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00002/2020, da seguinte maneira: Lote 1: Rodolfo Silva Bezerra. CNPJ: 12.403.063/0001-78, pelo valor de R$150.000,00.

São José do Egito, 22/01/2020.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:0752DD69

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 002/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2020, para Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Lote 1: Rodolfo Silva Bezerra. CNPJ: 12.403.063/0001-78, pelo valor de R$150.000,00.

São José do Egito, 22/01/2020.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:2A989292

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Em 17/01/2020 iniciou os trabalhos do processo licitatório cujo objeto é *Aquisição imediata de Ambulâncias para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE*.

Foram dadas publicidades ao certame, tendo participantes às Empresas: *CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 06.943.551/0001-75; CKS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - CNPJ: 30.330.883/0001-69; MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 03.093.776/0001-91; NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - CNPJ: 05.914.425/0001-20; TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 20.538.689/0001-10.*

Restou questionado pelas Empresas, em ata nº 001.2020, os seguintes termos:

Facultada a palavra: A Empresa MANUPA alegou: "a habilitação da sócia da Empresa CKS ta chave de segurança vencida em 09.01.2020 e a Empresa TRIASA a questão da chave de segurança ser de ente privado e questiona a chave de segurança, em especial ao credenciamento do representante"; a Empresa TRIASA alegou que: "questiona a validade da certidão da Empresa CKS estar vencida e chave de segurança da identidade. Informam que não existe nenhuma concessionária ou montadora que tenha no seu portfólio o veículo ambulância, todos eles são veículos de adaptação, quando só após alterado a BIN do veículo é feito o emplacamento, sendo assim o 1º em nome do cliente, isso vale para a Empresa MANUPA, diferente de um veículo 0 km. Informa que na sua consolidação item 2 constam da sede das suas filiadas, como em qualquer contrato social, consta a filial de fortaleza."; a Empresa NORCAVEL alega que: "o conceito de veículo OKM contido do edital o que é para vocês, vocês querem veiculo já com 2ª emplacamento ou vindo de fábrica, questão da garantia dada pelo veículo deve ser direto de fábrica, quem são os credenciados que são concessionários autorizados pela fabrica para comercializar os veículos licitados, vocês vão querer um veículo que não tenha nenhum registro/licenciamento ou veículo que já houve registro e licenciamento. Foi vendido para a cidade de Tabira/PE pela CKS um veículo emplacado em nome da CKS - 1º licenciamento/registro e posteriormente transferido para a Prefeitura para fazer o emplacamento. Como vai haver um faturamento da empresa para a prefeitura sem esse 1º emplacamento em virtude das empresas não serem autorizadas pela montadora"; a Empresa CKS alegou que: "a declaração da MANUCA de a documentação de São Paulo a TRIASA a procuração não é valida pq ta com número diferente do edital e resposta do questionamento da NORCAVEL a CKS é uma empresa que faz a transformação de um veículo alterando a BIN do carro para que a prefeitura emplaque com o 1º emplacamento, não sendo necessário emplacar e transferir para a Prefeitura. Em resposta ao questionamento da NORCAVEL o veículo comercializado em Tabira foi outra situação resolvida e o veículo desta Prefeitura será de 1ª emplacamento. Só para responder o questionamento da Empresa NORCAVEL o veículo sai da montadora com nota fiscal em nome da CKS, onde é transformado em ambulância e a nota fiscal da CKS serve para o 1º emplacamento, sendo o veículo da montadora matéria prima para o veículo transformado". A Empresa CEVEMA alegou que: "a procuração da TRIASSA ta com número de pregão divergente, a Empresa MANUPA estar participando com a sede São Paulo e sua declaração foi feita pela Empresa de Fortaleza, mesmo sendo filial ta participando com matriz, são 2 empresas distintas, e a questão do vencimento da CNH da Empresa CKS" .

Neste proêmio é de esclarecer que estamos analisando, neste momento, apenas a FASE DE CREDENCIAMENTO das Empresas, conforme item 7.0 do edital, ou seja, questionamentos acerca da Fase de Proposta de Preços e Habilitações são intempestivos, por isso, serão analisados em fase própria sendo considerados como desconsiderados por essa Comissão.

É de esclarecer também que questionamentos acerca do edital já são extemporâneos, tendo em vista que o período de questionamentos/esclarecimentos/outros acerca do edital, conforme item 2.3 do edital, encerram no prazo de 03 (três) dias anterior a abertura do processo, ou seja, serão desconsiderados por essa Comissão.

Sem maiores delongas, após essa CPL analisar TODOS os documentos específicos da Fase de Credenciamento, resta DECIDIR que todas às Empresas estão CREDENCIADAS, com isso, aptas a participar da Fase de Proposta de Preços.

Publique-se em meios oficiais, aguardando prazo recursal, após retorne-me.

São José do Egito/PE, 22 de novembro de 2020.

VANDERLANIA DE LUCENA GOUVEIA
Pregoeira

FREDSON ANDRE LOUREDO DE BRITO
Membro

LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Membro

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:5FBC5469

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição imediata de Equipamentos e Material Permanente para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/01/2020; Site da Prefeitura Municipal - 02/01/2020; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 02/01/2020. *Licitantes cadastrados neste processo: A. GALDINO DA PAZ - CNPJ: 08.036.308/0001-07; BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.312.896/0001-26; EDILANE CARVALHO ARAUJO - CNPJ: 12.710.916/0001-14; FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI - CNPJ: 33.039.726/0001-97; Inteligência Comério Atacadista e Serviços LTDA - CNPJ: 08.060.934/0001-20; LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.865.568/0001-14; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - CNPJ: 10.779.833/0001-56; MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 03.155.958/0001-40; NUNES & TENORIO LTDA - CNPJ: 35.000.390/0001-84; Pharmaplus Ltda - CNPJ: 03.817.043/0001-52; RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ: 10.719.048/0001-08; S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ: 26.889.181/0001-42*. **Às 09:40 horas do dia 22/01/2020**, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 003/2020 de 02/01/2020, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Pregoeira; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio, ***para analisar os documentos de habilitações das Empresas***. ***Após a conclusão e divulgação desta etapa e analisados os elementos apresentados a Pregoeira passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - Valor: R$ 2.800,00; EDILANE CARVALHO ARAUJO - Valor: R$ 26.760,00; FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI - Valor: R$ 1.530,00; LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Valor: R$ 1.422,00; NUNES & TENORIO LTDA - Valor: R$ 3.382,00; Pharmaplus Ltda - Valor: R$ 2.801,60; RITA DE ANDRADE VIEIRA - Valor: R$ 4.035,00; S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - Valor: R$ 11.075,00.*** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. *O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante.* Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. **Considerações da Pregoeira: APÓS A COMISSÃO ANALISAR TODAS ÀS DOCUMENTAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS, NÃO HAVENDO INCLUSIVE QUALQUER QUESTIONAMENTO DAS DEMAIS EMPRESAS NO PRAZO LEGAL, RESTA DEFINIDO QUE TODAS ÀS EMPRESAS FORAM HABILITADAS. AGUARDE-SE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA *LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA*	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:015C3B42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 017/2020

PORTARIA Nº 017/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **DIEGO HENRIQUE DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo da Presidência CCL 5, e CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** ao mesmo com data retroativa a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete da Presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 22 de janeiro de 2020.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:E015FA72

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 018/2020

PORTARIA Nº 018/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **RICARO LIRA COUTINHO** para o Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo da Presidência CCL 5,** com data retroativa a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete da Presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 22 de janeiro de 2020.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:F6884FA6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

DECISÃO DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica nº 004/2019.

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013, art. 4º da Lei Municipal nº 2.601/2018, e ainda com fulcro no artigo 13 do mesmo diploma legal, **ADOTO** como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de **Processo Administrativo de Responsabilização nº 004/2019** e as recomendações Jurídicas contidas no Parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme apensado ao presente processo administrativo, para aplicar à pessoa jurídica G**EOVANNE AMAZONAS TEOTONIO DE MELO EIRELI (GETEME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA - ME), CNPJ nº 04.873.868/0001-57**, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme penalidades previstas no art. 87 do mesmo diploma, por ato lesivo contra a Administração Municipal de São Lourenço da Mata, as seguintes penalidades:

• **Multa no valor de R$ 23.811,60 (vinte e três mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos)**, nos moldes do artigo 87, inciso II da Lei 8.666/1993, que deverá ser paga até 30 dias. Caso não seja efetivado o pagamento da multa, a empresa responsabilizada será inscrita em dívida ativa do Município de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;

• Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo de 06 (seis) meses**, conforme previsto no artigo 87, inciso III da Lei 8.666 de 1993;

• Inclusão das penalidades da pessoa Jurídica no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS pelo **período de 06 (seis) meses**, e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, pelo mesmo período;
Para esta decisão cabe recurso, que poderá ser interposto no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, conforme determina o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.601/2018.

Nestes Termos,
Decido.

São Lourenço da Mata, 22 de Janeiro de 2020.

JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:108F2887

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Processo Nº: 060/2019. Tomada de Preços nº. 006/2019. CPL. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIAESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) EM TODO O MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE, DE FORMA A POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE MECANISMOS DE GESTÃO PÚBLICA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO RELACIONADA AOS QUATRO EIXOS DO SANEAMENTO BÁSICO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA; ESGOTAMENTO SANITÁRIO; MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS.** CLASSIFICAR: a empresa **EMPATECH – ENGENHARIA PARA O MEIO AMBIENTE LTDA – EPP – CNPJ nº 18.113.863/0001-30**, pelo valor global de R$ 375.382,64. Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Sertânia, 22 de Janeiro de 2020.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2483CC11

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2020. Processo nº 005/2019. Pregão nº 003/2019. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolas dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Sertânia – PE. Contratado: ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - ME – CNPJ nº 24.127.572/0001-02. Valor: R$ 42.855,65. Vigência: 02.01.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6019EB94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PROCESSO Nº: 034/2019

Processo Nº: 034/2019. Pregão Eletrônico Nº 008/2019. CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Solidão/PE.

Contrato 065/2019, Contratada: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ: 03.894.963/0001-74, Valor: R$ 88.758,00, Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020.

Contrato 066/2019, Contratada: CIRURCIGA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor: R$ 25.430,00. Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020.

Contrato 067/2019, Contratada: HOSPITALMED EIRELI. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Valor: R$ 27.982,00. Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020.

Contrato 068/2019, Contratada: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Valor: R$ 51.247,00. Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020.

Contrato 070/2019, Contratada: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA. CNPJ: 18.337.759/0001-20. Valor: R$ 75.431,00. Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020.

Contrato 069/2019, Contratada: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 32.364.822/0001-48. Valor: R$ 28.095,00. Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020.

Solidão/PE, 31/12/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:7C69EC26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDENS DE FORNECIMENTO - PROCESSO 034/2019

ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Solidão/PE.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 034/2019
Pregão Eletrônico n° 008/2019
Contrato nº 067/2019
Valor do contrato: R$ 27.982,00 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e dois reais).

À, HOSPITALMED EIRELI,

Pela presente Ordem de Fornecimento, autorizo, a partir desta data, o fornecimento dos medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Solidão/PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 034/2019, Pregão Eletrônico 008/2019, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 31 de dezembro de 2019.

Contratante
Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA

Contratada
Hospitalmed EIRELI
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Solidão/PE.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 034/2019
Pregão Eletrônico n° 008/2019
Contrato nº 070/2019
Valor do contrato: R$ 75.431,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais).

À, DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA,

Pela presente Ordem de Fornecimento, autorizo, a partir desta data, o fornecimento dos medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Solidão/PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 034/2019, Pregão Eletrônico 008/2019, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 31 de dezembro de 2019.

Contratante
Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA

Contratada
Distribuidora Merisio LTDA
EDUARDO MERISIO

ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Solidão/PE.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 034/2019
Pregão Eletrônico n° 008/2019
Contrato nº 066/2019
Valor do contrato: R$ 25.430,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta reais).

À, CIRURCIGA MONTEBELLO LTDA,

Pela presente Ordem de Fornecimento, autorizo, a partir desta data, o fornecimento dos medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Solidão/PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 034/2019, Pregão Eletrônico 008/2019, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 31 de dezembro de 2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO
Djalma Alves de Souza

Contratada
Cirurciga Montebello LTDA
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA

ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Solidão/PE.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 034/2019
Pregão Eletrônico n° 008/2019
Contrato nº 065/2019
Valor do contrato: R$ 88.758,00 (oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais).

À, SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME,

Pela presente Ordem de Fornecimento, autorizo, a partir desta data, o fornecimento dos medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Solidão/PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 034/2019, Pregão Eletrônico 008/2019, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 31 de dezembro de 2019.

Contratante
Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA

Contratada
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - ME
CALIXTO DA SILVEIRA DIAS

ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Solidão/PE.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 034/2019
Pregão Eletrônico n° 008/2019
Contrato nº 068/2019

Valor do contrato: R$ 51.247,00 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais).

À, SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI,

Pela presente Ordem de Fornecimento, autorizo, a partir desta data, o fornecimento dos medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Solidão/PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 034/2019, Pregão Eletrônico 008/2019, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 31 de dezembro de 2019.

Contratante
Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA

Contratada
SO Saude Produtos Hospitalar EIRELI
SYLVIA LEAL NOBREGA BEZERRA

ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Solidão/PE.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 034/2019
Pregão Eletrônico n° 008/2019
Contrato nº 069/2019
Valor do contrato: R$ 28.095,00 (vinte e oito mil e novecentos e cinco reais).

À, TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,

Pela presente Ordem de Fornecimento, autorizo, a partir desta data, o fornecimento dos medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Solidão/PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 034/2019, Pregão Eletrônico 008/2019, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 31 de dezembro de 2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO
Djalma Alves de Souza

Contratada
Terra Sul Comercio de Medicamentos LTDA
MARIA FERRARI SPAZZINI

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:76D0999B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019 - CPL- PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Processo Nº: 114/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 021/2019. Compra. **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DE SURUBIM**, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais Anexos. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 021/2019, da seguinte maneira: **Itens:** 27, 36, 42, 43, 49, 74, 91, 92, 104, 105, 108 e 109: **ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS,** CNPJ: **13.630.407/0001-44**, pelo valor de **R$ 94.750,00; Itens** 1, 2, 3, 10, 11, 21, 23, 28, 29, 37, 45, 50, 51, 52, 73, 76, 77, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 101 e 107: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS,** CNPJ: **02.911.193/0001-68**, pelo valor de **R$ 31.304,00**; **Itens** 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 103 e 106**: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR**. CNPJ: **31.401.798/0001-07**, pelo valor de **R$ 54.974,65 Itens;** 16, 17, 24, 26, 79, 80, 97, 98 e 102: **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ: **27.672.644/0001-82**, pelo valor de **R$ 3.367,40**.

Surubim, 22/01/2020.

FELIPE MOURA CÂMARA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:107AC143

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA

TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2019-CPL - Processo Administrativo 001/2019 - Modalidade: Inexigibilidade n.º 001/2019. **OBJETO**: Contratação dos serviços técnicos especializados em advocacia para promover os serviços advocatícios de Assessoria e Consultoria Técnica-Jurídica e Assessoramento Administrativo em Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. **PARTES**: Câmara Municipal de Tabira (PE) e Brito & Nunes – Advocacia e Assessoria Jurídica – ME – CNPJ nº. 14.876.893/0001-48. **DOTAÇÃO**: Decorre da Lei nº 1.082 de 28 de Novembro de 2019 que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2020, conforme Dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 10010. **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA**; Fonte de Recurso: **PRÓPRIO;** Programa de Trabalho: 01 031 008 2001. *MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.* Objetivo: *Apoio administrativo as Ações da Câmara;* Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **ACRÉSCIMO DE VALOR:** R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2020. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

MARIA NELLY DE LIMA SAMPAIO BRITO
Presidente da Casa Legislativa.

Publicado por:
Joanisa de Sousa Rocha
Código Identificador:9DF2C403

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PA 044/2019-LEILÃO 002/2019

Objeto: alienação de bens móveis do Município de TACARATU no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 642019 de 04 de novembro de 2019. Vencedores do certame: LOTE 1 – José Willes Matias de Melo CPF: 122.251.524-54, R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); LOTE 2 e 4 – Valderes dos Santos Jesse Filho CPF: 408.049.978-70, R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais); LOTES 3, André Paulo Cruz Barros CPF: 023.406.524-99, R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); LOTE 5 e 6 Edilson Ferreira Viana CPF: 486.584.565-87, R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais); LOTE 7 Gustavo Barboza de Almeida CPF: 047.345.694-01, R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); LOTE 8 Geraldo da Silva CPF 043.512.554-04, R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); LOTE 9 Matheus Balbino Pereira Lima CPF: 149.867.464-05, R$ 500,00 (quinhentos reais), Perfazendo o valor Global de **R$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais)**.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7CC08F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020, PREGÃO N.º 001/2020 e SRP N.º 001/2020
Objeto: obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelada de materiais hospitalares para consumo das Unidades Básicas de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, empresa vencedora: MF – COMERCIO DE PRODUTOS MEDIOCS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.039.574/0001-48, com o seguinte valor R$ 593.612,10 (quinhentos e noventa e três mil seiscentos e doze reais e dez centavos).

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2220D7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2020, PREGÃO N.º 002/2020 e SRP N.º 002/2020
Objeto: elaboração ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades do serviço de pequenas e médias cirurgias na UNIDADE DE SAÚDE EDIMIR FERRAZ GOMINHO, empresa vencedora: SO MEDICA MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.650.356/0001-27, com o seguinte valor R$ 245.284,10 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2F029808

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO Nº 003/2020

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de cestas básicas, destinadas a distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade, cadastradas nos programas do município de Tamandaré, conforme Lei Municipal Nº 155 de 01 de dezembro de 2000, conforme relação, constante no Termo de Referência Anexo VI do Edital. Valor Estimado: **R$ 315.225,00**. Abertura: 05/02/2020. Às 09h:00, Sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, Tamandaré. Edital, anexos, e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h ás 12:00h, de segunda a sexta-feira ou no e-mail: cplpmt2019@gmail.com.

Tamandaré/PE, 22/01/2020.

ALDI CONSTANTINO
Pregoeiro

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:B600116A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 002/2020. Pregão Eletrônico nº 002/2020. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ÓLEOS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E OUTROS, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o exercício de 2020, conforme Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Valor máximo aceitável **R$ 153.998,99 (cento e cinquenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 23/01/2020; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 06/02/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05:00 às 8:50 horas do dia 06/02/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 (nove horas) do dia 06/02/2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail:__licit.taqdonorte@hotmail.com.__Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 22 de janeiro de 2020.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:CA1C1EFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 003/2020. Pregão Eletrônico nº 003/2020. Objeto: aquisição de Gás de Cozinha GLP 13 Kg e Água Mineral em Garrafões de 19,5 Litros, destinados a manutenção das diversas Secretarias do Município de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2020, conforme Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Valor máximo aceitável **R$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 23/01/2020; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 07/02/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05:00 às 8:50 horas do

dia 07/02/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 (nove horas) do dia 07/02/2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 22 de janeiro de 2020.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9939F1D9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 001/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis Material de Limpeza, Descartáveis, Higiene Pessoal, destinados ao Hospital Geral Severino Pereira da Silva, no Município de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses. Valor máximo aceitável R$ 173.305,82 (cento e setenta e três mil trezentos e cinco reais e oitenta e dois centavos) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 08:00 horas do dia 23/01/2020**; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às **08:00 horas do dia 05/02/2020;** ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: **das 08:05 às 09:50 horas do dia 05/02/2020**; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **10:00 (dez horas) do dia 05/02/2020;** REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência – Outras Publicações - Editais; www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.fmstaqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Batista da Silva
Código Identificador:D7144CBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2020. CPL **Inexigibilidade N°** 01/2020. **Chamada Pública Nº** 001/2020. **Objeto** Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR DE R$ 104.428,97. DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 10/02/2020** ás 10:00hrs. na Prefeitura de Terezinha: Av. Getúlio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE (CEP: 55305-000). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 22 de janeiro de 2020.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:17CE304B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 007/2020

Portaria nº 007/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **HERMENEGILDO GOMES DA SILVA NETO,** CPF 398.384.044-20, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito na matrícula funcional nº 33-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 3º da ECF 47/05.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à data 01/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Terra Nova/PE, 21 de janeiro de 2020.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:F29447FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/UPA, POLICLÍNICA E UBS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo V deste edital. Valor Máximo Mensal

Aceitável: **R$ 21.691,20 (vinte e um mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)**. Data da abertura: 06/02/2020 às 09h00h na PMT, localizada na Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal da Transparência, ou no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 81 36310089, no horário das 07h às 13h dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com.

Timbaúba, 23 de janeiro de 2020.

JAAZIEL SEVERINO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:F5878AD8

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – R GRAPH LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE. Contratada: R GRAPH LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a alteração do contrato firmado entre as partes, para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), sob o quantitativo de serviços mensais de impressão, contado da assinatura do presente Termo Aditivo, de acordo com os termos do art.65 da Lei nº 8666/93.
VALOR: O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 600,00 (seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Timbaúba/PE

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:259B7E05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TORITAMA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar nº 002/2017 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a adjudicação do Processo Licitatório FMAS nº 005/2019, na modalidade Pregão Presencial FMAS nº 004/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços para o fornecimento parcelado de cestas básicas, destinados ao setor de Concessão de Benefícios do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para atender as necessidades das famílias carentes do Município de Toritama/PE**, conforme Termo de Referência constante no Anexo VI do Edital, realizada no dia 22/01/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do julgamento do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitante vencedora, a empresa **NORSUL DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.746.225/0001-61, no valor total de **247.950,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais),** pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência constante no Anexo VI do Edital.

Toritama, 22 de janeiro de 2020.

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:17FBE637

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMAS nº 005/2019**, na modalidade **Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços FMAS nº 004/2019**, cujo objeto é o **Registro de Preços para o fornecimento parcelado de cestas básicas, destinados ao setor de Concessão de Benefícios do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para atender as necessidades das famílias carentes do Município de Toritama/PE**, conforme Termo de Referência constante no Anexo VI do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 22/01/2020, que teve como licitante vencedora: NORSUL DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA EIRELI, CNPJ: 21.746.225/0001-61, no Valor Total: R$ 247.950,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência constante no Anexo VI do Edital.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do instrumento da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do instrumento Ata de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 22 de janeiro de 2020.

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:98AF2FF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De ordem do Senhor Prefeito do Município de Triunfo/PE, torna público o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório/PMT n° 066/2019- Tomada de Preços/PMT nº 007/2019, **Objeto**: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para construção no Parque Iaiá Gastão, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; em favor da empesa vencedora: **Compacta Construções, Locações e Serviços Ltda**, no valor global de R$ 280.718,77. Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone**: 87 3846 1365, **E-mail**: triunfocpl@outlook.com, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo 22 de janeiro de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:D0506B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2020 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 961/2001 e nas alterações introduzidas pelas Leis nº 1.042/2005 e nº 1.125/09, que regulamentam as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como no disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, faz saber que **ACRESCENTA** alínea d) ao subitem 12.1 do item 12 - Dos Critérios de Desempate do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, bem como **ALTERA** os itens 3 e 4 do Anexo VII - Avaliação Curricular do referido Edital.

O Edital de Retificação nº 003/2020 na íntegra bem como as demais publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 estarão disponíveis no endereço eletrônico www.triunfo.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Câmara Municipal e da Prefeitura de Triunfo/PE, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 3846 1365.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:B33E291B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2020 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 961/2001 e nas alterações introduzidas pelas Leis nº 1.042/2005 e nº 1.125/09, que regulamentam as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como no disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, faz saber que **ACRESCENTA** alínea d) ao subitem 12.1 do item 12 - Dos Critérios de Desempate do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

O Edital de Retificação nº 001/2020 na íntegra bem como as demais publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 estarão disponíveis no endereço eletrônico www.triunfo.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Câmara Municipal e da Prefeitura de Triunfo/PE, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 3846 1365.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:2B99A41E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA

RESOLUÇÃO Nº 001/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CONTAS PARA O ANO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA - PE.

.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA – PE / CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº. 401/2017 de 31/03/2017 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n. º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede os marcos legais, vêm tornar público o ato realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 03 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

CONSIDERANDO os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;

CONSIDERANDO a NOB-RH/SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a NOB/SUAS- Norma Operacional Básica da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº109 que tipifica nacionalmente os serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO as portarias, guias e instruções normativas do governo federal que dispõem sobre a aplicação dos recursos repassados aos municípios;

CONSIDERANDO a capacidade instalada do município e as demandas expressas;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo município na adesão à Gestão Básica da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social de competência financeira do ano de 2019, correspondentes ao Bloco de Financiamento de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – BL GBF FNAS, Bloco de Gestão do SUAS – BL GSUAS FNAS, Bloco de Proteção Social Especial – BL PSE FNAS que compreende repasse para cofinanciar o CREAS/PAEFI, Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB FNAS que compreendem os repasses para cofinanciar o CRAS/PAIF (PBFI) e os SCFV (PBVII); a aplicação de Questionários do Programas no BPC – Benefício de Prestação Continuada na Escola; o Programa Primeira Infância no SUAS que compreendem os repasses para cofinanciar as visitas domiciliares e o trabalho realizado junto as gestantes, crianças de 0 a 3 anos do Programa Bolsa Família, crianças de 0 a 6 anos do BPC e suas famílias;

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta na Ata nº 42 do CMAS realizada em 03 de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Tuparetama – PE, 03 de Janeiro de 2020.

JULIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:B682F569

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

ATO/PORTARIA nº 001/2020, de 22/01/2020

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo de Previdência do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao servidor JOSE ZUZA BATISTA, portador do RG nº 11.188.693 SSP/SP e do CPF/MF nº 448.290.784-72, matrícula funcional nº 88-4, no cargo Motorista PE-XVI, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tuparetama/PE, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005, c/c o art. 24 e incisos da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama, 22 de janeiro de 2020.

REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência
FUNPRETU

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:7A414770

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 20/01/2020

PROCESSO Nº 005/2020
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020
Na publicação do dia 20/01/2020, onde se lê: Valor R$ 146.000,00, leia-se: Valor R$ 222.000,00.

Venturosa, 22 de janeiro de 2020.

JAQUELINE C. DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:BE9058EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2019

Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 002/2019. Processo Nº: 0026/2018. Pregão Presencial Nº 018/2018. Serviço. Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério : Laboratório de Analises Clinicas Carlos Chagas Limitada - ME. CNPJ: 11.426.731/0001-10. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 31/12/2019 a 31/12/2020

Vertente do Lério. 31.12.2019.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:09618367

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 - AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 087/2019 – **Tomada de Preços Nº 013/2019** - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados o **adiamento** do procedimento licitatório supramencionado que possui como cujo objeto **Contratação de empresa** de engenharia para **execução dos serviços de capeamento asfáltico com CBUQ** e sinalização horizontal nas **Ruas Professor Sebastião Avelino de Souza e Marcolino Inácio dos Santos, no Bairro de Lídia Queiroz**, Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Data e Local da Sessão de Abertura**: Adiada ***sine die***. O presente adiamento decorre face a necessidade de realizar ajustes no projeto básico, conforme informado pelo setor de engenharia, o que consequencialmente modificará o valor estimativo do processo.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 22 de janeiro de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:FE77EB1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal De Saúde da cidade da Vitoria Do Santo Antão torna publico aos interessados a revogação doProcesso Licitatório Nº 038/2018 – PP Nº 022/2018. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO e o Processo Licitatório Nº 047/2018 – PP 027/218. Objeto: Aquisição parcelada de ARMAÇÕES E LENTES OFTÁLMICAS, destinadas ao

atendimento dos pacientes da rede pública deste Município. A gestora do fundo municipal de saúde da vitória de Santo Antão, resolve REVOGAR o certame em tela, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos termos Art.49da Lei nº8.666/93.

Vitória de santo antão, 22 de janeiro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:2A65FB51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 – AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO

O Fundo Municipal De Saúde da cidade da Vitoria Do Santo Antão torna público aos interessados, que fica declarado fracassado o processo licitatório supracitado. Tendo em vista que as empresas inabilitadas não apresentaram os documentos no prazo fixado Art. 48, § 3 da Lei de Licitações - Lei 8666/93. O presente processo possui como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de serviços na área de internet com pontos e velocidades, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão/PE**,. Demais informações podem ser obtidas no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 22 de dezembro de 2020.

BRENO RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:4236298A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 01/2020

EMENTA: Dispõe sobre atualização do valor mínimo para ajuizamento das ações de execução fiscal no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão.

O **Procurador-Geral do Município da Vitória de Santo Antão**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 02/2008,

CONSIDERANDO a existência de débitos tributários, cujo valor torna a cobrança judicial economicamente inviável;

CONSIDERANDO a permissão contida no inc. III, do art. 1º, da Lei Complementar nº 02/2008, segundo a qual o Procurador-Geral poderá dispensar a propositura de ações judiciais quando o litígio envolver valor que torne antieconômica a cobrança judicial;

CONSIDERANDO o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), originalmente fixado pela Lei Complementar nº 01/2008;

CONSIDERANDO a determinação legal de atualização monetária anual.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o valor de R$ 390,12 (trezentos e noventa reais e doze centavos), para fins da quantia mínima para ajuizamento das execuções fiscais no âmbito deste ente federado.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 13 de janeiro de 2020.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município
Matrícula n° 1361

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:8E58B11F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 02/2020

EMENTA: Dispõe sobre expedientes, ofícios, notas técnicas e outras comunicações no âmbito da Procuradoria-Geral e dá outras providências.

O **PROCURADOR-Geral do Município da Vitória de Santo Antão**, no uso das atribuições institucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se normatizar o recebimento dos expedientes, notas-técnicas e outras comunicações no âmbito da Procuradoria-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º.– Instituir como meio idôneo para o recebimento de sugestões de notas técnicas, pareceres, cotas, requerimentos, memoriais, arrazoados, correspondências, ofícios e todas as demais comunicações no âmbito deste Órgão Jurídico o protocolo eletrônico localizado no piso superior da sede da Procuradoria, sobre o qual será impressa chancela mecânica, servindo como comprovante de entrega para todos os fins legais.

Art. 2º.– A chancela mecânica inscrita no documento objeto do protocolo seguirá rubricada pelo servidor que o recepcionar, sob pena de invalidade da entrega neste Órgão Jurídico.

Art.3°.– Considerar-se-á sem efeito todo e qualquer documento recepcionado neste Órgão Jurídico em desacordo com o instituído no artigo primeiro do presente édito administrativo.

Art.4°.– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 14 de janeiro de 2020.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município
Matrícula n° 1361
OAB/PE nº. 13.102

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E0A9F30D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONVOCAÇÃO DE CONCURSADO NOMEADO QUE NÃO COMPARECEU

A Prefeitura do Município do Paulista convoca os candidatos abaixo relacionados, nomeados no dia **15.01.2020**, a comparecer à Secretaria de Administração do Paulista, situada na Rua Dr. Demócrito de Souza

Filho, n° 26 – Bairro do Nobre – Paulista/PE. Os candidatos devem comparecer para iniciar o processo admissional e exame médico ocupacional dentro do prazo previsto.

Lembramos que findo o decurso do prazo estabelecido em legislação para o comparecimento, importa em não aceitação do provimento e em renúncia ao direito de nomeação decorrente do concurso público.

Nome	CPF	Cargo	Portaria
Antônio Alves Da Silva Filho	08146497420	Professor De Matemática	**032/2020**
Bianca Gabrielle Cunha Da Hora	08932049432	Professor De Língua Portuguesa	**033/2020**
Diana Daniele Silva De Moura	04381304489	Professor De Língua Inglesa	**034/2020**
Hugo Wesley Da Silva Rodrigues	06711658442	Professor De Língua Portuguesa	**033/2020**
Jose Camara De Macedo Neto	00939806479	Professor De Língua Portuguesa	**033/2020**
Jose Lisboa Da Silva Neto	03576150420	Professor De Matemática	**032/2020**
Natália Monteiro Da Costa Batista De Oliveira	06679356490	Professor De Matemática	**032/2020**
Rafaela Renat Pinheiro Moreira	06016918490	Intérprete De Libras	**031/2020**
Reny Santiago Cunha De Sousa	06405346439	Professor De Matemática	**032/2020**

Paulista, 23 de janeiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:A40A6E50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONVOCAÇÃO DE CONCURSADO NOMEADO QUE NÃO COMPARECEU

A Prefeitura do Município do Paulista convoca os candidatos abaixo relacionados, nomeados no dia **15.01.2020**, a comparecer à Secretaria de Administração do Paulista, situada na Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, n° 26 – Bairro do Nobre – Paulista/PE. Os candidatos devem comparecer para iniciar o processo admissional e exame médico ocupacional dentro do prazo previsto.

Lembramos que findo o decurso do prazo estabelecido em legislação para o comparecimento, importa em não aceitação do provimento e em renúncia ao direito de nomeação decorrente do concurso público.

Nome	CPF	Cargo	Portaria
Rafael Victor Alves Soares e Silva	097.062.854-40	Auxiliar De Farmácia (40h Semanal)	**043/2020**
Adriano Santos Sousa Oliveira	033.403.735-23	Cirurgião Dentista Estratégia Da Saúde Da Família (40h Semanal)	**046/2020**

Paulista, 23 de janeiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:DE3380EA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 172/2019

Nº CONTRATO:172/2019
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 021/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2019, DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 020/2018, datada de 02/01/2018 e Portaria nº. 293/2018, datada de 02/07/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 22, § 1º ao 7º do Decreto Federal nº. 7.892.
CONTRATADA: **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI**
CNPJ/MF: 32.137.518/0001-68
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e personalização para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município do Paulista
VALOR TOTAL: **R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais)**
NOTA(S) DE EMPENHO: *Em decorrência do **Decreto Municipal 100/2019**, datado de 12/11/2019, referente ao encerramento do exercício financeiro de 2019, e em razão da vigência dos créditos orçamentários a **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o(s) empenho(s) relativos às despesas objeto deste contrato.*
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 19 de dezembro de 2019 a 18 de dezembro de 2020.
ASSINATURA: 19/12/2019

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:23A00498

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 053/2019
Pregão Presencial Para Registro de Preço de Nº. 029/2019
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Compra

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de metalurgia, que serão executados parceladamente de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina e para contratação, além da mão de obra especializada para confecção, fabricação, e/ou manutenção, recuperação, readequação, montagem, desmontagem de gradis, portas, portões, andaimes, grelhas, escadas, janelas, cavaletes de sinalização, placas, gaiolas de proteção para plantas, carros de mão, ferramentas e equipamentos afins, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Após o processamento do Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 029/2019, O município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço nº 01/2019
Fornecedor: J.J GRÁFICA DIGITAL LTDA, com sede na Rua Jose Barreto de Alencar, 38, Centro, Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.160.516/0001-45, no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 113.200,00 (Cento e treze mil e duzentos reais).

Conforme tabela abaixo:

TABELA DE PREÇOS MÃO DE OBRA - SERRALHEIRO E AJUDANTE - SERVIÇOS DE METALURGIA					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.	2000	H	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R$ 20,00	R$40.000,00
2.	2000	H	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R$ 15,50	R$31.000,00
3.	2000	H	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R$ 21,10	R$42.200,00
TOTAL GERAL DE MÃO DE OBRA					**R$113.200,00**

Prazo: 12(doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Informações Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no, Gabinete da Secretaria de Finanças e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 14 de Janeiro de 2020

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:84265B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 023/2019
Pregão Presencial Nº. 015/2019
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: Compra

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Eventual contratação de empresa especializada na realização de atividades pedagógicas na plataforma educacional G Suite for Education, conforme especificações técnicas aqui descritas, objetivando a implantação e formação dos professores de 19 (dezenove) Unidades Escolares da Rede Municipal de Araripina para o uso desta plataforma, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital. Após o processamento do Pregão Presencial Nº 015/2019, A Secretaria Municipal de Educação de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 017/2019
Fornecedor: ENSINAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, com sede na AV Marques de Olinda nº126 andar 3 salas 301 bairros do Recife, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.557.435/0001-06, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE ESCOLAS	R$ V. MENSAL (POR SCOLA)	R$ V. TOTAL (12 MESES POR ESCOLA)	R$ V. TOTAL ANUAL (19 ESCOLAS)
01	**Serviço de suporte técnico, planejamento e implementação do ambiente da plataforma educacional G Suite for Education com capacitação pedagógica para 257 professores nas soluções educacionais da plataforma educacional G Suite for Education e capacitação técnica para equipe administrativa nas ferramentas de administração do ambiente da plataforma educacional G Suite for Education.**	**Und**	**19**	**R$ 2.500,00**	**R$ 47.500,00**	**R$ 570.000,00**
VALOR TOTAL: R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).						

Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Severo cordeiro dos santos, 57, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 3873-3746, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 02 de DEZEMBRO de 2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7E376E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 027/2019
Pregão Presencial Nº. 016/2019
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE NETBOOK TIPO CHROMEBOOKS E ESTAÇÃO DE RECARGA DE BATERIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE

PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESTÃO FAZENDO PARTE DO AMBIENTE G SUITE PARA EDUCAÇÃO DO GOOGLE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PE. ASSIM FAVORECENDO A EFICÁCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.
Após o processamento do Pregão Presencial Nº 016/2019, A Secretaria Municipal de Educação de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve**REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº 019/2019.
Fornecedor: **JAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA,** com sede na Av Antônio Sales nº645ª bairro Joaquim Távora, Fortaleza - CE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 16.571.889/0001-05**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ V. UNITÁRIO	R$ V. TOTAL
02	**ESTAÇÕES DE RECARGA E ARMAZENAMENTO (GABINETES) PARA NO MÍNIMO 36 DISPOSITIVOS TIPO CHROMEBOOK**, devendo as mesmas disporem de abertura n a parte frontal (portas); Deve ser confeccionado em aço e dispor de compartimentos internos destinados ao armazenamento e recarga dos dispositivos; Deve possuir aberturas/orifícios frontais e traseiros destinados à troca interna térmica; Acabamento resistente a ricos e à corrosão; Deve dispor de rodízios ou outro mecanismo que permita o deslocamento / movimentação dos móveis pelos ambientes da Instituição; Deve possuir trava de segurança nos rodízios/mecanismo s que permita que o móvel permaneça firme evitando deslocamentos/ movimentação indesejada; Deve dispor de suporte/puxador em sua estrutura que permita o manuseio (puxar e empurrar) para deslocamentos nos ambientes para o uso; Deve possuir botão/módulo de interruptor para acionamento (LIGA/DESLIGA); No compartimento interior devem conter réguas/tomadas com no mínimo 36 (trinta e seis) posições, tipo 2P + T em conformidade com o padrão NBR1436, com espaçamento suficiente para a ligação das fontes dos dispositivos; Deve possuir sistema de exaustão com no mínimo 2 (dois) ventiladores; A estação deve ser alimentada por um único cabo, devendo dispor de local específico para acondicionamento. Deve medir no mínimo 3 m de comprimento, com plugue tipo 2P +T, conforme o padrão NBR 141136; Alimentação bivolt (220 v) com chaveamento automático, com frequência e amperagem capazes de suportar a tot alidade dos equipamentos conectados simultaneamente; Deve dispor de mecanismo (fechadura ou trava) do compartimento (habitáculo) onde ficarão armazenados os equipamentos.	Und.	10	R$ 5.100,00	R$51.000,00
VALOR TOTAL: R$51.000,00(cinquenta e um mil reais)					

Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Severo cordeiro dos santos, 57, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 3873-3746, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 12 de DEZEMBRO de 2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:21067D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 027/2019
Pregão Presencial Nº. 016/2019
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE NETBOOK TIPO CHROMEBOOKS E ESTAÇÃO DE RECARGA DE BATERIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESTÃO FAZENDO PARTE DO AMBIENTE G SUITE PARA EDUCAÇÃO DO GOOGLE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PE. ASSIM FAVORECENDO A EFICÁCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.
Após o processamento do Pregão Presencial Nº 016/2019, A Secretaria Municipal de Educação de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve**REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº 019/2019.
Fornecedor: **POSITIVO TECNOLOGIA S.A**, com sede na R Javari nº1255 lote 257-B Distrito Industrial I, Manaus - AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0019-77, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ V. UNITÁRIO	R$ V. TOTAL
01	**NETBOOK TIPO CHROMEBOOKS**: PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR: ● Frequência de operação interna mínima de 1,00 GHz; ● Caso possua, deverá possuir no mínimo 2MB cache; ● Processador com, no mínimo, 2 núcleos físicos; CHIPSET; ● Caso possua, Chipset compatível com sistema operacional ChromeOS; VIDEO: ● Deverá possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada caso a placa de vídeo off board; MEMÓRIA: ● Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1333 MHz ou superior; PORTAS E INTERFACES: ● Deverá possuir uma Saída ou cabo para conexão de vídeo no padrão HDMI, ● No mínimo, 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos uma 3.0; ● Deverá possuir o Leitor de Cartões mínimo 03 (três) tecnologias diferentes (SD, SDHC e SDXC); DISCO RÍGIDO: ● Deverá possuir 01 (uma) unidade de Disco rígido de estado sólido com 32Gb SSD ou eMMc ou superior TELA: ● Deverá possuir a Tela tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366 x 768 ou superior; ● Deverá possuir o vídeo Integrado; ● Deverá possuir o contraste mínimo de 300:1; ● Webcam integrada ao gabinete; COMUNICAÇÕES: ● Deverá possuir Adaptador Wireless integrado ou comunicação wireless integrada, 2x2 802.11 ac; ● Deverá possuir conexão Bluetooth 4.0; MULTIMÍDIA: ● Deverá possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); ● Webcam integrada com resolução mínima de 720p; DISPOSITIVO PADRÃO: ● Deverá possuir o teclado português (Brasil) com a tecla "Ç"; ● Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte a função multi-toques; PESO: ● Deverá possuir o peso de no máximo de 1,4 Kg; ENERGIA: ● Deverá possuir a fonte de no máximo 45 Watts, sendo bivolt (100V - 240V, 1A); ● Possuir bateria recarregável com autonomia mínima entre 8 horas em condições normais de uso, com mecanismo de segurança, mesmo após a carga total da bateria não corra o risco de sobrecarga e sobreaquecimento; SISTEMA OPERACIONAL: ● Chrome OS; ● O equipamento deve ser capaz de receber as atualizações do Chrome OS pelo prazo mínimo de 3 anos; GERENCIAMENTO ● Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; ● Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; ● Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); ● O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: ○ Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; ○ Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; ○ Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; ○ Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; ○ Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; ○ Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; ○ Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis. ○ Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e	Und.	375	R$ 1.799,00	R$674.625,00

	informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade. ○ Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos devem ser entregues já provisionados para o domínio educacional. ○ Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente. Garantia ● O equipamento proposto deverá possuir garantia de 12 meses para reposição de peças, por meio das assistências credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada. ● Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (sendo utilizado 0800 ou qualquer número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; ● O prazo máximo para resolução deverá ser de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de abertura do chamado. Certificações ● Certificações que o modelo ofertado deverá possuir: ANATEL e FCC; ● Todos os opcionais deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento.				
VALOR TOTAL: R$674.625,00(seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos e vintes e cinco reais)					

Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Severo cordeiro dos santos, 57, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 3873-3746, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 12 de DEZEMBRO de 2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ED3A1495

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2020

Aos 22 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 015, de 18 de Julho de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2020 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gases medicinais tendo em vista atender as demandas da Secretaria de Saúde de Feira Nova/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: MARIA JOSE DE ARRUDA GASES - ME						
CNPJ: 10.470.967/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	RECARGA DE CILINDRO DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 10MT³	MESSER	REC	430	165,00	70.950,00
2	RECARGA DE CILINDRO DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 3MT³	MESSER	REC	125	118,00	14.750,00
3	RECARGA DE CILINDRO DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 2MT³	MESSER	REC	245	98,50	24.132,50
4	RECARGA DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO COM 3MT³	MESSER	REC	10	154,00	1.540,00
5	AR COMPRIMIDO CILINDRO COM CARGA SE 10MT³	MESSER	UND	8	220,00	1.760,00
TOTAL						113.132,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MARIA JOSE DE ARRUDA GASES - ME.
CNPJ: 10.470.967/0001-90.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.
Valor: R$ 113.132,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 22 de Janeiro de 2020.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:789D36CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL 01/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO-AMUPE, EM 16 DE JANEIRO DE 2020, ANO XI, Nº 2501

EDITAL 01/2020
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA FORMADOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
RETIFICAÇÃO EDITAL 01/2020

ONDE SE LÊ:

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada;

LEIA-SE:

4.2. **Segunda Etapa**: Prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, composta de produção individual e escrita, tendo por objetivo verificar os conhecimentos básicos necessários ao desempenho didático-pedagógico, em consonância com os pressupostos do PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA;

ONDE SE LÊ

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Declaração de tempo de experiências na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização.	10 (DEZ) PONTOS FORMADOR: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
2ª	Entrevista com o Candidato	25 (VINTE E CINCO) PONTOS Habilidade de expor de maneira clara e objetiva - 5 pontos Capacidade de argumentação – 5 pontos Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

LEIA-SE:
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e prova escrita), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	15 (QUINZE) PONTOS
	Declaração de tempo de experiências na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização.	10 (DEZ) PONTOS FORMADOR: * Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos * De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos * Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
2ª	Prova escrita	25 (VINTE E CINCO) PONTOS * Habilidade de expor de maneira clara e objetiva - 5 pontos * Capacidade de argumentação – 5 pontos * Conhecimento dos pressupostos do PROGRAMA CRIANÇA ALFABE TIZADA – 5 pontos * Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos * Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5

		pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

ONDE SE LÊ:

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de:
15/01/2020 a 20/01/2020, na Secretaria de Educação de 9:00 às 13:00
Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos da rede municipal.

LEIA-SE:

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de:
22/01/2020 a 27/01/2020, na Secretaria de Educação, de 9:00 às 13:00
Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos da rede municipal.

ONDE SE LÊ

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.

LEIA-SE:

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários da prova escrita serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.

ONDE SE LÊ:

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:
10.1.1 Inscrição (presencial): 15 a 20/01/2020, na Secretaria de Educação de 9:00 às 13:00
10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato (a): 20/01/2020
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 21/01/2020
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 22/01/2020
10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: 22/01/2020

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa: 22/01/2020
10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: 23/01/2020, na Secretaria de Educação às 9:00
10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: 24/01/2020
10.2.4 Período para interposição de recursos: 27/01/2020
10.2.5 Resultado final: 27/01/2020

LEIA-SE:

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:
10.1.1 Inscrição (presencial): na Secretaria de Educação, de 9:00 às 13:00 e online, através do e-mail inscricaoformadorpca@gmail.com: 22 a 27/01/2020
10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato (a): 28/01/2020
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 29/01/2020
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 29/01/2020 a 01/02/2020
10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: 03/02/2020

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local da Produção textual do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa: 03/02/2020
10.2.2 Produção textual com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: 04/02/2020, no Centro de Educação Municipal Professora Fortunata Ferraz da Rosa, Rua Vereador João Flôr Filho, 103, Centro, Floresta – PE, de 9 às 12h
10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: 05/02/2020
10.2.4 Período para interposição de recursos: 05 a 08/02/2020
10.2.5 Resultado final: 10/02/2020

Secretaria da Educação do Município de Floresta

Floresta, 22 de janeiro de 2020

LUANDA DE SOUZA CAHÚ GOMES VILARIM
Secretária Municipal de Educação

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:2582547B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETIM
EDITAL 02/2020 PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAI – EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O Município de Itapetim -PE, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissional para atuar como **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**– área de Educação Infantil com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para FORMADOR- EDUCAÇÃO INFANTIL do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município de Itapetim -PE, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para estudantes, professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais, com lotação na rede municipal e com experiência em formação comprovada, para atuar nos turno manha e tarde, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

DO FORMADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal na Educação Infantil;
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil e, conforme calendário estabelecido pelo coordenador municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Ensino e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Lattes* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Lattes* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, deste edital.
4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Declaração de tempo de experiências na etapa de Educação Infantil (para o FORMADOR)	10 (DEZ) PONTOS FORMADOR: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
2ª	Entrevista com o Candidato	25 (VINTE E CINCO) PONTOS Habilidade de expor de maneira clara e objetiva - 5 pontos Capacidade de argumentação – 5 pontos Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para uma 1 (uma) vaga de FORMADOR.
Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: **23 a 29 de Janeiro na Sede da Secretaria Municipal de Educação – Itapetim PE**
Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos Efetivos da rede municipal.
6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida,
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Vitae (anexar Declaração de tempo de experiência na etapa de Educação Infantil)*

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE FORMADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida:
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Será criada, Comissão de seleção no Município, formadas por servidores em exercício no Ente, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.
7.4. Não poderão concorrer candidatos que não tenham indisponibilidade de horários compatíveis com o programa.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para Formador do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas partes.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:

10.1.1 Inscrições (presencial e online): 23 A 29 de janeiro
10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): 30 de janeiro
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 31 de janeiro
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 03 de Fevereiro

10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: 04 de Fevereiro

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa:**.** 05 de Fevereiro
10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: 06 de Fevereiro
10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: 10 de Fevereiro
10.2.4 Período para interposição de recursos: 11 de fevereiro
10.2.5 Resultado final: 12 de fevereiro

11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção no site do Munícipio.
11.2. O resultado final será divulgado no site do Munícipio e no Mural da Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA em cada Município.
12.2 O Formador será avaliado pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 3 (três) meses, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Secretaria da Educação do Município de Itapetim-PE, 22 de Janeiro de 2020

LUCIANA MARIA PAULINO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR MUNICIPAL- EDUCAÇÃO INFANTIL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____ RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____
_____, _____ de _____ de 20_____
_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM -PE

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Maxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		15 (QUINZE) PONTOS

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A218AEBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SECRETARIA DE SAÚDE,** doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Juvino Leite, S/N - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.402.511/0001-56, neste ato representado pela Secretária de Saúde JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA, CPF nº 066.050.774-90, residente e domiciliado nesta Cidade, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.°. 095/2019, de 05 de Abril de 2019, da Lei Complementar n.°. 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 00001/2020, homologado através do Ato PE 00001, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com as empresas **BRENO SILVA NASCIMENTO – ME,** CNPJ nº 09.350.391/0001-49, com sede na RUA JUVINO LEITE, 28, CENTRO, ITAPETIM – PE e **J S LOPES DO NASCIMENTO** CNPJ nº 33.241.564/0001-75 com sede na RUA CRIZANTE VALDEVINO, 111 - PAULO VI - ITAPETIM - PE, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA** consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, sob o regime de fornecimento parcelado, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

DO PREÇO

2.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: Breno Silva Nascimento ME						
CNPJ: 09.350.391/0001-49						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
14	Pão francês ou hot dog (50g) produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. O pão deve ser cortado na vertical (sentido do comprimento) e embalado individualmente. Embalagem com 12 pães		EMBALAGEM	3000	7,12	21.360,00
46	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Normas e/ou Resolução da Anvisa/MS.		Kg	20	3,85	77,00
57	BOLO FOFO ALIMENTÍCIO, SABOR:CUCA, TIPO:SEM RECHEIO, PESO:500 G		UNID	1500	7,86	11.790,00
TOTAL						33.227,00

ONDE SE LÊ:

VENCEDOR: J S LOPES DO NASCIMENTO						
CNPJ: 33.241.564/0001-75						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Arroz branco longo fino tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado.Data de fabricação e validade visíveis.		Kg	1200	2,88	3.456,00
2	Arroz subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 2, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Data de fabricação, validade e lote visíveis.		Kg	500	5,20	2.600,00
3	Biscoito doce (tipo maria) Doce tipo maisena de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		UNIDADE	5000	2,78	13.900,00
4	Bolacha cream cracker ou similar cx com pacote de 400g Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		UNIDADE	5000	2,98	14.900,00
5	Café torrado moído pacote de 250g Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação.		PACOTE	100	5,55	555,00
6	Farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, embalagem contendo 01Kg Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, temos soldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.		KG	200	3,75	750,00
7	Flocos de milho (cuscuz) 500g Fubá de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 500 g, Resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.		PACOTE	2000	2,05	4.100,00
8	Farinha de milho - tipo bijú, de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, pacote contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação utricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.		PACOTE	1000	2,60	2.600,00
9	Feijão carioca tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.		Kg	1300	4,53	5.889,00
10	Feijão macassa - tipo 1, novo, constituído de graos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras especies, acondicionado em saco plastico, contendo 1kg. Prazo de validade: 180 (EMPACOTADO) dias		Kg	1000	5,80	5.800,00
11	Macarrão tipo fino espaguete, contendo sêmola de trigo. Pacotes com 500g.		PACOTE	3000	2,36	7.080,00
12	Macarrão parafuso pcte 500g. MASSA TIPO PARAFUSO, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico		PACOTE	700	3,14	2.198,00
13	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ _ Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes ,sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis)meses a 01(um) ano. Pacote com 500g.		PACOTE	1400	2,46	3.444,00
15	Xerém de milho pacote c/ 500g. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde.		pacotes	2000	2,45	4.900,00
16	Iogurte sabor morango. Com polpa de fruta natural e 100% de leite integral. O produto será embalado em caixas de polietileno individual.		QUILOGRAMA	500	10,00	5.000,00
17	Leite em pó integral de 200g embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.		EMBALAGEM	150	13,66	2.049,00
18	Ovo granja bandeja c/12 und isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada. Prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.		Bandeja	500	5,98	2.990,00
19	Salsicha tipo hot-dog de primeira qualidade. Constituída de carne bovina e de aves. Resfriada, com condimentos triturados e cozidos. Acondicionada em sistema cry-ovac, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega pesando aproximadamente 50 g por unidade. Embalagem com 1 kg em caixa de papelão com especificações de acordo com a legislação vigente.		EMBALAGEM	800	6,10	4.880,00
20	Sardinha em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Embalagem de 130g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade.		EMBALAGEM	1000	3,25	3.250,00
21	Mortadela de frango, resfriada, pacotes de 01kg embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses 20A contar da data de entrega da mercadoria.		Kg	200	6,85	1.370,00
22	Almôndega lata de carne bov. ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) Embalagem de até 500g.		EMBALAGEM	300	6,99	2.097,00
23	CARNE DEFUMADA, TIPO CORTE:PICANHA, TIPO ANIMAL:BOVINA, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)		KG	300	32,53	9.759,00
24	Filé de peixe pedaços selecionados de peixe (Filé de Merluza), adicionados de tempero (sem pimenta) e empanados na farinha de trigo, acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizam o produto. Cada unidade do produto empanado deverá pesar, aproximadamente, entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) gramas. Valores nutricionais por 100 gramas: VCT.: 170 kcal. Prot.: 12 gramas. Gordura: 6 gramas. CH.; 16 gramas.		Kg	1800	18,46	33.228,00
25	Charque Carne Bovina Dianteira Curada e Dessecada em bom estado de conservação, sem sinais		Kg	1700	19,69	33.473,00

	de contaminação ou armazenamento inadequado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura.					
26	Proteína de soja texturizada é obtida do grão desengordurado da soja através de um processo que combina alta temperatura e pressão. É rica em proteína de origem vegetal, 100% natural não trangenica, contém baixo teor de gordura. Apresenta-se em pedaços pequenos (semelhante à carne moída) de Cor escura, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem de 500g, registro no Ministério competente.		EMBALAGEM	1600	5,75	9.200,00
27	Achocolatado em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve possuir 30% de cacau. Em embalagem de 500 gramas. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.		Pote	1500	2,42	3.630,00
28	Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.		Kg	1000	4,45	4.450,00
29	Adoçante DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 100ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.		FRASCO	200	2,95	590,00
30	Caldo de carne/ galinha tablete c/ 24 unidades, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.		CAIXA	100	4,47	447,00
31	Cominho extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		QUILOGRAMA	90	18,91	1.701,90
32	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.		UNIDADE	300	4,16	1.248,00
33	Alho - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem fisica ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado embalagem com 1KG.		QUILOGRAMA	500	20,88	10.440,00
34	Doce em tablete. Doce de banana em tablete, produzido com frutos sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de parasitos e detritos animais ou vegetais, embalado em pote plástico transparente e rotulado, hermeticamente fechado, pote de 600g.		POTE	80	11,18	894,40
35	Extrato tomate concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 370g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações , acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra , resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		Kg	500	4,06	2.030,00
36	Margarina vegetal cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.		EMBALAGEM	600	8,80	5.280,00
37	Óleo de soja refinado embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		unidade	800	5,12	4.096,00
38	Suco em garrafa de 1 litro Suco Concentrado de frutas – preparado liquido para refresco de frutas com 30% de polpa de fruta, sabor de maracujá com concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado. Embalagem de garrafa de 500 ml.		Garrafa	500	4,86	2.430,00
39	Sal refinado e iodado com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado. Com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.		Kg	500	1,10	550,00
40	Tempero misto em pó tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) embalagem com 1kg.		EMBALAGEM	100	17,79	1.779,00
41	Vinagre Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais garrafa 500ml.		FRASCO	500	2,98	1.490,00
42	Azeite de Oliva Extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleíco) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		EMBALAGEM	200	16,47	3.294,00
43	Polpa de Fruta de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g em saco plástico transparente, com especificação de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.		UNIDADE	1000	4,93	4.930,00
44	Feijão preto- novo, constituído de graos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras especies, acondicionado em saco plastico, contendo 1kg.		UNIDADE	2000	4,29	8.580,00
45	LEITE DESNATADO EM PÓ INSTANTÂNEO _ Contendo no máximo 1,5% de gordura, embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados . Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, iformações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da und 1500 Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeçao do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n° 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 400g.		EMBALAGEM	40	10,90	436,00
47	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT PURO (SEM AMIDO), EMBALAGEM COM 250 G PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		EMBALAGEM	24	5,37	128,88
48	IOGURTE DESNATADO. IOGURTE, 1 L, INGREDIENTES LEITE DESNATADO, INGREDIENTES ADICIONAIS LEITE EM PÓ DESNATADO, TIPO LIGHT, PRAZO VALIDADE 30 D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABORES DIVERSOS		EMBALAGEM	32	3,56	113,92
49	LEITE SUPRA SOY. Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados. Leite, de soja, em pó. Alimento isolado de soja, fonte de ácido fólico, vitaminas B5 e C, sem Lactose e sem Glúten. Rico em Cálcio,Ferro, Fósforo,Zinco e Vitaminas A, B1, B2, B6, B12 e D. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.		UNIDADE	10	28,00	280,00
50	PÃO INTEGRAL de 50 a 75g, de boa qualidade. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais.		UNIDADE	24	5,75	138,00
51	RAPADURA		UNIDADE	100	7,14	714,00
52	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico)		QUILOGRAMA	80	3,06	244,80
53	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA:ACIMA DE 40% DE GORDURA,		EMBALAGEM	50	5,70	285,00

	PROCESSAMENTO:PASTEURIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CREME TIPO NATA					
54	LEITE CONDENSADO, TIPO:INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO:LEITE IN NATURA		CAIXAS	50	3,56	178,00
55	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:SORTIDO, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, TIPO:AMANTEIGADO,APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA		CAIXAS	150	8,73	1.309,50
56	REFRIGERANTE 2 L, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:VARIADO		GARRAFA	2000	3,94	7.880,00
58	GOMA PARA TAPIOCA Goma/massa De Tapioca 500g		EMBALAGEM	100	5,05	505,00
TOTAL						249.541,40

LEIA-SE:

VENCEDOR: J S LOPES DO NASCIMENTO						
CNPJ: 33.241.564/0001-75						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Arroz branco longo fino tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado.Data de fabricação e validade visíveis.		Kg	1200	2,88333	3.460,00
2	Arroz subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 2, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Data de fabricação, validade e lote visíveis.		Kg	500	5,20	2.600,00
3	Biscoito doce (tipo maria) Doce tipo maisena de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		UNIDADE	5000	2,78	13.900,00
4	Bolacha cream cracker ou similar cx com pacote de 400g Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		UNIDADE	5000	2,98	14.900,00
5	Café torrado moído pacote de 250g Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação.		PACOTE	100	5,55	555,00
6	Farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, embalagem contendo 01Kg Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, temos soldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.		KG	200	3,75	750,00
7	Flocos de milho (cuscuz) 500g Fubá de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 500 g, Resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.		PACOTE	2000	2,05	4.100,00
8	Farinha de milho - tipo bijú, de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, pacote contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação utricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.		PACOTE	1000	2,60	2.600,00
9	Feijão carioca tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.		Kg	1300	4,53846	5.900,00
10	Feijão macassa - tipo 1, novo, constituído de graos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras especies, acondicionado em saco plastico, contendo 1kg. Prazo de validade: 180 (EMPACOTADO) dias		Kg	1000	5,80	5.800,00
11	Macarrão tipo fino espaguete, contendo sêmola de trigo. Pacotes com 500g.		PACOTE	3000	2,36666	7.100,00
12	Macarrão parafuso pcte 500g. MASSA TIPO PARAFUSO, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico		PACOTE	700	3,14285	2.200,00
13	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ _ Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes ,sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis)meses a 01(um) ano. Pacote com 500g.		PACOTE	1400	2,46428	3.450,00
15	Xerém de milho pacote c/ 500g. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde.		pacotes	2000	2,45	4.900,00
16	Iogurte sabor morango. Com polpa de fruta natural e 100% de leite integral. O produto será embalado em caixas de polietileno individual.		QUILOGRAMA	500	10,00	5.000,00
17	Leite em pó integral de 200g embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.		EMBALAGEM	150	13,66666	2.050,00
18	Ovo granja bandeja c/12 und isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada. Prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.		Bandeja	500	5,98	2.990,00
19	Salsicha tipo hot-dog de primeira qualidade. Constituída de carne bovina e de aves. Resfriada, com condimentos triturados e cozidos. Acondicionada em sistema cry-ovac, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega pesando aproximadamente 50 g por unidade. Embalagem com 1 kg em caixa de papelão com especificações de acordo com a legislação vigente.		EMBALAGEM	800	6,10	4.880,00
20	Sardinha em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Embalagem de 130g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade.		EMBALAGEM	1000	3,25	3.250,00
21	Mortadela de frango, resfriada, pacotes de 01kg embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses 20A contar da data de entrega da mercadoria.		Kg	200	6,85	1.370,00
22	Almôndega lata de carne bov. ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) Embalagem de até 500g.		EMBALAGEM	300	6,99	2.097,00
23	CARNE DEFUMADA, TIPO CORTE:PICANHA, TIPO ANIMAL:BOVINA, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)		KG	300	32,53333	9.760,00
24	Filé de peixe pedaços selecionados de peixe (Filé de Merluza), adicionados de tempero (sem pimenta) e empanados na farinha de trigo, acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizam o produto. Cada unidade do produto empanado deverá pesar, aproximadamente, entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) gramas. Valores nutricionais por 100 gramas: VCT.: 170 kcal. Prot.: 12 gramas. Gordura: 6 gramas. CH.; 16 gramas.		Kg	1800	18,46666	33.240,00
25	Charque Carne Bovina Dianteira Curada e Dessecada em bom estado de conservação, sem sinais de contaminação ou armazenamento inadequado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura.		Kg	1700	19,69411	33.480,00
26	Proteína de soja texturizada é obtida do grão desengordurado da soja através de um processo que combina alta temperatura e pressão. É rica em proteína de origem vegetal, 100% natural não trangenica, contém baixo teor de gordura. Apresenta-se em pedaços pequenos (semelhante à carne moída) de Cor escura, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem de 500g, registro no Ministério competente.		EMBALAGEM	1600	5,75625	9.210,00
27	Achocolatado em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve possuir 30% de cacau. Em embalagem de 500 gramas. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.		Pote	1500	2,42866	3.643,00
28	Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O		Kg	1000	4,45	4.450,00

	produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.					
29	Adoçante DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 100ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.		FRASCO	200	2,95	590,00
30	Caldo de carne/ galinha tablete c/ 24 unidades, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.		CAIXA	100	4,47	447,00
31	Cominho extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		QUILOGRAMA	90	18,91111	1.702,00
32	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.		UNIDADE	300	4,16666	1.250,00
33	Alho - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado embalagem com 1KG.		QUILOGRAMA	500	20,88	10.440,00
34	Doce em tablete. Doce de banana em tablete, produzido com frutos sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de parasitos e detritos animais ou vegetais, embalado em pote plástico transparente e rotulado, hermeticamente fechado, pote de 600g.		POTE	80	11,1875	895,00
35	Extrato tomate concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 370g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações , acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra , resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		Kg	500	4,06	2.030,00
36	Margarina vegetal cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.		EMBALAGEM	600	8,80833	5.285,00
37	Óleo de soja refinado embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		unidade	800	5,125	4.100,00
38	Suco em garrafa de 1 litro Suco Concentrado de frutas – preparado liquido para refresco de frutas com 30% de polpa de fruta, sabor de maracujá com concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado. Embalagem de garrafa de 500 ml.		Garrafa	500	4,868	2.434,00
39	Sal refinado e iodado com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado. Com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.		Kg	500	1,10	550,00
40	Tempero misto em pó tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) embalagem com 1kg.		EMBALAGEM	100	17,79	1.779,00
41	Vinagre Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais garrafa 500ml.		FRASCO	500	2,988	1.494,00
42	Azeite de Oliva Extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleíco) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		EMBALAGEM	200	16,475	3.295,00
43	Polpa de Fruta de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g em saco plástico transparente, com especificação de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.		UNIDADE	1000	4,939	4.939,00
44	Feijão preto- novo, constituído de graos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras especies, acondicionado em saco plastico, contendo 1kg.		UNIDADE	2000	4,2995	8.599,00
45	LEITE DESNATADO EM PÓ INSTANTÂNEO _ Contendo no máximo 1,5% de gordura, embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados . Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, iformações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da und 1500 Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeçao do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n° 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 400g.		EMBALAGEM	40	10,90	436,00
47	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT PURO (SEM AMIDO), EMBALAGEM COM 250 G PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		EMBALAGEM	24	5,375	129,00
48	IOGURTE DESNATADO. IOGURTE, 1 L, INGREDIENTES LEITE DESNATADO, INGREDIENTES ADICIONAIS LEITE EM PÓ DESNATADO, TIPO LIGHT, PRAZO VALIDADE 30 D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABORES DIVERSOS		EMBALAGEM	32	3,5625	114,00
49	LEITE SUPRA SOY. Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados. Leite, de soja, em pó. Alimento isolado de soja, fonte de ácido fólico, vitaminas B5 e C, sem Lactose e sem Glútem. Rico em Cálcio,Ferro, Fósforo,Zinco e Vitaminas A, B1, B2, B6, B12 e D. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.		UNIDADE	10	28,00	280,00
50	PÃO INTEGRAL de 50 a 75g, de boa qualidade. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais.		UNIDADE	24	5,75	138,00
51	RAPADURA		UNIDADE	100	7,14	714,00
52	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico)		QUILOGRAMA	80	3,0625	245,00
53	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA:ACIMA DE 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO:PASTEURIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CREME TIPO NATA		EMBALAGEM	50	5,7	285,00
54	LEITE CONDENSADO, TIPO:INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO:LEITE IN NATURA		CAIXAS	50	3,56	178,00
55	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:SORTIDO, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, TIPO:AMANTEIGADO,APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA		CAIXAS	150	8,73333	1.310,00
56	REFRIGERANTE 2 L, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:VARIADO		GARRAFA	2000	3,945	7.890,00
58	GOMA PARA TAPIOCA Goma/massa De Tapioca 500g		EMBALAGEM	100	5,05	505,00
TOTAL						249.688,00

Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo registrado.

A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

Descumprir as condições nela previstas;

Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 21 de Janeiro de 2020.

SECRETARIA DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

BRENO SILVA NASCIMENTO – ME
CNPJ Nº 09.350.391/0001-49
Detentora Da Ata

J S LOPES DO NASCIMENTO
CNPJ Nº 33.241.564/0001-75
Detentora Da Ata

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F07B408B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DOS SORTEADOS (PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA)

A Prefeitura Municipal do Ribeirão, por meio da Secretaria de Promoção Social e Cidadania, torna público as relações dos candidatos sorteados no Programa Minha Casa Minha Vida e o respectivos cadastros de reserva do empreendimentos: Belmira Arcoverde (100 casas) e Ivanildo de Barros e Silva (100 casas), os sorteios foram realizados no dia 16/01/2020, às 18h, na Praça Estácio Coimbra.

EMPREENDIMENTOS BELMIRA ARCOVERDE

Nº DE ORDEM PARA SORTEIO	NOME	NIS	CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO
5	Jaime Severino da Silva	10661266343	1º
8	Maria das Graças da Silva	10898220936	2º
10	Teresa Minervino da Silva	12117518178	3º
13	Reginaldo da Costa	10268520795	4º
12	Marinalva Batista da Silva	21040280104	5º
11	Suelene Cristina Lins de Araujo	12383677312	6º
89	Marcilene Maria Moura da Silva	16421693998	7º
142	Taciana Pereira da Silva	16664507146	8º
121	Natalia Rodrigues da Silva	16661356252	9º
52	Hugo Fernando da Silva Freitas	16597604505	10º
134	Silvania Ferreira da Silva	16624064391	11º
141	Suely Lins de Araujo	12076751345	12º
47	Geraldo Adelino Almeida Filho	12715737450	13º
87	Marcia Maria da Silva	16409328770	14º
84	Luiz Carlos da Silva	16489453801	15º
102	Maria José Angelo Barbosa	16398752067	16º
92	Maria Betania da Silva	16523207383	17º
68	Josineide Maria dos Santos	12644315451	18º
91	Maria Aparecida Oliveira Silva	12466063680	19º
20	Amanda Emanoelly da Silva Oliveira	21239231352	20º
38	Edvania Eleuterio da Silva	16036534834	21º
75	Laercio Barros da Silva	12517664015	22º
37	Edinete Maria da Silva	16129916508	23º
111	Maria Roseli da Silva	16450910051	24º
72	Karlla Rafaella Souza de Andrade	16258278087	25º
80	Lucicleide Maria da Silva	16383527704	26º
22	Andreia Maria Candido da Silva	16146669750	27º
85	Luiza Laiany da Silva Aquino	16431713797	28º
136	Simone Maria dos Santos	16620578218	29º
73	Kelanderson dos Santos Campos	16455299877	30º
32	Dayane Silva Muniz Santos	16155819611	31º
148	Willyane Camila da Silva	16611166069	32º
114	Maria Solange de Lima	16495591412	33º
58	Jacilene de Lima Costa	16209467874	34º
94	Maria Cláudia de Lima	16471128429	35º
138	Solange Tavares de Brito	16627576539	36º
69	Kaline Maria da Silva	16288228673	37º
17	Adriana Maria das Chagas	16149801080	38º
19	Airla Cintia Gomes da Silva	16139317240	39º
21	Ana Cleide do Nascimento Melo	16149439160	40º
40	Eliane Inacia da Silva	21228216101	41º
123	Nelcir Maria de Lima Silva	20760118927	42º
48	Gercina Maria Correia	12061718096	43º
113	Maria Serate da Silva	16394152391	44º
79	Lucia Maria da Silva	20498289898	45º
147	Williane Maria Maciel Silva	16541571023	46º
65	Josélia Maria da Conceição	16272083654	47º
137	Solange Maria Santos	16585130732	48º
126	Rafael Feliciano do Nascimento	16596649181	49º
88	Marcilene Maria da Silva	16495059311	50º
99	Maria Joelma Herculano Pereira	20631457121	51º
26	Carolina Samira Cavalcanti de A. Silva	13073781454	52º
109	Maria José Rodrigues dos Santos	12502317381	53º
46	Flaviana de Sena	16248092266	54º
70	Karina Mirelly de Lima	23744197847	55º
49	Gessika Caroline Rodrigues Batista	16269628300	56º
61	Jessica de Paula Lacerda	21040260332	57º
55	Iris Adriano Oliveira da Silva	16230046513	58º
117	Mayara Maria do Nascimento Nogueira	16438373630	59º
97	Maria do Carmo de Albuquerque	16462643367	60º
93	Maria Betania Macedo	16424472291	61º
35	Dione Barbosa dos Santos	16141796609	62º
122	Nathallya Camila Vieira Nascimento	16600329476	63º
103	Maria José da Silva	20631763494	64º
60	Jandacy Soares de Andrade	20200128609	65º
41	Elidiana Simere de Oliveira	16036600748	66º
62	Jéssica Patrícia da Silva	21040288431	67º
27	Claudia Maria de Souza	16440321677	68º
139	Sueli Arcanjo de Mendonça	16622923451	69º
30	Daniela Albertina da Conceição	15354454224	70º
42	Eligene Maria Borba	12680570458	71º
16	Adriana Maria da Silva	16035793305	72º
119	Michelle Alves da Silva	23773318185	73º
86	Maiara Inglines Soares da Silva	16436971212	74º
144	Vera Lúcia de Oliveira Silva	12531794486	75º
90	Maria Aparecida da Silva	16383842936	76º
135	Simone Maria do Nascimento	16683309001	77º

76	**Lauricelia Britto de Oliveira Roque**	**19007561696**	**78º**
95	**Maria Clecyane do Carmo Silva**	**12678751483**	**79º**
39	**Elenice Maria de Sousa**	**21226471228**	**80º**
106	**Maria José da Silva Pereira Filha**	**16426105830**	**81º**
82	**Lucilene Arcanjo de Mendonça**	**16421648992**	**82º**
31	**Dayana Rodrigues Oliveira de Sousa**	**16119578103**	**83º**
100	**Maria José Aleixo da Silva**	**16398940696**	**84º**
51	**Gleycielly Faustino da Silva**	**16209241760**	**85º**
115	**Marieta Samila Ramos de Araujo**	**21040262890**	**86º**
53	**Ingrid Galvão Gama**	**13893489931**	**87º**
145	**Vera Lucia Pontes**	**16559710611**	**88º**
77	**Leidiane Maria Gomes Alves**	**16420364672**	**89º**
146	**Viviane Lima da Silva**	**16574949867**	**90º**
133	**Silvana Maria da Silva**	**16658423521**	**91º**
43	**Elizandra Ferreira de Lima**	**16119610317**	**92º**
23	**Andreza Kelly Candido Ramos**	**20200127041**	**93º**
78	**Lindinalva Antonieta de Oliveira**	**12335164440**	**94º**
128	**Rosangela Maria de Melo**	**12616497141**	**95º**
98	**Maria do Carmo Tenório da Silva**	**20052836333**	**96º**
25	**Bonegil Antonio da Silva**	**12389897853**	**97º**
63	**Joana Juliana Jorge Veríssimo**	**16211092882**	**98º**
71	**Karla Wanessa Macedo da Silva**	**23840642104**	**99º**
131	**Sanderson José Ferreira de Mello**	**16599312625**	**100º**
3	Irene Maria Lima de Queiroz	16266065232	101º
14	Adilma Maria da Silva	16149800742	102º
124	Oziel Germano da Silva	16616183018	103º
104	Maria José da Silva	16445697667	104º
107	Maria José dos Santos Silva	16427769899	105º
130	Rubens Guilherme Matias dos Santos	16607595627	106º
29	Danily Karla Ferreira C. de Albuquerque	21040261355	107º
44	Emanuelly Priscilla Ferreira da Silva	13636340459	108º
81	Luciene Lima de Melo	16450892510	109º
50	Girlaine Maria da Silva	23667826296	110º
108	Maria José Neves dos Santos	16448319701	111º
101	Maria José Alves da Silva	22819814696	112º
66	Josenilda da Silva	12511385440	113º
67	Josilene Maria da Silva	16254497035	114º
2	Gilberto Manoel de Mendonça	23811615420	115º
56	Isabel de Carvalho Sousa	16307750023	116º
1	Benedita Cezaria da Conceição	16087749579	117º
143	Vania Maria da Silva	16597608993	118º
125	Paulo André de Oliveira Silva	12832436457	119º
129	Rosimere Maria Rolim de Melo	23656037562	120º
96	Maria Cristina dos Santos	20602851046	121º
140	Sueli Maria da Silva	16690080502	122º
24	Andreza Tacila Felix de Andrade	16149430228	123º
4	Ivanilda José Silvestre	12212335360	124º
132	Selma Ferreira de Souza	12519930421	125º
54	Ione Maria Miranda	16268773382	126º
36	Edilene Batista Guedes	16098076007	127º
118	Messias José dos Santos	16420754969	128º
105	Maria José da Silva	12458936077	129º
120	Monica Ramos dos Santos Silva	13572662930	130º
116	Marlene Maria da Silva	16399056900	131º
6	José Otílio de Melo	16267201520	132º
83	Lucineide de Lima Silva	16511581773	133º
18	Ailles Belarmino da Silva	21266007271	134º
15	Adriana Maria da Silva	12699332455	135º
74	Kleyton Kriz Luna	16425996995	136º
28	Cleane Amorim de Abreu	16210046289	137º
33	Débora Alessandra Tenório da Silva	23751674051	138º
64	José Vitalino da Silva	10813408285	139º
45	Fabiana de Araujo Santos	21206640512	140º
112	Maria Rosilda da Silva	16400588648	141º
110	Maria Nazaré da Conceição	16454454011	142º
57	Ivanilda Maria da Conceição Cruz Silva	16297264873	143º
127	Ronald Machado Barcelos de Melo	16621368179	144º
7	Leonice Avelino Felix	16383365607	145º
9	Odete Maria de Sousa	16601892646	146º
59	Jailson Florencio da Silva	21040264540	147º
34	Denily Maria da Silva	16168121413	148º

EMPREENDIMENTOS IVANILDO DE BARROS E SILVA

Nº DE ORDEM PARA SORTEIO	NOME	NIS	CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO
6	**Maria do Carmo da Silva**	**23655287751**	**1º**
3	**Joana Arcanjo de Mendonça**	**16250984209**	**2º**
7	**Maria do Carmo de Paula da Silva**	**13648938451**	**3º**
9	**Cleonice Tereza da Silva**	**16432235341**	**4º**
12	**Lindinalva Tiburcio de Melo Silva**	**20640330554**	**5º**
10	**Edielson Macena da Silva**	**16121345986**	**6º**
17	**Aline Aparecida da Silva Oliveira**	**23759134307**	**7º**
38	**Elissandra Muniz da Silva**	**13015012451**	**8º**
36	**Elenildo Pedro Celestino**	**12273712083**	**9º**
94	**Rayane Kelly da Conceição Vicente**	**16620560300**	**10º**
102	**Rosana de Maceno Beserra**	**13038766819**	**11º**
59	**Jose Maria Roque**	**10726541416**	**12º**
69	**Lucineide Amara da Silva**	**12560787859**	**13º**

56	**Joao Henrique da Silva**	**21040255886**	**14º**
80	**Maria Jose Belo do Nascimento**	**22819316564**	**15º**
16	**Alaide Bismark de Oliveira**	**23668734824**	**16º**
70	**Luzinete Maria da Silva**	**12318127176**	**17º**
64	**Lindinalva Albuquerque Ribeiro**	**16501397643**	**18º**
37	**Elissandra Maria da Silva**	**21231529239**	**19º**
84	**Maria Salvadora de Lima**	**16436982095**	**20º**
87	**Marineide da Silva Ferreira**	**16478195741**	**21º**
78	**Maria Gercilei Anselmo da Silva**	**20408047830**	**22º**
20	**Ana Lucia da Silva**	**16122372456**	**23º**
52	**Ivanielly Karine Silva**	**20201038441**	**24º**
82	**Maria Lucia da Silva**	**16447658359**	**25º**
26	**Cicera Maria de Albuquerque Venceslau**	**16607602615**	**26º**
98	**Rosa Maria Pedrosa dos Santos**	**16559149804**	**27º**
119	**Simone da Silva Victor de Lira**	**16599324151**	**28º**
101	**Rosalia Silva de Lima**	**17038750419**	**29º**
74	**Maria das Graças da Silva**	**16423426563**	**30º**
88	**Marinete Ferreira da Silva**	**16383968182**	**31º**
45	**Fabiana da Silva Leite**	**16119622048**	**32º**
24	**Antonia Uriel da Silva**	**12532064260**	**33º**
34	**Edlene Mendonça da Silva**	**20959927810**	**34º**
97	**Roberta Florencio da Silva Souza**	**16622686808**	**35º**
75	**Maria do Socorro Ferreira da Silva**	**16474405989**	**36º**
66	**Luciana Kelly Ferreira da Silva**	**16423388629**	**37º**
104	**Rosangela Maria Sobral**	**16596657184**	**38º**
49	**Genoveva Luiza de Oliveira da Silva**	**23850821346**	**39º**
19	**Ana Lucia da Silva**	**21223211578**	**40º**
44	**Ericka Patricia da Silva**	**16096535764**	**41º**
124	**Vanesa Vieira de Sales**	**16571604044**	**42º**
128	**Wilson Pereira Ramos Junior**	**13900208459**	**43º**
48	**Florenilda Cavalcante Santana**	**12095495561**	**44º**
120	**Sonia Rodrigues de Lira**	**17059049736**	**45º**
35	**Edneide Maria Lima da Silva**	**16096404538**	**46º**
115	**Severino Ramos dos Santos (FALECIDO)**	**Óbito:26/03/2019**	**47º**
28	**Claudiana Ramos da Silva**	**16450866080**	**48º**
40	**Elizabete Miranda Ribeiro**	**21251810502**	**49º**
109	**Rosineide Silva de Lima**	**16574583846**	**50º**
25	**Carolina da Silva Barros**	**23702937737**	**51º**
42	**Elza Maria da Silva**	**16149483690**	**52º**
91	**Miriam Santos da Silva**	**16487742105**	**53º**
107	**Rosenilda Maria Barbosa da Silva**	**16573644043**	**54º**
111	**Rozineide Maria da Silva**	**16632563830**	**55º**
105	**Rosangela Ramos da Silva**	**16574552452**	**56º**
57	**Jose Carlos Pereira da Silva**	**13824543450**	**57º**
106	**Roseane Maria da Silva Nascimento**	**16585818688**	**58º**
113	**Selma Maria Lima**	**16657423579**	**59º**
83	**Maria Luiza Rego Torres**	**16444774889**	**60º**
50	**Gerlane Jose Lins**	**23633627134**	**61º**
63	**Leniticia Galdino dos Santos**	**16431707622**	**62º**
51	**Gilclecia Maria da Silva Barros**	**16264899101**	**63º**
77	**Maria Edvania Ferreira**	**16501407991**	**64º**
121	**Sueli Maria da Silva**	**16690080502**	**65º**
127	**Welington Cicero Francisco da Silva**	**16626642198**	**66º**
96	**Rita Maria da Conceição**	**21040285599**	**67º**
43	**Enicleia da Silva Souza**	**16036666765**	**68º**
68	**Lucidalva Domingos Nogueira**	**16421648151**	**69º**
30	**Cristian Maria da Silva**	**16377383305**	**70º**
92	**Olecion Bezerra da Silva**	**12887549458**	**71º**
27	**Claudia Ramos dos Santos**	**19060009617**	**72º**
32	**Daniela Maria da Silva**	**23646290664**	**73º**
29	**Clecia Maria da Silva**	**16445049304**	**74º**
95	**Rita de Cassia da Conceição Vicente**	**16620566198**	**75**
81	**Maria Jose de Fatima Venceslau Albuquerque**	**16493251258**	**76**
114	**Severina Assunção da Silva**	**16602006593**	**77º**
71	**Maria Alequisandra Fabricio da Silva**	**20094142399**	**78º**
122	**Terezinha Feitosa de Lima**	**16612867648**	**79º**
72	**Maria Cicera da Silva**	**16383895274**	**80º**
13	**Adelide Adelia de Vasconcelos**	**16095882355**	**81º**
86	**Mariane Thais Melo da Silva**	**15850954167**	**82º**
65	**Lucas Francisco da Silva**	**16420190798**	**83º**
55	**Joanne Millena Siqueira Antonino**	**16263904535**	**84º**
54	**Janaina Uriel da Silva**	**16324543782**	**85º**
15	**Adeline Ferreira Barros Alves**	**21244183476**	**86º**
23	**Andreia Maria da Silva**	**16145511142**	**87º**
31	**Daniel Arcanjo de Macena**	**12343254550**	**88º**
41	**Elizangila Henrique de Freitas**	**16119610481**	**89º**
85	**Maria Ytamires Sales da Silva**	**16395717236**	**90º**
53	**Jaine Maria de Lima**	**20200125286**	**91º**
126	**Vera Lucia Gonzaga**	**16621559349**	**92º**
123	**Thiene Estefane Ramos Leal**	**20361906727**	**93º**
61	**Josicleide Marques dos Santos**	**16209777016**	**94º**
14	**Adeline Adelia de Vasconcelos**	**16095882908**	**95º**
118	**Silvania Maria da Silva**	**16698337324**	**96º**
89	**Mauricio Marques da Silva**	**12212335549**	**97º**
108	**Rosicleide Maria da Conceição**	**23705491292**	**98º**
117	**Silvana Maria da Silva Santos**	**16652327814**	**99º**
112	**Samuel Ferreira de Paula**	**13948443458**	**100º**
90	**Maurilene Josefa Xavier Nunes**	**10838083940**	**101º**
103	Rosangela Maria Ferreira	16655937141	102º

5	Josinete Cabral Bezerra	16233818363	103º
100	Rosalia Maria Silva de Lima	16585052553	104º
58	Jose Estevam da Silva Junior	13551116457	105º
22	Andreia Lucia de Oliveira	21209800715	106º
76	Maria Dolores Sobrinho da Silva	16398921845	107º
2	Eronita Maria do Carmo de Araujo	16139354626	108º
62	Leidjane Ferreira da Silva	16427744950	109º
8	Maria do Socorro Lucia	16420740712	110º
4	Josefa Felix da Silva	23843696884	111º
11	Jean Antonio das Chagas	13838539450	112º
93	Paulo Luiz de Oliveira	16599278001	113º
1	Cleonice Ramos de Oliveira	16456332886	114º
67	Lucicleide Maria Albuquerque Venceslau	16476992407	115º
18	Amanda Tiburcio da Silva	23655297773	116º
60	Josefa Maria Barbosa da Silva	16252625877	117º
110	Rozimar Maria da Silva	16607594779	118º
125	Vanessa Eugenia dos Santos Silva	23633892598	119º
73	Maria da Conceição da Silva Nascimento	16383875532	120º
39	Elizabete Maria da Silva	16150487661	121º
79	Maria Ivan de Araujo da Silva	16377189401	122º
33	Edilma Pessoa Ferreira	21205532732	123º
116	Silvana da Silva Victor de Lira	16598836876	124º
46	Fabiana Maria da Silva	13264683457	125º
21	Ana Paula Maria da Silva	16095184380	126º
47	Flavia Maria da Silva	20200125928	127º
99	Rosalia Maria da Silva	12366258870	128º

Ribeirão/PE, 22 de janeiro de 2020.

MARIA LUIZA GOMES CEDRIM PEDROSA VICTOR
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:F14947CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a 2ª Convocação de classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2019, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme Decreto Municipal nº 097/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos atuais contratados por aqueles que foram selecionados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019;

CONSIDERANDO que a substituição dos atuais contratados deve se dar de forma a não ocasionar interrupção ou perda de qualidade no serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os selecionados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 relacionados no Anexo Único para que, no prazo de cinco dias, apresentem cópias autenticadas dos seguintes documentos:
I - RG e CPF;
II - reservista, quando do sexo masculino;
III – certidão de quitação eleitoral, expedida a menos de trinta dias;
IV – certificado ou diploma de formação mínima na escolaridade exigida para a função a que concorre, conforme previsto no Anexo II do Edital 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado;
V - registro no Conselho de Classe do cargo ao qual concorreu;
VI - declaração de inexistência de exercício de cargo público ou, em caso de acumulação, a descrição do cargo que ocupa, a sua lotação e entidade a que pertence, devendo, neste caso, também juntar declaração emitida por órgão superior de Recursos Humanos a que está subordinado contendo a sua carga horária, os dias e horários de trabalho, bem assim o local de exercício profissional;

VII - Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);

VIII – Comprovante de residência.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 001/2020					
RELAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019					
TABELA 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
1.02	**AUX. ADMINISTRATIVO**				
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	JOICEANE GONZAGA DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	1.02	**4º**	2ª Convocação
1.06	**EDUCADOR SOCIAL**				
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	JUCICLEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	1.06	**15º**	2ª Convocação
	SOLANGE PEREIRA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	1.06	**16º**	2ª Convocação
TABELA 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.02	**AUX. ADMINISTRATIVO**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	MARIA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES	AUX. ADMINISTRATIVO	2.02	**4º**	2ª Convocação
2.05	**AUX. SAÚDE BUCAL PSF**	Região/Localidade:	**Projeto Fulgêncio**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	WEVERLÂNIA LARISSA NASCIMENTO OLIVEIRA	AUX. SAÚDE BUCAL PSF	2.05	**2º**	2ª Convocação
2.10	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	JOSIVÂNIA SILVA EVANGELISTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2.10	**7º**	2ª Convocação
	CLEIDE ANTÔNIA DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2.10	**8º**	2ª Convocação
	ALCIDES MORENO NETO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2.10	**9º**	2ª Convocação
	GILVONEIDE LOPES CARIRI	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2.10	**10º**	2ª Convocação
	ALBINO BATISTA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2.10	**11º**	2ª Convocação
2.17	**ODONTÓLOGO**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	EDILENE DA SILVA TORRES	ODONTÓLOGO	2.17	**2º**	2ª Convocação
	MIKAELY VALENÇA DE ANDRADE RODRIGUES	ODONTÓLOGO	2.17	**3º**	2ª Convocação
	RAYLA DE LIMA MENEZES VERAS	ODONTÓLOGO	2.17	**4º**	2ª Convocação
2.22	**FISIOTERAPEUTA**	Região/Localidade:	**Zona Rural**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	DANIELLA MARIA GOMES LEOPOLDO SILVA	FISIOTERAPEUTA	2.22	**1º**	2ª Convocação
2.24	**ENFERMEIRO OBSTETRA**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	STELLA VASCONCELOS BEZERRA	ENFERMEIRO OBSTETRA	2.24	**5º**	2ª Convocação
	LEYLIANE JANNICE DE ANDRADE MACEDO	ENFERMEIRO OBSTETRA	2.24	**6º**	2ª Convocação
2.34	**NUTRICIONISTA**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	BRUNA LUIZA BATISTA DA SILVA	NUTRICIONISTA	2.34	**2º**	2ª Convocação
2.36	**PSICÓLOGO**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	CAMILA GOMES ANGELIM	PSICÓLOGO	2.36	**2º**	2ª Convocação
2.45	**TEC. ENFERMAGEM**	Região/Localidade:	**Sede**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	PATRÍCIA SOUSA DOS SANTOS	TEC. ENFERMAGEM	2.45	**6º**	2ª Convocação
	ROSILENE RIBEIRO DE AQUINO	TEC. ENFERMAGEM	2.45	**7º**	2ª Convocação
2.49	**TEC. ENFERMAGEM**	Região/Localidade:	**Agrovila 29**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	MARIA LADYJANE DOS SANTOS LIMA	TEC. ENFERMAGEM	2.49	**1º**	2ª Convocação
2.51	**TEC. EM ENFERMAGEM**	Região/Localidade:	**Zona Rural**		
	Nome do Candidato	**Cargo Pretendido**	**Cód. do Cargo**	**Posição**	**Etapa de Convocação**
	MARIA APARECIDA SOUZA DE LIMA	TEC. ENFERMAGEM	2.51	**4º**	2ª Convocação
	JÉSSICA LAIANE MORAES ARAÚJO	TEC. ENFERMAGEM	2.51	**5º**	2ª Convocação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:ED2E728A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias de janeiro de 20 (dois mil e vinte), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, centro, centro, São Bento do una/PE, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.820.507/0001-33, com sede na Rua Idalino Inácio Rodrigues, s/n – Francisco S. dos S. Figueira- Garanhuns -PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) ALEXANDRE FREITAS SOUZA, CPF: nº 213.997.318-66, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, **contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios** destinados a Merenda Escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Una - PE**,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação.
1.2 Itens: Anexo I

COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAGEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo. Características sensoriais (sabor, aroma, textura e cor) mantidas. Prazo de validade não inferior a 12 meses da data da entrega.	KG	462,5	20,70	**9.573,75**

COTA RESERVADA 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAGEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo. Características sensoriais (sabor, aroma, textura e cor) mantidas. Prazo de validade não inferior a 12 meses da data da entrega.	KG	187,5	20,70	**3.881,25**

Empresa: **AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS ME**
CNPJ: 13.820.507/0001-33
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 13.455,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 028/2019, Pregão Presencial SRP n° 016/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 72 (setenta de duas) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 22 de janeiro de 2020.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO	*AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS ME*
Município De São Bento Do Una	CNPJ/MF Nº 13.820.507/0001-33
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:72A5C515

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, centro, centro, São Bento do una/PE, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.020.352/0001-01, com sede no SITIO MINE, 80, ZONA RURAL, CALÇADO,PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) JOSEFA MADALENA DA SILVA MELO, CPF: nº 071.564.394-05, residente e domiciliado no SITIO MINE, 80, ZONA RURAL, CALÇADO,PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, **contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios** destinados a Merenda Escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Una - PE**,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação.
1.2 Itens: Anexo I

COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAGEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	MACARRÃO comum médio (tipo espaguete), de primeira qualidade, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade de 500g	260	1,70	**R$ 442,00**

	Fardo de 10kg				
22	MARGARINA com sal, a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade de 250g	160	1,52	**R$ 243,20**
VALOR TOTAL R$ 685,20 (seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).					

Empresa: **J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME**
CNPJ: 17.020.352/0001-01
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 685,20 (seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 028/2019, Pregão Presencial SRP n° 016/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 72 (setenta de duas) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 22 de janeiro de 2020.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO	*J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME*
Município De São Bento Do Una	CNPJ/MF Nº 17.020.352/0001-01
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5BF61337

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, centro, centro, São Bento do una/PE, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **GENEILDO PONTES BELO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **12.850.541/0001-98**, com sede na Rua **ARNALDO LEMOS COSTA ANTIGA RUA DUQUE DE CAXIAS 15, CENTRO, SÃO BENTO DO UNA/PE,** CEP **55370000**, neste ato, representada pelo(a) Sr. **GENEILDO PONTES BELO** , portador da Cédula de Identidade **1670588 SSP, PE.**, e inscrito no CPF/MF nº **239.119.054-91**, residente e domiciliado a **LOTEAMENTO SANTA CRUZ, 182, CENTRO, SÃO BENTO DO UNA-PE**, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, **contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios** destinados a Merenda Escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Una - PE**,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo I

COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAGEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	CAFÉ, tipo moído, torrado, extra, produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo – CRAYOVAC, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS. Caixa com 20 unidades.	Unidade de 250g	1.810	3,59	**R$ 6.497,90**
VALOR TOTAL R$ 6.497,90 (seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).					

Empresa **GENEILDO PONTES BELO –ME**
CNPJ: **12.850.541/0001-98**
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 6.497,90 (seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 028/2019, Pregão Presencial SRP n° 016/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 72 (setenta de duas) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 22 de janeiro de 2020.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO	*GENEILDO PONTES BELO – ME*
Município De São Bento Do Una	CNPJ/MF Nº 12.850.541/0001-98
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4F503236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.609.678/0001-55, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, centro, Município de São Bento do Una/PE, neste representado por seu titular, o Sr. José Hildo de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 7.193.321 – SDS/PE, CPF nº. 057.534.864-01, e de outro lado a empresa **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.159.635/0001-97, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 422, Ipsep, Recife/PE, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr.(a) ALBERTO CARVALHO CASCÃO, CPF: nº 304.170.664-49, residente e domiciliado na Rua Professor Silvio Rabelo ,nº 18, apto1402, Candeias, Jaboatão dos Guararapes - PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, **contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios** destinados a Merenda Escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Una - PE**,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação.
1.2 Itens: Anexo I

COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAGEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, subgrupo média, torrada, seca, fina, de primeira qualidade, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos, animais ou vegetais. Características sensoriais (sabor, aroma, textura e cor) mantidas. Acondicionado em saco plástico resistente. Fardo com 30kg	Unidade de 1kg	740	2,09	**R$ 1.546,60**
VALOR TOTAL					**R$ 1.546,60**

Empresa: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 04.159.635/0001-97
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 1.546,60 (um mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 028/2019, Pregão Presencial SRP n° 016/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 72 (setenta de duas) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ HILDO DE MACEDO	*TRANSROCA COMERCIAL LTDA*
Secretário Do FMAS	CNPJ/MF Nº 04.159.635/0001-97
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:50B68031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.609.678/0001-55, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, centro, Município de São Bento do Una/PE, neste representado por seu titular, o Sr. José Hildo de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 7.193.321 – SDS/PE, CPF nº. 057.534.864-01, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.820.507/0001-33, com sede na Rua Idalino Inácio Rodrigues, s/n – Francisco S. dos S. Figueira-Garanhuns -PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) ALEXANDRE FREITAS SOUZA, CPF: nº 213.997.318-66, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, **contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios** destinados a Merenda Escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Una - PE**,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo I

COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAGEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo. Características sensoriais (sabor, aroma, textura e cor) mantidas. Prazo de validade não inferior a 12 meses da data da entrega.	Unidade de 200g	225	20,70	**4.657,50**

COTA RESERVADA 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAGEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo. Características sensoriais (sabor, aroma, textura e cor) mantidas. Prazo de validade não inferior a 12 meses da data da entrega.	KG	75	20,70	**1.552,50**

Empresa: **AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS ME**
CNPJ: 13.820.507/0001-33
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 6.210,00 (Seis mil duzentos e dez reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 028/2019, Pregão Presencial SRP n° 016/2019, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 72 (setenta de duas) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ HILDO DE MACEDO	***AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS ME***
Secretario DO FMAS	CNPJ/MF Nº 13.820.507/0001-33
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:1072CBA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.609.678/0001-55, sediada na Praça Historiador

Adalberto Paiva, nº 01, centro, Município de São Bento do Una/PE, neste representado por seu titular, o Sr. José Hildo de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 7.193.321 – SDS/PE, CPF nº. 057.534.864-01, e de outro lado a empresa **J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.020.352/0001-01, com sede no SITIO MINE, 80, ZONA RURAL, CALÇADO,PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) JOSEFA MADALENA DA SILVA MELO, CPF: nº 071.564.394-05, residente e domiciliado no SITIO MINE, 80, ZONA RURAL, CALÇADO,PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, **contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios** destinados a Merenda Escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Una - PE**,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo I

COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAGEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	MACARRÃO comum médio (tipo espaguete), de primeira qualidade, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardo de 10kg	Unidade de 500g	6.200	1,56	**R$ 9.672,00**
22	MARGARINA com sal, a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade de 250g	2.800	1,50	**R$ 4.200,00**
VALOR TOTAL R$ 13.872,00 (treze mil e oitocentos e setenta e dois reais).					

Empresa: **J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME**

CNPJ: 17.020.352/0001-01

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 13.872,00 (treze mil e oitocentos e setenta e dois reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 028/2019, Pregão Presencial SRP n° 016/2019, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 72 (setenta de duas) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ HILDO DE MACEDO	***J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME***
Secretario Do FMAS	CNPJ/MF Nº 17.020.352/0001-01
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9E4A3B87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.609.678/0001-55, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, centro, Município de São Bento do Una/PE, neste representado por seu titular, o Sr. José Hildo de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 7.193.321 – SDS/PE, CPF nº. 057.534.864-01, e de outro lado a empresa **GENEILDO PONTES BELO –ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **12.850.541/0001-98**, com sede na Rua **ARNALDO LEMOS COSTA ANTIGA RUA DUQUE DE CAXIAS 15, CENTRO, SÃO BENTO DO UNA –PE** - CEP **55370000**, neste ato, representada pelo(a) Sr. **GENEILDO PONTES BELO** , portador da Cédula de Identidade **1670588 SSP, PE.**, e inscrito no CPF/MF nº **239.119.054-91**, residente e domiciliado a **LOTEAMENTO SANTA CRUZ, 182, CENTRO, SÃO BENTO DO UNA-PE**, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N°**

028/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2019, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, **contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios** destinados a Merenda Escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Una - PE**,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAGEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	CAFÉ, tipo moído, torrado, extra, produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo – CRAYOVAC, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS. Caixa com 20 unidades.	Unidade de 250g	5.370	3,40	**R$ 18.258,00**
VALOR TOTAL R$ 18.258,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta e oito reais).					

Empresa **GENEILDO PONTES BELO –ME**
CNPJ: **12.850.541/0001-98**
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 18.258,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta e oito reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 028/2019, Pregão Presencial SRP n° 016/2019, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 72 (setenta de duas) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ HILDO DE MACEDO	***GENEILDO PONTES BELO – ME***
Secretario Do FMAS	CNPJ/MF Nº 12.850.541/0001-98
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:863F107A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2019

Aos 22 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, Município de São Caetano, localizada na Praça Josué Gomes - Centro - São Caetano - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 021, de 29 de Maio de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelado, conforme demande, de produtos médicos e hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro e Unidades Básicas de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO - CNPJ nº 12.775.279/0001-64.

VENCEDOR: HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 26.794.414/0001-23						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ESPÁTULA DE MADEIRA CONVENCIONAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, DE USO ÚNICO, SEM REBARBAS. PACOTE C/100 UNIDADES.	THEOTO	PCT C/ 100	300	3,20	960,00
6	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SOLIDOR	UND.	150000	0,05	7.500,00
8	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	PROCARE	UND.	100	3,94	394,00
10	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA	PROCARE	UND.	100	4,18	418,00

	QUINCKE, C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
21	CLAMP UMBILICAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	WILTEX	UND.	1500	0,32	480,00
24	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5X7,5 COM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, MEDINDO ABERTA 15CMX30CM, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, PACOTE C/500 UNIDADES 13 FIOS.	MEGATEX	PCT C/ 500	1800	8,10	14.580,00
31	COLAR CERVICAL, ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO PHILADELPHIA, FECHO EM VELCRO, GRANDE, COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, EM PLÁSTICO RÍGIDO, C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO.	MSÓ	UND.	120	7,85	942,00
32	COLAR CERVICAL, ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO PHILADELPHIA, FECHO EM VELCRO, MÉDIO, COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, EM PLÁSTICO RÍGIDO, C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO.	MSÓ	UND.	120	7,85	942,00
33	COLAR CERVICAL, ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO PHILADELPHIA, FECHO EM VELCRO, PEQUENO, COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, EM PLÁSTICO RÍGIDO, C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO.	MSÓ	UND.	120	7,85	942,00
67	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100UNIDADES.	WILTEX	CX C/ 100	100	22,16	2.216,00
68	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	WILTEX	CX C/ 100	300	21,01	6.303,00
69	LÂMINA DE BISTURI Nº15 EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	WILTEX	CX C/ 100	100	21,95	2.195,00
82	MÁSCARA, DESCARTÁVEL, TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON.	KNS	UND.	1000	1,90	1.900,00
83	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL.	WILTEX	UND.	1200	0,30	360,00
88	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 8 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	WELL LEAD	UND.	120	3,80	456,00
89	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	WELL LEAD	UND.	120	3,70	444,00
90	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL.	WELL LEAD	UND.	300	2,41	723,00
91	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	WELL LEAD	UND.	300	2,48	744,00
92	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	WELL LEAD	UND.	300	2,38	714,00
93	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	WELL LEAD	UND.	300	2,68	804,00
94	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL.	WELL LEAD	UND.	60	2,80	168,00
97	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 8,0, NASOTRAQUEAL, PONTA ARREDONDADA, NORTH FACING, BALÃO BAIXA PRESSÃO, GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	WELL LEAD	UND.	60	3,74	224,40
98	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS).	BIOBASE	UND.	200	0,63	126,00
99	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N°08 CURTA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	BIOBASE	UND.	200	0,55	110,00
100	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BIOBASE	UND.	200	0,61	122,00
101	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N°10 CURTA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	BIOBASE	UND.	200	0,62	124,00
102	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BIOBASE	UND.	200	0,72	144,00
103	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	UND.	200	0,72	144,00
104	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BIOBASE	UND.	200	0,80	160,00
105	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N°20 LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	BIOBASE	UND.	200	0,89	178,00
106	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO COM GUIA, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIO-COMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA A SUA EXTENSÃO, DUAS ABERTURA OPOSTAS NÃO GIVA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, CONEXÃO UNIVERSAL. ESTÉRIL.	BIOBASE	UND.	60	10,00	600,00

	EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CALIBRE 12G.					
111	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BIOBASE	UND.	15000	0,48	7.200,00
114	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BIOBASE	UND.	6000	0,71	4.260,00
TOTAL						57.577,40

VENCEDOR: HOSPITALMED EIRELI

CNPJ: 29.868.059/0001-88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	LABOR IMPORT	UND.	120000	0,05	6.000,00
5	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	LABOR IMPORT	UND.	150000	0,05	7.500,00
7	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	LABOR IMPORT	UND.	60000	0,05	3.000,00
26	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 16G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO.	DESCARPACK	UND.	1200	0,64	768,00
27	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 18G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO.	DESCARPACK	UND.	2400	0,64	1.536,00
34	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CRAL	UND.	1500	0,35	525,00
35	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, BOLSA COLETORA COM DUPLA FACE, CAPACIDADE 2000 ML, ESCALA PEQUENOS VOLUMES 25 A 100 ML COM VÁLVULA DE REFLUXO, FILTRO DE AR, CÂMARA DE PASTEUR, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA TIPO ÓCULOS, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETROVESICAIS, PONTO DE COLETA PARA AMOSTRAS, TUBO EXTENSOR COM 120 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO INTERNO A PARTIR DE 7 MM, TUBO DE SAÍDA COM COLDRE DE PROTEÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LABOR IMPORT	UND.	1800	2,69	4.842,00
47	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA PRECORDIAL, DESCARTÁVEL, PEQUENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLÁSTICO, ESPONJOSO, COM EXCELENTE ADESIVIDADE E PLACA DE CONTATO PEQUENA, RECOBERTA DE GEL ESPESSO QUE NÃO SEJA RETIRADO COM FACILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	DESCARPACK	UND.	6000	0,24	1.440,00
48	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM PINÇA ROLDANA-CÂMARA FLEXÍVEL, COMPOSTA DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE, ESCALONADA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE; TUBO FLEXÍVEL EM PVC, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO VEDANTE, E ADAPTADOR LUER. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMO PLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COMPATÍVEL COM FRASCO DE SOROS SISTEMA FECHADO.	DESCARPACK	UND.	30000	0,80	24.000,00
51	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE-EMBALADO INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO À PACIENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	VAGISPEC	UND.	2400	1,00	2.400,00
52	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO-EMBALADO INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO À PACIENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	VAGISPEC	UND.	3500	0,86	3.010,00
53	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO-EMBALADO INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO À PACIENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	VAGISPEC	UND.	1200	0,80	960,00
58	FIXADOR CELULAR SPRAY, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO EXTRA FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS EM LÂMINAS, ISENTO DE CFC, CONTENDO 100ML, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA, REGISTRO NO M.S.	VAGISPEC	FRASCO	240	5,64	1.353,60
61	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, NOTURNO.	BABY WILLY	UND.	2000	0,49	980,00
71	LENÇOL HOSPITALAR 70CMX50M DE PAPEL DESCARTÁVEL, CORBRANCA, TEXTURA FIRME, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	DIAMANTE	ROLO	1500	6,60	9.900,00
79	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CARTUCHO COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	2000	15,85	31.700,00
80	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CARTUCHO COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	1000	15,73	15.730,00
115	TORNEIRINHA, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, PROTETOR LUER-LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	DESCARPACK	UND.	1500	0,61	915,00
116	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45 ¿C, USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	G-TECH	UND.	200	7,16	1.432,00
TOTAL						117.991,60

VENCEDOR: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 29.775.313/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA E + LECITINA DE SOJA, LOÇÃO OLEOSA	NUTRIEX (GO)	FRASCO	1200	3,34	4.008,00

	A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, PARA USO TÓPICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO200ML.					
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML, USO HOSPITALAR EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	VICPHARMA	UND.	120	4,00	480,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% _(70¿GL), LÍQUIDO.	VIC PHARMA	FRASCO	1200	3,86	4.632,00
18	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, CONECTOR UNIVERSAL.	MEDSONDA	UND.	3000	0,71	2.130,00
19	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	MEDSONDA	UND.	1200	0,75	900,00
22	CLOREXIDINA SOLUÇÃO TÓPICA DE GERMANTE 2%. ANTISSÉPTICO DE GERMANTE A BASE DECLOREXIDINA, CONCENTRADO DE 2,0% ASSOCIADO ATENSOATIVO. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO ADAPTÁVEL A SUPORTE PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO 1.000ML.	VICPHARMA	FRASCO	1200	12,70	15.240,00
23	COMPRESSA CIRÚRGICA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL-COM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, MEDINDO ABERTA 15CMX30CM, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, PACOTE C/10 UNIDADES 13 FIOS.	MEDBRAS	PCT C/ 10	120000	0,36	43.200,00
25	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/04 ENZIMAS-LIPASE, AMILASE, PROTEASE, CARBOIDRASE-GALÃO 1.000ML. EMBALAGEM, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	VICPHARMA	GALÃO	12	20,64	247,68
30	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	DESCARPACK	UND.	24000	0,63	15.120,00
36	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:, 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	VAGISPEC	UND.	2400	1,72	4.128,00
37	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:, 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	VAGISPEC	UND.	3500	1,93	6.755,00
50	ESCOVA ENDOCERVICAL PARACITO PATOLOGIA, COM CERDAS MACIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO EXPEDIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE.	VAGISPEC	PCT	8000	0,21	1.680,00
57	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MMX30M, FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADO TRATADO, COM IMPRESSÃO DE UM SINALIZADOR VISUAL DE PASSAGEM PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E COM UM ADESIVO ESPECIAL QUE LHE CONFIRA BOM DESEMPENHO EM ALTA TEMPERATURA, ENTRE 0 E 180ºC COM FORTE ADESÃO, ALTO TACKE RESISTÊNCIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ROLO COM 19MMX30M.	MISSNER	UND.	160	2,65	424,00
65	FORMALDEÍDO (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, À 10%, EM SOLUÇÃO AQUOSA.	QEEL	FRASCO	120	7,41	889,20
66	GEL ELETROLÍTICO PARA ULTRASSONOGRAFIA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. GALÃO COM 1KG.	VICPHARMA	UND.	200	4,86	972,00
70	LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA, CAIXA COM 50 PEÇAS. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ADLIN	CX C/ 50 U	150	3,72	558,00
81	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL.	CIRUTI	UND.	15000	0,14	2.100,00
85	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA INSULINA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA 13 X 3,8.	TKL	UND.	120000	0,17	20.400,00
95	SONDA DE FOLEY N°22, 02 VIAS, COM BALÃO 30CC. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, COMANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DAS ONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DE VERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VÍSIVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CIRUTI	UND.	120	3,10	372,00
96	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 6,0, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	DAHLHAUSEN	UND.	120	4,00	480,00
108	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	UND.	15000	0,40	6.000,00
109	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDSONDA	UND.	15000	0,45	6.750,00
110	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDSONDA	UND.	15000	0,50	7.500,00
112	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDSONDA	UND.	6000	0,53	3.180,00
113	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDSONDA	UND.	6000	0,58	3.480,00
TOTAL						151.625,88

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de São Caetano firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00022/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00022/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 26.794.414/0001-23.
Itens: 1 - 6 - 8 - 10 - 21 - 24 - 31 - 32 - 33 - 67 - 68 - 69 - 82 - 83 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 111 - 114.
Valor: R$ 57.577,40.
- HOSPITALMED EIRELI.
CNPJ: 29.868.059/0001-88.
Itens: 4 - 5 - 7 - 26 - 27 - 34 - 35 - 47 - 48 - 51 - 52 - 53 - 58 - 61 - 71 - 79 - 80 - 115 - 116.
Valor: R$ 117.991,60.
- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 29.775.313/0001-01.
Itens: 2 - 3 - 11 - 18 - 19 - 22 - 23 - 25 - 30 - 36 - 37 - 50 - 57 - 65 - 66 - 70 - 81 - 85 - 95 - 96 - 108 - 109 - 110 - 112 - 113.
Valor: R$ 151.625,88.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano.

São Caetano - PE, 22 de Janeiro de 2020

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:C53D0326

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
1	MANHÃ	IDA E VOLTA	ONIBUS	GIRINARDO, BARREIROS, M.REDONDA,	BELMONTE
	TARDE	IDA E VOLTA	ONIBUS	GIRINARDO, BARREIROS, CACHOEIRA, CALDEIRÃO,	BELMONTE

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **OSMERIO OLIMPIO DE BARROS 71165894491**, inscrita no CNPJ sob o número 32.298.048/0001-14, com sede à Sitio Caldeirão, nº 350, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:CD8E44A0